ANNO LXX **Quinta-feira 24 de Maio de 1894** **NUMERO 116**

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

OFFICIAL

N. 847.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 1894.

Governador do Estado.
Recife.

Considerados suspeitos portos insulares portuguezes na Europa e na Africa. Embarcações sahidas contar 13 corrente mez directamente ou escala só serão recebidas Brazil depois quarentena lazareto Ilha Grande, para onde deverão primeiramente dirigir-se.

Ministro Interior.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Montevidéo, 23 de Maio.

O ex-almirante Saldanha da Gama, antes de partir para Barcelona, pedio ao reitor da Universidade que consentisse que os aspirantes alli estudassem.

Barcellona, 23 de Maio.

Foram fuzillados 6 anarchistas cumplices de Pallas.

Belgrado, 23 de Maio.

Foi dissolvida a Stuptchina.

Paris, 23 de Maio.

Appareceu o cholera em Saint Nazaire.

Londres, 23 de Maio.

O Sr. Buston foi nomeado Ministro do Commercio.

Madrid, 23 de Maio.

Declarou-se crise no ministerio por causa da ruptura das relações commerciaes com a Allemanha.

INSTRUCÇÃO POPULAR

EDUCAÇÃO INTELLECTUAL, MORAL E PHYSICA

HERBERT SPENCER

CAPITULO IV.

A Educação Physica

Comtudo, tal receio não tem o minimo fundamento. Porque se a actividade dos jogos não obsta a que os rapazes sejam mais tarde uns perfeitos cavalheiros, porque razão essa mesma actividade não deixará que as meninas sejam mais tarde umas perfeitas senhoras? Por mais rudes que sejam os jogos na sala de recreio os rapazes que sahem da escola não andam ás cambalhotas pela rua, ou aos pinchos nos salões de visitas.

Ao deixar as suas jaquetas, abandonam ao mesmo tempo os seus divertimentos de rapazes; e mostram um desejo ardente—por vezes até um desejo ridiculo—em evitar tudo o que não é proprio de um homem.

Ora se, chegando á idade propria, este sentimento de dignidade masculina põe um termo tão concludente ás rapaziadas, porque razão não hade o sentimento da modestia feminina, sentimento que se vae robustecendo á medida que se approxima a idade madura, pôr termo efficaz aos divertimentos infantis das meninas?

As mulheres não terão um respeito ainda maior pelas apparencias do que o homem? e não despertará elle, por tanto, uma opposição ainda mais forte a tudo o que for rude e turbulento! Quão absurdo não é suppor que os instinctos da mulher não se affirmarão de per si sem que seja necessaria a rigorosa disciplina das mestras? Neste, como em outros casos, para se evitar os males de um artificio foi necessario recorrer a outro artificio.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Questura Policial

2.ª secção—N. 111. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 22 de Maio de 1894.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manoel Marcelino de Macedo, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Manoel Joaquim Tavares, vulgo Manoel Goyanna, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Firmino Ferreira da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Torre, José Francisco das Chagas, para averiguações policiaes, á minha disposição.

A' ordem do subdelegado da Varzea, Celerino Pedro dos Anjos, como pronunciado no artigo 267 do codigo criminal, á disposição do Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal.

Pelo delegado do 1.º districto da capital foram remettidas ao Dr. 1.º promotor publico da capital as diligencias policiaes a que procedeu contra Marcos Batis da Silva Carvalho, conhecido por Marinheirinho, por haver na noute de 24 de Fevereiro de 1892 assassinado ao seu companheiro de cellula Juvencio Duarte de Deus.

— Por esta repartição foi hontem remettido ao subdelegado do 1.º districto de Jaboatão, para os devidos fins, o auto de corpo de delicto procedido na pessoa de Manoel Florencio da Silva.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui to digno governador do Estado.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado pelo Dr. procurador geral sobre os trabalhos do ministerio publico

CONTINUAÇÃO

MAPPA DOS SENTENCIADOS DO MUNICIPIO DE GOYANNA

NUMEROS	NOMES E APPELLIDOS	Naturalidade	Estado	Profissão	Idade	Defeitos physicos	Natureza do crime	Data da prisão	Data da sentença	Tempo da pena	Circumstancias aggravantes	Attenuantes	Comportamento	Parentesco	Movel do crime	Condição da victima	Sexo	Idade	Profissão	Numero de pessoas da victima	Concurso	Natureza dos ferimentos	Observações
17	Manoel Joaquim de Sant'anna, Manoel Castor	Pernamb.	Solteiro	Agricultor	33 an.	Não consta	Homicidio	1 Novembro 86	29 Setembro 87	14 annos de prisão simples	Superioridade em armas e surpresa	Falta de conhecimento do mal e intenção	Não consta	Não era parente	Troca de palavras	N. consta	Masc.	N. consta	Não consta	N. consta	Só	Tiro de pistola	
18	Vicente Rodrigues Xavier	"	"	"	25	"	"	12 Junho 1886	9 Março 1887	7	Não houve	Precedeu aggressão do offendido	"	"	"	"	"	"	"	"	"	1 facada	Matou em lucta.
19	José Francisco Pereira, José Bagaceira	"	Casado	Não tem	24	"	R. de caval.	25 Março 1883	12 Junho 1889	8 annos de galés	Motivo frivolo	Não houve	"	"	"	"	"	"	"	"	"	Não consta	
20	Joaquim Bonifacio Nunes da Penha	"	Solteiro	Jornaleiro	20	"	Homicidio	19 Setembro 86	9 Dezembro 87	14 " p. simples	Noite e surpresa	Menor de 21 annos	"	"	Não consta	"	"	"	"	"	"	1 facada	Corria de uma ronda e a victima se atravessou na frente do réo.
21	Manoel Felisbarto Tavares da Rocha	"	"	Pescador	35	"	"	5 Abril 1883	17 Maio 1883	"	Superioridade em armas	Desaffronta, embriaguez	"	"	Injurias	"	"	"	"	"	"	Facada	Não é sabida ao certo a data da prisão, mas foi qualificada á 19 de Agosto de 84.
22	Manoel José Antonio do Monte Dola	"	Casado	Agricultor	32	"	"	Não consta	1 Setembro 84	Galés perpetuas	Motivo frivolo	Não houve	"	"	Não consta	"	"	"	"	"	"	Faca e cacete	
23	Antonio Bernardo Cavalcante	Parahyba	"	"	38	"	H. e roubo	24 Novembro 88	15 Março 1889	"	Superioridade em armas, premeditação, surpresa e ajuste	"	"	"	Roubar	"	"	"	"	"	Acompanhado de 2	Facadas	Co-réos.
24	Bellarmino José dos Santos	Pernamb.	"	"	26	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
25	Francisco Miguel do Nascimento	Parahyba	Solteiro	Jornaleiro	23	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
26	João Pires Silvario, João Vital	Pernamb.	"	Negociante	51	"	Homicidio	21 Novembro 85	13 " "	14 annos p. simples	Noite e emboscada	Embriaguez	Bom na pr.	"	Intrigas	"	"	"	"	"	"	Tiro	A autoria é attribuida ora a este, ora a Antonio Cigarra que já cumprio pena.
27	Joaquim Manoel Felix do Nascimento, Joaquim Gregorio	"	Casado	Jornaleiro	39	"	"	16 Maio 1887	13 Dezembro 87	"	Noite	"	Não consta	"	Não consta	"	"	8 annos	"	"	Acompanhado de 4	Facadas e chuçadas	Os co-réos um é escravo; outro foi absolvido e os demais estão ausentes.
28	Antonio Alves Cavalcante de Albuquerque	Parahyba	Viuvo	Agricultor	50	"	"	27 Janeiro 1892	6 Dezembro 92	20	Superioridade em armas e surpresa	Não houve	"	"	Altercação e intrigas	"	"	N. consta	"	"	Só	Tiro e facada	

(CONTINÚA).

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1692 A—de 10 de Abril de 1894

Approva o regulamento dos Correios da Republica

Regulamento da Repartição Geral dos Correios a que se refere o decreto n. 1692 A desta data

PRIMEIRA PARTE

DO CORREIO FEDERAL E SEUS SERVIÇOS

TITULO I

DO SERVIÇO POSTAL INTERNO

CAPITULO XII

Da recepção, conferencia, distribuição, expedição, devolução, reexpedição de correspondencia, encommendas e malas.

Art. 224. *Recepção*—A recepção da correspondencia ordinaria poderá ser feita em qualquer hora do dia e da noite em caixas postaes, que serão collocadas:

1º, em todas as repartições postaes sedentarias e ambulantes;

2º, em ruas das cidades e outras localidades onde houver serviço urbano; na area dos districtos ruraes, onde houver agencia ou ponto de venda de sellos, e nos edificios e estabelecimentos publicos e estações das estradas de ferro com indicação das horas das respectivas collectas;

3º, nos paquetes em que houver agente embarcado;

4º, em todos os pontos onde as necessidades do serviço e as conveniencias publicas o exigirem.

Paragrapho unico. Além das caixas de que trata este artigo, haverá no interior das repartições postaes de maior movimento as caixas necessarias para facilitar a collecta das correspondencias.

Art. 225. As collectas das correspondencias serão feitas:

1º, as das caixas collocadas no interior das repartições postaes sedentarias de grande movimento, pelo menos, com intervallo de meia hora até o encerramento dos trabalhos; além dessas collectas haverá outras nas occasiões de expedição e distribuição das correspondencias, procedendo aviso ao publico.

2º, as das repartições ambulantes, logo que se notar que nellas foi lançada qualquer correspondencia;

3º, as das repartições sedentarias de pequeno movimento, nas horas marcadas para as expedições e distribuições das correspondencias;

4º, as das ruas, dos edificios e estabelecimentos publicos e das estações de estrada de ferro nunca menos de tres vezes ao dia, em horas conhecidas do publico e que aproveitem as expedições e distribuições.

5º, as da área dos districtos ruraes, uma ou mais vezes por dia, em horas que aproveitem a expedição de malas ou á distribuição de correspondencias, a cargo da agencia principal do districto a que pertencerem;

6º, as dos paquetes brazileiros, na entrada dos portos de destino ou de escala pelo empregado do correio incumbido de ir a bordo receber as malas ou pelo agente embarcado, si o houver. Ao commandante, capitão ou mestre cabe a obrigação de abrir as caixas dos paquetes, no caso de não ir a bordo empregado especial receber as malas, devendo entregar tambem ao correio toda a correspondencia que collectar.

Art. 226. De accordo com as conveniencias do commercio e do publico em geral, serão marcados pelos administradores, sub-administradores e agentes as horas durante as quaes as repartições postaes estarão abertas.

Art. 227. Em tódas as repartições do correio serão affixados annuncios com indicação dos dias e horas das partidas e chegadas das malas e bem assim da procedencia e destino das mesmas.

Art. 228. As correspondencias para registrar serão apresentadas nas repartições postaes aos empregados incumbidos desse serviço, observadas as formalidades exigidas neste regulamento.

Art. 229. *Conferencias*, a conferencia divide-se em:

1.º conferencia de malas;
2.º conferencia de correspondencia.

§ 1.º Por conferencia de malas entende-se o confronto da quantidade, numeração e qualidade das mesmas com a menção feita nas guias, notas, etc., que as acompanharem, e bem assim o exame do seu estado e dos respectivos fechos, em acto continuo ao do recebimento, na presença do portador.

§ 2.º Por conferencia de correspondencias intende-se, não só o exame de todos os objectos contidos nas caixas ou malas, afim de verificar-se o seu acondicionamento, estado, e si foram ou não observadas as formalidades presciptas, como tambem o confronto da quantidade e natureza dos mesmos objectos com a menção feita nas facturas, ou nas listas si se tratar de correspondencia registrada, para a immediata marcação e conveniente manipulação.

Art. 230. São competentes para o recebimento e conferencia de malas:

1.º nas administrações, sub-administrações, succursaes e correios ambulantes, os respectivos chefes de turma;

2.º nas agencias, de 1.ª e 2.ª classe, os agentes e seus ajudantes;

3.º nas outras agencias, os respectivos agentes;

4.º nos carros de estradas de ferro, os conductores ou encarregados desse serviço.

Art. 231. São competentes para a conferencia de correspondencia:

1.º nas administrações, succursaes e correios ambulantes; dous empregados previamente designados;

2.º nas agencias de 1.ª e 2.ª classe, os agentes ou seus ajudantes, acompanhados de um empregado;

3.º nas outras agencias, o respectivo agente, na presença do portador da mala, ou de pessôas para esse fim convidadas.

Art. 232. A falta de malas ou a existencia de indicio de violação das mesmas e das correspondencias, assim como a falta de factura, desde que na mala não seja encontrado objecto registrado acompanhado da lista, e que a totalidade dos objectos registrados não confira com a menção da factura, dará lugar a lavrar-se auto circumstanciado, para o que todas as repartições de maior movimento terão livro especial.

Art. 233. Fóra dos casos previstos no artigo anterior, a falta de factura, lista, guia, etc., dará lugar não só a lavrar-se auto como a confecção de facturas, listas e guias subsidiarias, sem prejuizo do boletim de rectificação, que deve ser expedido sempre que houver inexactidão ou não forem observadas quaesquer formalidades.

Art. 234. *Por marcação* entende-se o processo de applicação de carimbo de data e outros, no sobre-escripto das correspondencias a serem expedidas e no verso das que tiverem de ser entregues ou distribuidas.

Art. 235. *Manipulação* é o processo de apartação das correspondencias pela sua natureza:—Cartas, cartas-bilhete, bilhetes-postaes, officios, amostras, encommendas, impressos, manuscriptos, não franqueiada ou de franquia insufficiente, etc.; ou por destinos—assignantes, districtos, posta restante—linhas de correio, malas, etc.; serviços que devem ser executados em seguida á respectiva conferencia.

Art. 236. *Distribuição*—A distribuição das correspondencias será feita nas repartições ou nos domicilios:

§ 1.º Serão distribuidas nas repartições:
1.º as dos assignantes;
2.º as da posta restante;
3.º as registradas com valor declarado.

§ 2.º Nos domicilios—nos districtos urbanos e suburbanos:
1.º as urbanas;
2.º as do interior e exterior da Republica;
3.º as expressas.

§ 3.º Nos districtos ruraes:
1.º as urbanas;
2.º as do interior e exterior da Republica.

Art. 237. Correspondencia de assignantes é a que, sendo apartada da destinada a ser distribuida nos domicilios, é depositada em caixas especiaes, collocadas no recinto das repartições, afim de ser entregue aos destinatarios ou seus prepostos, ou por elles retirada. Esta classe de correspondencia, depois de abertas e conferidas as malas, será logo apartada e entregue antes que qualquer outra.

Art. 238. Será considerado assignante do correio aquelle que pagar a assignatura de uma caixa especial para nella ser exclusivamente lançada a sua correspondencia, sob a firma commercial de que fizer parte ou seu nome individual.

Art. 239. As assignaturas de caixa para esse fim serão tomadas no Correio, por trimestres pagos adeantadamente e pela fórma seguinte:

Na administração Districto Federal 7$500; nas outras administrações de 1.ª classe e nas agencias tambem de 1.ª classe 6$000; nas outras administrações, nas sub-administrações e nas agencias onde houver distribuição domiciliaria, 4$000.

Art. 240. Será organisado o serviço de distribuição por *expresso*; os remettentes que desejarem que sua correspondencia seja entregue por *expresso* pagarão adiantadamente 500 reis em sellos e por objecto, além das outras taxas a que o objecto estiver sujeito.

Art. 241. *Correspondencia de posta restante* é a que, trazendo essa indicação, deve ser conservada no Correio para depois de verificada a identidade de pessoa, ser entregue em mão ao destinatario, embora sua residencia seja conhecida.

Art. 242. *Correspondencia registrada com valor declarado* é a que, tendo sido submettida ás formalidades estabelecidas para esta classe de correspondencia, sómente no Correio póde ser entregue:

1.º, aos destinatarios ou seus representantes legaes;

2.º, ás pessoas por elles autorisadas por escripto.

Paragrapho unico. Para entrega da correspondencia registrada com valor declarado, as repartições das localidades onde houver distribuição domiciliaria expedirão avisos aos destinatarios para virem receber a correspondencia.

Art. 243. Os destinatarios, no acto de receberem as correspondencias registradas com valor declarado, deverão examinar o estado de fecho das cartas e outros objectos, abril-os sem dilaceral-os em presença do empregado ou agente de quem as receberem; e verificado-se que o valor foi, no todo ou em parte, subtrahido, lavrar-se-ha immediatamente um auto, do qual constará tambem si havia ou não indicio de violação e quaes, juntando-se ao mesmo auto o envolucro do objecto. O auto será assignado pelo empregado ou agente, pelo destinatario e por uma ou mais testemunhas, si as houver na occasião; cumprindo, além disto, ao destinatario mencionar no recibo a falta do valor no todo ou em parte.

Art. 244. *Correspondencia urbana* é a postada em uma estação do correio ou caixa de collecta de uma cidade, villa, povoação ou qualquer outro lugar, para ser distribuida dentro dos limites da mesma localidade, ou entregue na *posta restante* dos correios da mesma circumscripção.

Art. 245. Nas administrações e succursaes de grande movimento de correspondencias, as respectivas distribuições serão feitas por carteiros privativos de tal serviço, em horas certas e conhecidas do publico e sempre em numero correspondente ao das collectas, afim de não ser demorada a correspondencia.

Art. 246. Não haverá nas outras localidades carteiros privativos para a distribuição da correspondencia urbana, a qual será feita conjunctamente com a demais correspondencia, sendo em tal caso as collectas das caixas feitas a horas de poder aproveitar as sahidas dos carteiros para a distribuição da correspondencia em geral.

Art. 247. Denomina-se *correspondencia do interior e do exterior* da Republica a recebida das cidades, villas e povoações da mesma e de outro estado da União e a recebida de paizes estrangeiros.

Art. 248. A correspondencia a que se refere o artigo anterior, exceptuada a de assignantes e de *posta restante*, será levada aos domicilios em todos os lugares cuja população exceder de 5.000 habitantes e para isso diariamente haverá na Capital Federal e seus suburbios e nas capitaes dos estados, ao menos tres distribuições e duas nas outras localidades, todas em horas certas e préviamente conhecidas do publico.

Art. 249. Nas administrações e succursaes de grande movimento, onde houver distribuição urbana por carteiros privativos, a da correspondencia do interior e exterior, no caso de affluencia de entrada de correspondencia, poderá ser demorada até meia hora além da marcada, afim de que não fique para a distribuição seguinte.

Art. 250. Para que a distribuição das correspondencias na área urbana, suburbana e rural seja feita com regularidade, e simultaneamente, quanto possivel, as ruas, praças, travessas, beccos, estradas, etc., serão divididas em districtos, de modo a facilitar aos carteiros o seu regresso á repartição antes da distribuição seguinte.

Art. 251. Os districtos urbanos ou suburbanos serão constituidos por uma ou mais ruas, praças, estradas, beccos, travessas, etc., na área das cidades e outras localidades onde houver serviço de distribuição domiciliaria.

Cada districto rural será composto de certo numero de ruas, praças, trechos de estradas, etc., e lugares situados fóra do recinto das cidades ou villas.

Art. 252. *Correspondencia expressa* é a que tenha de ser distribuida por um carteiro especial, logo que chegue ao Correio do destino, dentro dos limites marcados para a distribuição domiciliaria, excepto nos districtos ruraes, e mediante a taxa de 500 réis, paga em sellos além da taxa.

Art. 253. Haverá distribuição de correspondencia por expresso sómente na Capital Federal e nas capitaes dos estados, qualquer que seja, dentro dos limites da Republica, o Correio de origem da correspondencia.

Art. 254. Nas demais localidades onde houver distribuição domiciliaria, o serviço por expresso será estabelecido quando assim o julgar conveniente o director geral dos Correios.

Art. 255. Quanto á correspondencia que não puder ser levada aos domicilios, por não estarem estes designados nos subscriptos, ou por não constarem dos indicadores, que devam ter todos os Correios que tiverem carteiros, far-se-hão

duas listas em ordem alphabetica, uma da correspondencia nacional e outra da correspondencia internacional e estrangeira nesta mesma ordem serão classificadas as cartas e mais objectos em uma mesa ou estante com as necessarias divisões; e neste caso só serão entregues nos Correios quando não puderem ser recebidos em casa dos destinatarios.

Fóra deste caso, dever-se-ha exigir declarações dos domicilios e inscrevel-as no indicador, afim de que a ellas se possa mandar a correspondencia reclamada e fiquem sendo conhecidos para outra occasião.

Art. 256. Nos quarteis, hospitaes, prisões, azylos, estabelecimentos publicos e particulares e, em geral, em qualquer parte onde o accesso for defeso, a distribuição será feita lançando-se a correspondencia em uma caixa que para tal fim esses estabelecimentos deverão ter na parta ou saguão de entrada.

Quando os chefes, directores, administradores ou proprietarios dos indicados estabelecimentos se recusarem collocar uma caixa para aquelle fim, a correspondencia ficará no correio até ser reclamada pelos destinatarios.

Art. 257. Nas localidades onde não houver serviço de distribuição nos domicilios, a correspondencia será classificada em ordem alphabetica para ser entregue a quem devidamente reclamar, e nunca mediante chamada dos destinatarios.

Art. 258. A correspondencia simplesmente registrada poderá ser entregue no Correio ou nos domicilios, mas aos proprios destinatarios, e seus representantes legaes ou ás pessoas a quem para isso elles autorizarem por escripto.

Art. 259. Em todas as repartições postaes haverá indicadores em que qualquer pessoa possa fazer inscrever seu nome e indicar seu domicilio, afim de facilitar a distribuição da correspondencia.

Art. 260. *Expedição* — A expedição das correspondencias será feita pela linha mais accelerada, salvo o caso em que venha indicada a outra por onde deseje o remettente seja enviada a sua correspondencia; e essa indicação só deixará de ser respeitada quando o navio ou qualquer outro vehiculo citado não sahir ou não conduzir malas.

Art. 261. As correspondencias á expedir serão separadas:

1.º as destinadas á distribuição domiciliaria no logar do destino da mala;
2.º a correspondencia expressa;
3.º as de transito;
4.º a correspondencia não insufficientemente franqueada;
5.º a correspondencia devolvenda;
6.º a correspondencia de refugo.

§ 1.º Estas correspondencias, depois de atadas com barbante, em cruz, serão expedidas em pacotes especiaes com letreiro exterior indicando a especie, e taes pacotes serão incluidos em sacco ou bolças (malas) de couro, panno ou papel forte, de tamanho apropriado ao meio de conducção e convenientemente fechadas com cadeado ou fivela, correia, barbante e lacre, com rotulo pendente ou na propria mala, indicando os nomes dos Correios de procedencia e destino.

§ 2.º A correspondencia rejeitada será expedida em pacote ou sacco especial, que sera collocado com a sobrecarta que contiver a factura relativa á expedição, no centro da mala.

Art. 262. São competentes para permutarem malas as administrações, sub-administrações, succursaes, Correios ambulantes e agencias.

Art. 263. *Administração* — é a repartição encarregada de superintender todo o serviço postal de um Estado em cuja capital se acha estabelecida.

Art. 264. *Sub-administração* — é a repartição que superintende o serviço postal de certa area de um Estado, á cuja administração do Correio está immediatamente subordinada.

Art. 265. *Succursaes* — são repartições dependentes da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, estabelecidas em determinados pontos da cidade e servidas por empregados da mesma administração, da qual fazem parte integrante, com o fim principal de facilitar o serviço de collecta, recebimento e distribuição de correspondencias.

Art. 266. *Correios ambulantes* — são repartições servidas por empregados do Correio e que funccionam em carros especiaes de estradas de ferro, com as accommodações necessarias ao bom desempenho dos serviços que lhes são incumbidos.

Art. 267. *Agencias* — são repartições postaes immediatamente subordinadas ás administrações ou sub-administrações dos Correios do Estado, em cujo territorio se acharem estabelecidas, tendo a seu cargo os serviços para que forem autorisadas, conforme a sua classe.

Art. 268. *Devolução e expedição* — chama-se devolução a remessa que a repartição postal de destino faz á repartição postal de origem, da correspondencia que, por qualquer motivo, deixou de ser entregue ao destinatario.

Art. 269. Chama-se *reexpedição* a remessa de correspondencia pela repartição de destino ao destinatario, quando este se acha ausente da localidade, mas em logar sabido, ou tenha mudado de residencia, ou quando, residindo em logar certo, seja para alli remettida a correspondencia pela repartição para onde foi a mesma expedida, em virtude de falsa direcção ou de vicio do endereço.

Art. 270. Serão devolvidas ás repartições de procedencia:

1.º as correspondencias officiaes que não puderem ser entregues nas localidades de destino ás autoridades a quem tiverem sido dirigidas;

2.º as correspondencias particulares, em cujos sobrescriptos, cintas ou notas autorisadas, haja indicações dos nomes dos remettentes e que, por qualquer motivo, não puderem ou não devam ser distribuidas ou reexpedidas, e as com endereços incompletos ou errados, ou a lapis ou iniciaes, excepto quando estas ultimas indicarem o destino, rua e numero da casa e nome do destinatario ou caixa onde devam ser entregues;

3º, as correspondencias registradas e cartas com valor declarado recusadas pelos destinatarios, por qualquer motivo, excepto o de suspeita de violação;

4º, as correspondencias registradas e cartas com valor declarado com endereço a individuos que se achem ausentes em lugar não sabido;

5º, os avisos de recepção ás repartições de procedencia, desde que se achem devidamente assignados pelos destinatarios das correspondencias.

Art. 271. Todas as correspondencias devolvidas serão immediatamente entregues aos remettentes, quando nas sobrecartas, cintas, endereços ou notas autorisadas, houver indicação de seus nomes.

Art. 272. Para a devolução das correspondencias serão observadas as seguintes regras:

1º, as correspondencias mal encaminhadas, quando não puderem ser directamente expedidas sem demora a seus destinos, serão devolvidas á repartição de origem na primeira mala que para alli for expedida;

2º, as correspondencias ordinarias, officiaes e registradas, com ou sem valor declarado, cujos destinatarios recusarem recebel-as ou houverem mudado de residencia para lugar incerto, serão devolvidas ao Correio de origem na primeira mala que se expedir, com a declaração escripta do motivo da devolução;

3º, as correspondencias ordinarias, officiaes, registradas, com ou sem valor declarado, não reclamadas pelos destinatarios, serão devolvidas 30 dias depois;

4º, as correspondencias dirigidas a pessoas que houverem fallecido serão devolvidas dous mezes depois, se não forem reclamadas pelos inventariantes ou cabeça de casal sobrevivente:

5º, as dirigidas a viajantes, embarcadiços e as que tiverem a declaração de — Posta restante — serão devolvidas depois de decorrido o prazo de tres mezes.

Art. 273. Serão expedidas as correspondencias officiaes, particulares, ordinarias ou registradas, com ou sem valor declarado, remettidas para autoridades ou individuos ausentes, si as localidades em que estiverem ou si suas novas residencias forem conhecidas.

Ar. 274. A devolução e a reexpedição das correspondencias, registradas ou não, e das cartas com valor declarado serão gratuitas, excepto:

1º, para as que, tendo sido entregues aos domicilios indicados nas mesmas, voltarem ao correio dirigidas a outro destino, as quaes serão novamente franqueadas e, quando não tenham sido, consideradas como não franqueadas;

2º, para as correspondencias ordinarias ou registradas e para as cartas com valor declarado, quando tendo sido apresentadas com endereço incompleto ou errado, depois de entregues aos remettentes, forem de novo confiadas ao correio, com o endereço completo ou rectificado, as quaes ficam sujeitas a novo franqueamento.

Art. 275. A entrega das encommendas será feita nas repartições postaes emquanto não forem votados fundos e a directoria geral autorisada a organisar o serviço de distribuição domiciliaria desta classe de correspondencia.

Art. 276. As encommendas devem ser retiradas das repartições postaes destinatarias, no prazo de oito dias, a contar da data do aviso:

§ 1º Quando as encommendas destinadas a individuos não ausentes deixaram de ser retiradas naquelle prazo, serão avisados os remettentes para fazel-o, nos prazos, pela fórma e para os effeitos estabelecidos neste regulamento, determinados para os destinatarios ausentes.

§ 2º Quando o destinatario de uma encommenda estiver ausente e seja conhecida a localidade de sua residencia ou novo domicilio, será convidado a declarar por escripto a fórma por que deseja dispor della.

§ 3º Nesses avisos declarar-se-ha si a localidade da residencia ou o novo domicilio do destinatario está ou não autorisada para o serviço de permuta e encommendas e qual o prazo fatal para resposta do destinatario.

Art. 277. O prazo a que se refere o § 1º do artigo antecedente e que tiver de ser marcado ao destinatario ausente para responder, será:

1º, de 30 dias, quando a encommenda, tendo sido remettida a uma estação postal, o destinatario se achar ausente em outra localidade conhecida, porém subordinadas ambas a mesma administração;

2º, de 60 dias, quando a encommenda, remettida a uma estação postal, o destinatario se achar ausente em localidade conhecida, na administração limitrophe;

3º, de 90 dias, quando a encommenda, remettida a uma estação postal, o destinatario se achar ausente em qualquer localidade conhecida, de outra administração que não seja limitrophe daquella em que se achar a encommenda.

Art. 278. Decorridos os prazos marcados no artigo anterior, si o correio não receber resposta alguma, serão as encommendas havidas como abandonadas pelo destinatario e devolvidas ao correio de origem para serem restituidas aos remettentes, e si estes, quando presentes na localidade, no praso de oito dias, depois de avisados, não as retirarem, serão ellas remettidas ás administrações e ahi consideradas e tratadas como refugo.

Art. 279. As encommendas poderão ser reexpedidas para as repartições postaes autorisadas a recebel-as e expedil-as, ou expedidas com endereço novo, si os destinatarios assim o pedirem por escripto, sendo as respectivas assignaturas autenticadas por qualquer das fórmas estabelecidas.

Art. 280. Pela reexpedição das encommendas, por mudança de residencia ou domicilio do destinatario, pela devolução para serem entregues aos remettentes, ficam ellas sujeitas a uma nova taxa correspondente ao porte estabelecido para a expedição para as localidades entre as quaes tiver logar a reexpedição ou devolução. A taxa a que se refere este artigo será paga em sellos pelos destinatarios ou pelos remettentes, ou deduzida do producto da venda da encommenda como refugo, conforme for o caso.

Art. 281. *Expedição.* A expedição, devolução e reexpedição das correspondencias serão feitas em malas directas, de transito ou a descoberto.

Art. 282. Chama-se *mala* o volume lacrado ou fechado endereçado por um a outro correio, contendo ou não correspondencia. A mala conterá sempre uma factura ou outro documento indicando não só os Correios, remettente e destinatario, como tambem podendo mencionar a quantidade de cada especie de correspondencia, si a houver, fazendo-se na factura ou documento no caso contrario, declaração negativa.

Paragrapho unico. A mala é directa ou de transito:

1º, *directa* — quando expedida a seu destino sem passar por nenhuma outra estação postal;

2, *de transito* — quando encaminhada a seu destino por intermedio de outra estação postal.

Art. 283. A expedição, devolução e reexpedição serão feitas em malas directas:

1º, pelas administrações e sub-administrações para outras administrações e sub-administrações, para correios ambulantes e para agencias do Correio;

2º, pelos correios ambulantes para outros correios ambulantes, para as administrações ou sub-administrações a que estiverem subordinadas e para as agencias comprehendidas no trecho de seu percurso,

3º, pelas agencias para administrações e sub-administrações e para outras agencias da mesma linha de correio ou com as quaes estejam em communicação directa:

4º, pelas succursaes para administração e para outras succursaes.

Art. 284. Em malas de transito:

1º, pelas administrações e sub-administrações, por intermedio de outras administrações e sub-administrações. de correios ambulantes ou de quaesquer estações postaes:

2º, pelos correios ambulantes, por intermedio de outros correios ambulantes ou de quaesquer estações postaes com as quaes estejam em communicação directa;

3º, pelas agencias, por intermedio de outras agencias da mesma linha do Correio ou daquellas com as quaes estejam tambem em communicação directa.

Art. 285. Chama-se — *Correspondencia a descoberto* — a que segue englobada com a de outra estação postal para ser por esta encaminhada a seu destino.

Art. 286. A expedição, devolução e reexpedição serão feitas a descoberto:

1º, pelos correios ambulantes para outros correios ambulantes e para quaesquer estações postaes com as quaes estiverem em communicação directa;

2º, pelas succursaes para a administração;

3º, pelas agencias para as administrações e sub administrações, correios ambulantes e outras estações postaes da mesma linha de correio ou que estejam em communicação directa.

Art. 287. *Linha de Correio* — chama-se o percurso regular de correios ambulantes, de conductores e estafetas entre pontos determinados, e bem assim o conjuncto de malas conduzidas por uma certa via maritima ou fluvial.

(Continua).

Thesouro do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 23 de Maio de 1894

Antonio Ferreira de Carvalho, bacharel Pedro M. Cavalcanti de Albuquerque, Companhia do Limoeiro, bacharel Abdias Bibiano da Cunha Salles e Luiz Pereira de Oliveira Farias. Informe o Sr. Dr. contador.

Bacharel Virgilio de Gusmão Coelho. — Haja de novo vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, Hermenegildo Joaquim de Oliveira Baduem, Amelia Francisca da Costa e Antonio Herminio de Lima. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pedro Ignacio Themudo Lessa. — Informe a Secção do Contencioso.

Francisco José do Espirito-Santo, Antonio Francisco de Salles Dutra e Antonio de Paula do Espirito-Santo. Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Amelia Francisca da Costa. — A Recebedoria para satisfazer a exigencia da Contadoria.

Recebedoria do Estado

Despachos do dia 23 de Maio de 1894

Antonio Luiz da Silva, Francisca Izidora Gonçalves da Rocha e João Pereira do Nascimento e Silva. — Informe a 1.ª secção.

João Baptista do Amaral e Vicente Claudino Alves. — Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

LITTERATURA

A vida depois da morte

POR LEON DENIS

Traducção de Pedro d'Able

PRIMEIRA PARTE

VI—O Christianismo

(Continuação)

D'entre os grandes missionarios, Christo, foi o primeiro a communicar as multidões as verdades que até então tinham sido o privilegio de pequeno numero.

Por seu intermedio o ensino occulto tornava-se accessivel aos mais humildes, senão pela intelligencia ao menos pelo coração; e esse ensino, elle o offerecia sob formas que o mundo não tinha ainda conhecido, com tal força de amor, tão penetrante doçura, tanta fé communicativa, que faziam derreter os gelos do scepticismo, maravilhavam seus ouvintes e os arrostavam apoz elle.

O que elle chamava «pregar aos simples o Evangelho do reino dos ceus», era pôr ao alcance de todos o conhecimento da immortalidade e do Pai commum.

Os thezouros intellectuaes que os adeptos avaros não distribuiam senão com prudencia, Christo os derramava sobre a grande familia humana, sobre esses milhões de sêres curvados para a terra, que nada sabiam do destino e esperavam, na incerteza e no soffrimento, a palavra nova que devia consolal-os e reanimal-os.

Essa palavra, esse ensino, elle os distribuio s em contae lhes deu a consagração com o seu suplicio e com a sua morte.

A cruz, esse antigo symbolo dos iniciados, que é encontrado em todos os templos do Egypto e da India, tornou-se com o sacrificio e Jesus, o sigaal da elevação da humanidade. arrancada ao abysmo das trevas e das paixões inferiores, e tendo emfim accesso a vida eterna, á vida das almas regeneradas,

O sermão da montanha condensa e resume o ensino popular de Jesus.

A lei moral apresenta-se nelle com todas as consequencias, os homens alli aprendem que as qualidades brilhantes não formam nem a elevação nem a felicidade, mas antes as virtudes humildes e occultas: a humildade, a caridade, a bondade:

« Bemaventurados os pobres d'espiritos (1) porque delles é o reino dos céos.

Bemaventurados os que choram, porque elles serão consolados.

Bemaventurados os sequiosos de justiça, porque elles serão saciados,

Bemaventurados os que são misericordiosos porque elles alcançarão misericordia

Bemaventurados os que tem o coração puro, porque elles verão a Deus *(2)*.»

Assim se exprimia Jesus.

Suas palavras abrem ao homem perspectivas inesperadas. E' nas profundezas da sua alma que está a fonte das alegrias vindouras:

« O reino dos céos está dentro de vós!»

E qualquer um póde realisal-o pela dominação dos sentidos, perdão das injurias e amor do proximo.

Amar, para Jesus, é toda a religião e toda a philosophia:

» Amai a vossos inimigos, fazei bem aos que vos perseguem e vos calumniam para serdes filhos de vosso Pai, que está nos céos, o qual faz nascer o seu sol sobre bons e máos e vir chuva sobre justos e injustos.

Porque se vós não amais senão os que vos amam, que recompensa haveis de ter (3) ?»

Este amor, o proprio Deus nos dá o exemplo, porque sempre seus braços estão abertos ao arrependimento. E' isso o que se deduz das parabolas do Filho prodigo e da Ovelha desgarrada:

« Assim tambem nosso Pai que está nos Céos não quér que pereça um d'estes pequeninos. »

Não está ahi a negação do inferno eterno cuja ideia tem sido falsamente attribuida a Jesus?

Se Christo mostra algum rigor e falla com vehemencia, é a esses phariseus hypocritas que se entregam a praticas minuciosas de devoção e desconhecem a lei moral O Samaritano scismatico é mais louvavel a seus olhos que o padre e o levita que esquiváram-se a soccorrer um ferido. Reprova as manifestações do culto exterior e levanta-se contra esses padres:

« Cegos, conductores de cegos, homens de rapina e de corrupção que, sob a capa de longas orações, devoram o bem das viuvas e dos orphãos. »

Aos devotos que pensam salvar-se pelo jejum e pela abstinencia, elle diz:

« Não é o que entra pela bocca que suja o homem, mas o que d'ella sahe. »

Aos partidarios de longas orações, elle responde:

«Vosso Pae sabe do que tendes precisão antes de lh'o pedirdes ».

Jesus condemnava o sacerdocio recommendando a seus discipulos de não escolher nenhum chefe, nenhum mestre. O seu culto era o culto interior, o unico digno d'espiritos elevados E' isto o que elle exprime n'estes termos:.

« O tempo vem quando os verdadeiros crentes hão de adorar o Pai em espirito e verdade, porque táes quér tambem o Pai que sejam os que o adorem. Deus é espirito e em espirito verdade é que o devem adorar os que o adoram ».

Elle não impõe senão a pratica do bem e a fraternidade:

« Amai a vosso proximo como a vós mesmos e sede perfeitos como o vosso Pai celeste é perfeito. Tal é a lei e os prophetas. »

Na sua simplicidade eloquente, este preceito revéla o fim mais elevado da iniciação, a procura da perfeição, que é, ao mesmo tempo, do poder e da felicidade.

Continúa

(1) Por esta expressão, deve entender-se os espiritos simples e rectos.

(2) Matheus, V, 1—12; Lucas, VI, 20—26.

(3) Matheus, V, 44 seg.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco — Effectuou-se hontem a 13ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Estiveram presentes os Srs. Malaquias Gonçalves, Luna Freire, Velloso, Sá Pereira, Piretti, Barros de Lacerda, Ermirio Coutinho e Pinho Borges.

Foram lidas, sendo approvadas sem debate, as actas da sessão de 16 e das reuniões de 17, 18, 21 e 22.

Não houve expediente para ser lido pelos Srs. 1.º e 2.º secretarios.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Approva-se em 1.ª discussão, depois de orar o Sr. Luna Freire o projecto n. 3 deste anno (monumento commemorativo da fundação da Republica Brazileira), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Piretti.

Esgotou-se a ordem do dia.

A ordem do dia é: 2.ª discussão dos projectos n. 12 de 893 e 3 deste anno.

Camara dos Deputados — Deixou de funccionar hontem, por terem comparecido os Srs. Moreira Alves, Correia da Cruz, Felicio dos Santos e Francisco Campello.

Autoridades policiaes — Por actos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, sob proposta do Sr. Dr. Questor Policial:

Foi suprimida o 2.ª delegacia do municipio de Jaboatão, ficando o respectivo territorio pertencente á primeira.

Foram nomeados:

1.º supplente do delegado do Brejo, o tenente Antonio Cordeiro Velloso.

3.º supplente do subdelegado de Jurema, Estevão Tavares de Barros.

1.º e 2.º supplentes do subdelegado de Itapissuma, Manoel Pacheco de Mello e Elyseu Clementino Bezerra.

2.º e 3.º supplentes do subdelegado da Torre, Henrique Francisco de Moraes e Francisco Antonio de Oliveira.

Por despacho de 18 foram nomeados Cypriano Alves de Castro e Pedro Marinho Falcão para os cargos de delegado e 1.º supplente do municipio de Ouricury.

Juizo de orphãos — Por justa causa foi transferida para amanhã a audiencia do Dr. juiz de direito dos orphãos.

Vapor Cometa — Esse vapor da Companhia Carioca deve sahir hoje para o Rio de Janeiro, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande.

Anniversario — Fazem hoje 28 annos que ferio-se no Paraguay a batalha de Tuyuty, em que os exercitos aliados obtiveram um brilhante triumpho sobre as phalanges do dictador Lopez.

Theatro Santa Izabel — Em recita de assignatura, a Companhia Sansone leva hoje a scena a opera *Carmen* do compositor francez G. Bizet, na qual tomam parte os artistas Orsini, Fons, Malatesta, Vilalta, Pozzi e Rotoli, sendo a orchestra dirigida pelo maestro Polacco.

No sabbado irá a scena pela primeira vez a opera *Raffaelo*, composição do maestro Napoleone Maffezzoli e em beneficio d'este.

Associação Commercial Agricola — Em assembléa geral reunem se amanhã, pelas 10 horas do dia, os membros da Associação Commercial agricola, afim de elegerem a nova directoria e tomarem conhecimento das contas da que termina o seu mandato.

Banco da Bolsa — Pela 3.ª vez são convocados para uma assembléa geral, que funccionará com o numero que comparecer, ao meio dia de 28 do corrente os accionistas do Banco da Bolsa, afim de deliberarem ácerca da liquidação do mesmo banco.

Jury — Remetteram-nos a seguinte lista dos réos que, na 2.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury, sob a presidencia do Sr. Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, servindo de promotor o Sr. Dr. Virginio Carneiro Monteiro da Silva, foram submettidos a julgamento tendo por patronos o Sr. Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres:

Maio 8—Joanna Maria Angelica, 330, § 1º grão minimo, solta.

9—Tiburcio Alves, 330. § 1º, absolvido.

9—José Gomes da Silva, 304, absolvido.

16—João Pedro Casado Lima, 303, grão médio.

2:—Antonio Pinto da Silva, 338, § 5º, absolvido unanimemente.

23—Carlos de Albuquerque, Maranhão, 303, absolvido unanimemente.

24—Menandro Eduardo Muller Junior, 304, absolvido unanimemente.

Novo bacharel — Tendo ante-hontem recebido o grao de bacharel em direito pela Faculdade do Recife, o Sr. Arthur Cherubim G. da Silva teve a gentileza de vir hontem comprimentar-nos.

Agradecendo-lhe a fineza, almejamos-lhe na vida pratica, que vae incetar, todas as melhores venturas.

Festas da abolição — Sob esta epigraphe a *União*, do vizinho Estado da Parahyba, em sua edição de 19 do corrente, deu a seguinte descripção das festas ahi celebradas em commemoração da lei de 13 de Maio de 1888:

« Vamos hoje minuciosamente a discripção das festas com que a Parahyba commemorou o 6.º anniversario da aurea lei que, redimindo os captivos, abrio para o Brazil uma nova phase.

« Agitados pelo patriotismo que lhes faz pulsar o coração, alguns cidadãos tomaram a si á difficil, mas honrosa incumbencia de promover as festas, cuja realisação foi deslumbrante e condigna á magnitude do dia.

« Rompendo os diques da indifferença, desprezando as considerações dos retrogrados, a commissão para tal fim organisada desempenhou-se cabal e exuberantemente do compromisso que contrahio, e todas as classes, unidas em um só pensamento, corresponderam ao appello que lhes foi dirigido.

« Taes festas, além de solemnisarem uma data memoravel, tem o grande alcance de educar o povo na religião do patriotismo e no culto dos heróes nacionaes,

« — A alvorada do dia 13 de Maio foi alvicareiramente saudada por uma salva de 21 tiros e por varias gyrandolas de foguetes, que iam annunciar a toda a população o despontar do grande dia, emquanto as bandas marciaes do 27 batalhão de infantaria e do batalhão de Segurança executavam o hymno da Republica em frente ao palacio do governo.

« A cidade acordou portanto festivamente, lendo-se em todos os semblantes o enthusiasmo que animava o povo solidario nessa justissima solemnisação de um verdadeiro dia de glorias para o paiz inteiro.

« — Pouco depois de meio dia principiou no theatro Santa Rosa a grande sessão litteraria.

« O theatro, lindamente decorado e apresentando um bellissimo aspecto, regorgitava de espectadores, estando todos os camarotes, salvo uns cinco reservados á officialidade dos batalhões 27 e de Segurança e corpo consular occupados por distinctissimas familias.

« Era imponente a perspectiva, quando, depois de executado o hymno, o Desembargador Ivo Magno Borges da Fonseca, presidente da commissão, levantou-se abrindo a sessão com um discurso, bello na forma e profundo nos conceitos emittidos.

« Fallou em seguida o nosso amigo Dr. Thiago da Fonseca, orador official, que proferio um discurso muito applaudido.

« Assomou então á tribuna o Dr. Castro Pinto, cuja allocução bellamente rendilhada, arrebatou todo o auditorio.

« Fallaram mais o representante da classe escholastica, Octacilio Camello e o Sr. Elyzeo Cezar, cujos discursos mereceram os justos applausos com que foram saudados.

« Ainda por meio de um outro bem eloquente discurso, o Desembargador Ivo encerrou a sessão.

« Foi essa uma festa brilhante e quiçá, a primeira no genero, realisada entre nós.

« O batalhão de Segurança deu uma luzida guarda de honra, graças a gentileza do distincto cidadão a quem estão hoje confiados os destinos da Parahyba, o illustre Sr vigario Walfredo Leal, vice-presidente do Estado.

« — A' tarde, o jardim publico, ostentando vistosas galas foi o centro para onde convergio toda a população parahybana.

« No pavilhão central, ornado de festões, bandeiras tocavam alternadamente as bandas marciaes do 27 batalhão de infantaria e do batalhão de Segurança.

« A's 6 horas diverso era o aspecto do jardim, então illuminado por uma infinidade de balãosinhos multicores.

« — A's 7 horas começou a preparar-se a marcha «aux flambeaux» que ás 7 1/2 movendo-se pela rua Direita, parecia uma serpente de fogos cambiantes.

« Deslumbrante era o aspecto da passeiata que á luz dos flambeaux e dos fogos de bengala, desfilou enthusiasticamente pela rua Direita, Nova, onde a chuva estragou muitos dos balãosinhos.

« O prestito percorreu as principaes ruas da cidade alta e do Varadouro, dissolvendo-se em frente ao Centro Artistico, de onde o Dr. Thiago da Fonseca, em nome da commissão executiva agradeceu ao povo parahybano o concurso prestado ás festas.

« — Foi grande a affluencia popular ás ruas da cidade.

« Illuminaram as suas fachadas todos os edificios publicos e quarteis, muitas casas particulares e as nossas officinas. »

Visitas domiciliarias — Da Inspectoria de Hygiene nos remetteram o seguinte:

« O Dr. Baptista Fragoso visitou no dia 21, 30 domicilios na rua da Madre de Deus.

« No n. 9, 1º andar, latrina um pouco suja.

« No n. 3, 2º andar, a latrina não funcciona e não tem agua.

« No n. 36, 1º, 2º e 3º andares, a latrina não funcciona.

« No n. 34, 3º andar, a latrina não funcciona e no 2º não tem agua.

« No n. 32, 2º andar, a latrina não funcciona e não tem agua e no 1º a latrina não tem agua.

« No n. 30, 2º andar, a latrina não funcciona e no 1º andar a latrina está um pouco suja. Todo o 2º andar precisa ser varrido.

« No n. 28, 1º andar, a latrina precisa de concerto.

« Tudo o mais em condições regulares.

« O Dr. Amaro Wanderley visitou na rua 89 (antiga Imperial), pertencente ao 2.º districto de S. José, 27 domicilios, todos mais ou menos asseiados, excepto a padaria n. 200 A, que carece de asseio.

« Alguns domicilios se acham bastante estragados. »

Club Marcellino Cleto — No sabbado, 19 do corrente, funccionou este club em sessão ordinaria.

Constou o expediente da leitura dos pareceres da commissão de syndicancia sobre as propostas dos Sr. Dr. Joaquim da Silva Cabral e professor Gaspar do Nascimento Regueira Costa, sendo ambos admittidos unanimemente.

O bibliothecario scientificou ao conselho que a bibliotheca recebera as seguintes offertas:

Oito obras em 10 volumes, pelo maestro Marcelino Cleto; uma obra em um volume, pela Exma. Sra. D. Maria Julia de Souza.

Encerrou-se a sessão ás 8 1/2 horas da noite, ficando adiada para sabbado, 26 do corrente.

Telegrammas retidos — Acham-se no Telegrapho Nacional os seguintes:

Para padre Ramos, procedente de Curitiba; dous para Sezisnando de Barreiros, e um aviso para Cabral.

Fallencias — O anno passado houve nos Estados-Unidos 15,560 fallencias. 815 das quaes na praça de Nova-York, contra 10,653 em 1889.

As differenças dos passivos nos extremos do quinquenio são ainda mais notaveis. Em 1893 o total do activo dos annos foi de 252.4.7.000 dollars contra o passivo total de 402.427.000 dollars e em 1889 o activo foi de 70.590.000 contra o passivo de 149.750.000 dollars.

Em 1893 havia em toda a União 1.050.0 0 estabelecimentos commerciaes, sendo portanto a porcentagem das fallencias de 1,50 %. e em 1889 aquelle numero era de 978.000, sendo a porcentagem de 1,2 %.

As liquidações dos diversos Clearing Houses dos Estados Unidos elevaram-se em 1893 a 54:370 milhões de dollars.

Duello a revolver — Um duello a revolver entre um homem e uma mulher parece cousa inacreditavel e no entanto deu-se em Março findo em uma das ruas de Mamphis, no Tenessee,

A Sra. Bettie Wrench ha pouco divorciada passava uma noite por Marin Street quando avistando á porta de uma taberna um tal Donning, pintor de casas, dirigio-se a elle e disse-lhe:

— Não vio a minha luva; parece-me que a perdi por aqui.

Emquanto Doning se abaixava para procurar a luva, a Sra. Wrench tirou de dentro da capa um revolver e atirou contra elle dous tiros que o feriram no ventre e na coxa. Donning cahio sobre a calçada mas puxando por sua vez de um revolver atirou contra a aggressora. ferindo-a no braço e na cóxa esquerda.

A mulher cahio tambem, e ambos estendidos na calçada continuaram a atirar um contra o outro sem se ferir.

A policia que accudio levou os dous para o hospital; onde Donnong falleceu ao entrar.

A Sra. Wrench declarou no interrogatorio que Donning havia sido seu amante, que por sua causa se divorciára do marido e que depois de viver maritalmente com elle, fóra vilmente abandonada.

Peixes no gelo — O Sr. Raul Piclet, o sabio physico de Genebra. diz que os peixes d'agua doce se deixam congelar em um bloco de gelo e que basta derreter-se o bloco para que elles voltem á vida; comtanto que não excedam de 20 gráos.

As rãs. até 28 gráos: mas, os mais fortes são os caracóes que supportam durante 20 horas um frio de 130 gráos sem morrer.

Jubileo — A instancias do cardeal Langenieux, arcebispo de Reims, o papa Leão III acaba de conceder, para o anno de 1896, um jubileo de seis mezes em toda a França, como homenagem ao decimo quarto centenario do baptismo de Clovis, cuja lembrança já aqui noticiámos.

O jubileo será precedido de uma festa local, celebrada a 13 de Janeiro. em Reims, em honra da transladação das reliquias de S. Remigio. Pela paschoa começará o jubileo, e Reims será o centro de perigrinações diversas, assim como de varios congressos.

Em 1º de Outubro, dia de festa de S. Remigio, se effectuará a principal solemnidade. Todos os bispos da França, e os da Belgica que outr'ora eram subordinados a provincia ecclesiastica de Reims, devem comparecer á grande festa.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife — Eis o resultado da eleição da mesa Regedora para o anno compromissal de 1894 a 1895, realisada em 29 de Abril proximo passado.

Juiz — Manoel Moreira Reis.
Escrivão — João Antonio Borges Uchôa.
Thesoureiro — Francisco Ferreira de Araujo.
Procurador geral José Joaquim dos Santos.
Procurador do Patrimonio — José Francisco dos Passos Guimarães.
Procurador da eleição — Pedro Francisco dos Santos Costa.

Definidores discretos — Domingos José Avila, José da Costa Bahia, Julio Ferreira da Costa Porto, Miguel dos Santos Costa Junior, José Gomes de Oliveira Piedade, José Luiz de Mello, Custodio José Pereira e Manoel Gonçalves Santos Pereira.

Definidores novos — Alexandre Lopes de Medices, Florindo Abel de Oliveira, Antonio Lopes de Azevedo, José Joaquim Samarcos, Custodio José Alves Guimarães Junior, Domingos José Ferreira, Manoel Alves Pimentel e José Lopes da Costa.

Juiza por eleição, Exm. Sra. D. Anna dos Anjos Corrêa de Araujo.

Juiza por devoção, Exma. Sra. D. Calecina Carvalho Pinto da Silva.

Escrivã por eleição, Exma. Sra. D. Adelaide Pereira da Silva.

Escrivã por devoção, Exma. Sra. D. Alexandrina Rubim de Carvalho.

Arrematação de casas — No dia 25 do corrente devem ser levados á praça, depois da audiencia do Juiz dos Feitos da Fazenda, diversos predios importantes conforme se vê do edital na seção competente.

Matadouro Publico — Nesse estabelecimento foram abatidas 88 rezes para o consumo de hoje da cidade do Recife.

A Equitativa — Esta sociedade de seguros de vida, fundada nos Estados Unidos em 1859, emitte apolices do mais aperfeiçoados e novo systema, pagando os sinistros sem demora alguma e apenas lhe são apresentadas as certidões de obito correctas.

As suas apolices são incontestaveis e garantem uma apolice remida depois de se terem effectuado tres pagamentos annuaes, offerecendo ao segurado, no fim do periodo tontino, varias formas de liquidação taes como:

Em dinheiro;
Em apolice remida;
Em rendimento annual vitalicio.

Os interessados podem obter outras informações dos agentes ou da Agencia Geral á rua do Commercio n. 44.

Capella dos Afflictos — Os exercicios do mez mariano que tem tido lugar n'essa capella, encerrar-se-hão no ultimo do corrente, tendo lugar então missa resada pela manhã e ladainha á noite.

Que tal! — Um preto, hospede do Sr. Antonio Herculano, morador no engenho Brilhante, sendo convidado para curar de feitiço o Sr. Manoel Branco, morador no engenho Tapagy de Cima, onde foi com semelhante intuito, de lá voltou, roubando 300$ em dinheiro e outros objectos, a ponto de succeder que fallecendo Branco alguns dias depois, foi enterrado com auxilio da caridade publica.

Esse preto, conhecido por Antonio Balé e que mora no engenho «Bom Tom,» esteve já preso, como nos informão, como cumplice de um roubo no lugar «Capim de Cheiro.»

Fazendo chegar esse facto ao conhecimento das autoridades, cremos que sobre elle serão dadas as necessarias providencias.

Chã do Carpina — Communicaram-nos:

« No dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde, no povoado Chã de Carpina, deu-se um caso lamentavel que convém levar ao conhecimento publico.

« O negociante d'aquella localidade, João Carneiro da Motta Silveira, subdelegado em exercicio, foi victima de um grande desastre, consistindo no incendio do seu estabelecimento de fazendas e molhados.

« Graças aos esforços heroicos do cidadão João Francisco dos Santos Barros, conhecido por Joca Prato, auxiliado por grande parte da população, que foi solicita e pressurosa em acudir na occasião do lamentavel successo, o dito incendio ficou debellado; resultando, porém, grandes prejuizos ao negociante de quem se trata.

« Uma circumstancia que ainda mais horrorisou aos espectadores daquelle facto, foi a de que a senhora do negociante Silveira, tendo dado á luz uma criança á uma hora da tarde daquelle dia, achava-se guardando o leito, quando, na occasião do fracasso, além do susto e pavôr de que foi tomada, quasi era victima de estilhaços e das chammas; continuando, em consequencia disso, em estado muito melindroso.

« Sentindo bastante essa desastrosa occurrencia, louvamos e admiramos a abnegação prestimosa daquelles que concorreram para attenuar os resultados do caso, que ainda poderiam ser mais fataes.»

Glotologia — O professor Maximiano Muller, o grande «glottologo» de Oxford, diz que o homem em geral não se serve senão de 300 palavras. Os que tem frequentado a universidade, os que leem a biblia, ou Shakespeare ou os jornaes não empregão senão 400 palavras por dia.

Um collaborador do Saturday Journal de Cassell acha que aquelles algarismos são muito pequenos. Na sua opinião, os agricultores somente para designarem os objectos que lhes são conhecidos, devem conhecer mais de 330 palavras.

Seria mais verosimil, affirma um jornal italiano, dizer que o agricultor se serve de 1300 palavras: os intelligentes apenas empregão 4.0 as pessoas dotadas de certa cultura possuem uma reserva de 8 a 10.000 palavras e um bom jornalista deve conhecer pelo menos 11.000 fora as palavras de que alguns tem reserva abundante.

Descuberta — As viagens do explorador allemão barão de Schens na Africa deram como resultado a descoberta de um planalto situado entre as nascente de Ulanga, o lago Nyassa e o territorio de Ressia, e que parece offerecer sérias probabilidades de desenvolvimento á cultura européa e a creação do gado.

Bem pensado A «Pall Mall Gasette» reproduzio um artigo publicado em um jornal inglez, em 1772, intitulado a «estagnação do casamento, no qual se condemna severamente a educação dada as meninas, de modo a lhes inspirar gostos superiores a sua condição e para as deviar das qualidades de dona de casa, que a maior parte dos homens procurão.

E principio assente entre muitos pais, diz o autor do artigo, o darem a suas filhas o que elles falsamente chamão uma boa educação, para compensar a falta de fortuna.

Ora isto é tão bem pensado como o ministrar aperitivos a crianças esfaimadas, com o pretexto de que a excitação do estomago suppre a falta d'alimento.

As mais devião suggerir a suas fibras pensamentos de prudencia e de economia, em vez de as habituar ao prazer e aos gastos: dirigir-lhes o coração e formar-lhes o espirito, em vez de tomar tanto a peito o embellezamento do corpo.

Já é — Foi vendida na praça do mercado de Pariz uma celha junto da qual o famoso tonnel de Heidelberg faria triste figura.

Essa celha gigantesca é de sete metros de altura e arqueia 35.000 litros.

A originalidade dessa obra-prima de tanoaria está fóra de suas dimensões, na sua divisão em cinco compartimentos. Tem cinco andares que permittem accommodar cinco especies differentes de vinho, sem se misturarem.

O peso de tão enorme celha é de 11 toneladas estando vasia e de 96 toneladas estando cheia.

Usos curiosos — O Dr. D'Estrey narra na «Reues des Revue», os seguintes usos e costumes curiosos:

« O riso é commum no chim quando conta a morte dos seus parentes mais proximos, emquanto que uma noiva chora quando vai casar-se.

O chim informa-se não sómente da saude de outrem, mas quer saber qual a renda que possue e faz uma serie de perguntas indiscretas, como manifestação de perguntas indiscretas, e fica contrariado quando se lhe pedem noticias de sua mulher e de seus filhos.

Tirar o chapéo, quando se entra em uma casa, é signal de descortezia.

Nos evitamos fallar da morte, o chim mostra com orgulho algumas taboas destinadas a construcção do seu feretro, que lhe forão dadas de presente por seus filhos.

Todos sabem que o chim escreve da direita para á esquerda e em columna, de alto a baixo. O titulo e o numero das paginas são escriptos embaixo e o texto no alto.

Na escola o alumno, quando dá lição, em vez de olhar para o mestre, volta-lhe as costas.

O beijo na mão é cousa desconhecida na China.

Os jantares na China começão pelas fructas e acabão quasi sempre em peixe e sopa.

O chim apeia-se do cavallo do lado direito, as rodas de suas machinas gyrão sempre da direita para a esquerda.

Fabricando as suas casas, começão pelo tecto...»

Aqui a cousa ja é de mais difficil comprehensão.

Tribunal do Jury do Recife — Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do 1.º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. Virginio Carneiro Mendes da Silva, 2.º promotor publico.

Compareceram 32 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo Carlos de Albuquerque Maranhão, vulgo Gringo, pronunciado como incurso nas penas do art 303 do codigo penal por haver ferido levemente a Antonio Luciano no dia 15 de Setembro de 1893, na rua do Padre Muniz.

De accordo com a decisão do jury o Dr. juiz de direito absolveu o réo e condemnou a Intendencia Municipal nas custas do processo.

Em seguida foi julgado o réo Menandro Eduardo Mullert, pronunciado nas penas do art. 304 do codigo penal e accusado de haver no dia 17 de Junho de 1893, na rua da Guia, praticado com uma navalha em João Paulo Evangelista diversos ferimentos dos quaes resultou deformidade.

Foi tambem absolvido.

Patrocinou os accusados o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

O jury de sentença compoz-se dos jurados:

José de Castro Guimarães.
Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
Amaro Tavares Coutinho.
Antonio A de Campos.
Hermogenes Camargo.
Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães
José da Silva Marroquim.
José Luiz Salgado Accioly.
Dr. José Rodrigues dos Passos Netto.
Foi encerrada a sessão.

Casamento civil—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S José e Afogados, affixou na repartição do Registro de Casamentos a rua do Imperador n. 75 1· andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes :

Segunda publicação

João Dias Marques dos Santos, jornaleiro, com Ludovina Maria de Albuquerque, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Antonio Luiz de Siqueira Mello, natural do Estado da Parahyba, empregado publico, com Julia Leopoldina de Magalhães, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Inspectoria do 2. districto maritimo—Recife, 22 de Maio de 1894.

Boletim metereologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 h.	24,5	758m,20	19,43	79
9 »	24,2	759m,72	20,12	89
12 »	24,5	759m,02	27,27	9[illegible]
3 t.	23,9	757m,21	20,27	9[illegible]
6 »	24,2	757m,48	20,12	89

Temperatura minima 23,75
Temperatura maxima 27,75
Evaporação em 24 horas a sombra 1.m2
Chuva 5m0.

Direcção do vento SW de meia noite até 4h. e 48 m. da manhã; SE e SSE alternados até 4 h. 12 m. ; SW até 6 h. 22 m. : SSE até 6 h. e 47 m : ESE até 7 h. e 15 m. ; SE até 7 h e 37 m., SSE e S alternados até 8 h. e 02 m ; SW até 0 h. 23 m. da tarde ; Calma até meia noite

Velocidade média do vento 4m38 por segundo

Nebulosidade média 0,97.

Boletim do Porto

Preá-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	22 de Maio	6 -h. 35 da m	2m30
B. M.	22 de Maio	12 -h. 35 da t.	0,m70

Passageiros—Chegados da Europa no vapor allemão *Paraguassú* :

Otto Bahn e sua senhora.

— Sahidos para o Norte no vapor nacional *Brasil* :

Maria Duprat C. Lima, Tranquillino A. da Silva, Dr Rodolpho Galvão, Antonio G. Alves, Jorge M Bitter, Jorge Henderlet, Raymundo Fonseca, Miguel Archanjo, Isabel e 1 irmã, 2 praças e 1 cadete, Bonifacio José de Mello, José Lopes Ferreira, Antonio José de Medeiros, Galdino C. Queiroz, D. W. Kidd, Abas A. Martins Pereira, Genesio A. Martins Pereira, Dr. Francisco Rocha sua senhora, 2 filhos e 2 criados, Eusebio C. Monteiro, Anna de Castro, Rosa de Castro, Alice, Francisco U. P. Montenegro, Alexandre Barretto, Florentino P. Rodrigues e 1 irmã, Pedro Paulo S. de Moura, Dr. A. Carvalho, Manoel A Filho, Manoel A. de Oliveira, Francisco A Pequeno, Luiz Rodrigues, Francisco A. Gomes de Mattos, sua senhora, 8 filhos e 2 criados, Alferes J. Augusto da Silva e Manoel A. de Siqueira, 14 alumnos, Tenentes Austregildo R da Silva, Francisco P. de Castro, Estevão L. F. Castello Branco, Carlos Gregory, Anselmo José de Oliveira, Antonio F Guimarães, Antonio F. Nunes e 1 sobrinho, Maria P. da Conceição, Umbelina F. dos Anjos e 1 filho, Guiseppe Dominico, A. Zacharias de Góes Filho sua senhora e 1 criada, Maria F. Ramos, Joaquim da Silva Pereira, Pedro F. de Meira, Francisco de Araujo, Pedro Padilha, Antonio do Rego José Bonifacio José Salustiano, José Claudino, Antonio José A. Filho, Domicio de A. Camara, Astriciano A. de Carvalho, sua senhora e 1 sobrinha, Antonio Duarte, Carlos Blanc, Dr. Pedro Gusmão, José A. de Menezes, Manoel H. da Fonseca, Manoel José A. Braga, Amelia A. Costa, João A. de Athayde, Major Carlos C. F. de Sá, 155 volumarios e 42 mulheres.

— Chegados do Norte no vapor nacional *Olinda* :

Joaquim de Souza, Antonio P. Agostinho, Jeronymo dos Santos, Thomaz S Junior, K. Thom, Antonio Parente Ribeiro, José Joaquim de Miranda, sua senhora e 2 filhos, Francisco P. de Jesus, Francisco Julio Pereira, Joanna Paula, Moritz Scherley e Anna Scherley, Alfredo Grande e sua senhora, Henrique Lemos, Coronel Antonio L. R. da Camara, Capitão Solan A. de Miranda, Henrique M. de Miranda, Henrique Karchty, Maria B. Braga, C. G. Carozzi Henry Robinson, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Frederico Bower, Prudencio Silveira, Henriqueta de Miranda Santos e Antonio de M. Santos, Pedro Moreira, Abrahão Moreira, J. J. do Nascimento, Manoel J. Gomes, Antonio V. N. Feitoza, Rosa M. Oliveira Feitosa, Pedro Lacerda, Francisco Villasbôas, Bernardino Braga, Victor Cosso, João Fontoura, Luiza Maria da Conceição, Manoel Mascarenhas.

— Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional *Beberibe* :

Tenente Victorino Costa, sua senhora e 1 filha, Maria G F. Silva, Ermelinda M. da Conceição, Antonio S. de Oliveira, Francisco A de Souza, Thomé R de Oliveira, Joaquim dos Anjos, José G. da Silva e sua senhora, João Raizes, sua senhora e 1 filho, Josepha M. M. dos Prazeres, Manoel dos Santos, Antonio A de Oliveira, 10 praças, 19 presos, 9 mulheres e 19 filhos.

— Sahidos para o Sul no vapor nacional *Olinda* :

João F da Silva Vianna, Dr Pedro de Almeida, Odilon Lima, Manoel Pedro da Silva, Dr. Francisco M. G. Calmon, Dr. Manoel Oliva e 1 criado, Manoel G. Belchior, Francisco José Coelho Netto Junior, João S. do Lago, Herman Knecht, Ulysses P. de Mello, Manoel P. Chaves, Izauro T. Pinto, Samuel Ribas, Leonidia M. da Cunha, Candida M. da Conceição, José B. do Amorim, José G. Pedroza, Alferes Prudencio Nunes da Silva, Isaac Duarte Pinto, sua senhora e 3 criados, Francisca P. da Costa e 1 filha, José Joaquim da Costa, Herminia Lisboa Coutinho, 1 filha e 1 criada, Cicero B. de Mello, Antonio L. Rodrigues Filho, Antonio Ignacio do Rego Medeiro Junior, Pedro T. de Araujo, Tenente João F. C. Bittencourt, Dr. Joaquim Frota de Vasconcellos, Antonio Venancio, Gaston San, Josepha Maria da Canceição, Manoel F de Paula, Amaro J. de Oliveira Lopes, Jeronymo dos Santos, Maria Wanderley, 1 filha e 1 criada, Manoel A. Correia da Silva e sua senhora.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 22 de Maio de 1894 :

Existiam	495
Entraram	7
Sahiram	2
Existem	500
A' saber :	
Nacionaes	474
Mulheres	9
Estrangeiros	17
Mulheres	0
Total	500
Arrasoados	436
Bons	415
Doentes	18
Loucos	2
Louca	1
Total	435

Movimento da enfermaria :
Não houve.

Hospital Pedro II —O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 22 de Maio foi o seguinte :

Entraram	11
Sahiram	6
Falleceram	3
Existem	748

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos :

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Malaquias, entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Berardo, entrou as 11 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/4.

D. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/4.

D. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 21 de Maio.

Candido de Oliveira Rego, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Afogados.

Marcolino, Pernambuco, 8 mezes, S. José.

Francisco José de Medeiros, Portugal, 37 annos, casado, Bôa-Vista.

Delphina Maria da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuva, Graça.

Genuina Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, Graça.

Antonio da Costa Mina, Africa, 98 annos, casado, S. José.

Um feto do sexo masculino. Pernambuco, Bôa-Vista.

Oscar, Pernambuco, 2 mezes, Recife.

Antonio Claudio do Nascimento, Pernambuco, 11 annos, Santo Antonio.

Theresa de Jesus, Pernambuco, 28 annos, solteira, Bôa-Vista.

Francisco André A., Pernambuco, 38 annos, casado, Bôa-Vista.

Antonio Rodrigues da Costa, 32 annos, casado, Bôa-Vista.

Narcisa Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Bôa-Vista.

Dia 22

Antonio Jovino da Fonseca, Pernambuco, 52 annos, casado, Poço.

Carolina Rompek, Allemanha, 82 annos, viuva, Bôa-Vista.

Vicente de Paula Luiz de Barros, Pernambuco, 2 mezes, Varzea.

Joaquina Umbelina de Mello, Pernambuco, 76 annos, casada, Bôa-Vista

Carlota Braziliana de Oliveira Cavalcante, Pernambuco, 70 annos, viuva, Bôa-Vista.

Affonso Barbosa da Silva Campos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José.

José, Pernambuco, 1 mez, Bôa-Vista.

João Gonçalves de Araujo, Ceará, 22 annos, solteiro, Bôa-Vista.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Bôa-Vista.

Manoel Dionisio da Hora, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Bôa-Vista.

COMMUNICADOS

A monarchia brazileira julgada pelos monarchistas e pela imprensa.

Senhores, ninguem se illuda. O paiz está cançado de mistificações. Já não ha mais crenças ; tudo fenece. Um paiz novo, como o nosso, está com as suas instituições desprestigiadas pelo pouco zelo d'aquelles que as tem dirigido.

Ninguem conta presentemente na estabilidade das instituições.

Fernandes de Oliveira : na Assembléa Geral em Junho de 1883.

—

Toda a nação exhausta de males é tão impotente contra o estrangeiro como é no interior contra a anarchia e o despotismo. O Brazil caminha se da miseria e do descredito. Doloroso e humilhante, é esta a verdade, que cumpre ter a coragem de confessar.

Affonso Celso, depois visconde de Ouro Preto : collecção de seus escriptos em 1876.

—

Essa anarchia que se nota no nosso governo e na administração é devida ao—*poder permanente*,—que herdou essas qualidades do fundador do imperio, descendente do—*poder absoluto*,—e faz esse governo pateral, sem não a justiça e as letras, mas querendo mandar só.

No Brasil o que se vê, é o governo acephalo, e uma camara que não é a manifestação da nação, mas a feição do governo que está por tal forma desorganisado entre nós, que ha de sempre isto, tanto estejam os liberaes como os conservadores.

Silveira Martins : no Senado em 1887.

—

Sua Magestade não póde querer sanccionar com o acto da escolha todo esse conjuncto de immoralidades em S. Paulo, em sua ausencia. A escolha do Sr. Rodrigo da Silva,—« será o ultimo e decisivo acto de « desprestigio para as instituições » por que levará a todos a convicção de que « este systema de governo é, uma palhaçada, para inglez ver... »

Novidades, jornal escripto sob as inspirações dos Srs. Barão de Cotegipe e Paulino de Souza em 1888.

—

Um phenomeno notavel se dá na imprensa de todos os partidos do Brasil, como no seu parlamento.

Todos tem dito a mesma cousa acerca de um facto essencial.

« Não temos governo representativo, « só ha uma vontade, o governo é um só « homem, o poder pessoal se ostenta, e o « poder pessoal é o absolutismo. O Estado é elle ! ! ».

Saldanha Marinho : O rei e o partido liberal em 1869.

—

Quando a intelligencia, a virtude os serviços são preteridos e postos de parte ; quando os perversos são galardoados com empregos eminentes, pode-se affoutamente exclamar como Seneca :— « Morreram os costumes, o direito, a honra, a piedade, a fé, e aquillo que nunca volta quando se—perde —o pudor.

D. Manoel : senador pelo Rio-Grande do Norte. Julho de 1868.

—

A força e o prestigio, que com tanto trabalho os partidos tinham ganho para o governo do paiz, estão mortos.

As provincias perderam a fé no *Governo do Imperio*.

Barão de S. Lourenço : senador pela Bahia, em Junho de 1868.

—

As praticas constitucionaes, enfraquecem se todos os dias, o regimen representativo tem levado tremendos botes ; a depravação do systema é profunda.

No paiz o que ha sómente é a forma de governo representativo :—*a substancia* desappareceu. Tentee-se esta chaga da nossa sociedade, e ver-se-ha que no Brazil, *o regimen constitucional —é uma mera formalidade*.

Senador *Silveira da Motta* : no senado em Junho de 1868.

—

A monarchia é prodiga, injusta, governa o paiz, ha mais de meio seculo—só pela—*corrupção* — pela—*violencia*.

Ferreira Vianna: na Camara dos Deputados.

—

Como é governado este nosso pobre paiz de 300 000 leguas quadradas e de 12 milhões de habitantes?

E' o capricho de um homem velho, já gasto nos annos, estragado da intelligencia—em outra occasião dizia :—confesso—senhores, isto que vejo é para desanimar; um homem, que tivesse menos fé do que eu tenho no futuro da patria :—*eu não tenho fé nas instituições*.

Silveira Martins : —Sessões do Senado.

—

A omnipotencia é hoje o apanagio da monarchia, e o poder judiciario é independente *in nomine*.

Cezar o Alvim : — Assembléa geral em 1877.

—

Reflicta a corôa ; este estado de cousas não póde continuar por muito tempo. O governo não attende senão aos interesses pessoaes das—*olygarchias*—que elle quer tender nas provincias e na côrte. Os empregos só se distribuem por patronato. O thesouro ao mesmo tempo que persegue os contribuintes pobres por *dezenas de mil réis*, deixa de tomar conta aos—*ladrões ricos*—aos ex-ministros e presidentes de provincia, que *roubam centenas e milhares* de contos. A reforma eleitoral está sendo sophismada por modo escandaloso, de sorte a só serem eleitos os membros da *olygarchia liberal* e aos mais protegidos da *olygarchia* conservadora.

O Sr Saraiva—*ficou sendo como os outros* — (segundo a phrase de Pedro I) Não se sente com força para lutar com força para laterpela causa da justiça e decoro publico. Abaixou a cabeça e passou pelas—*forças caudinas*.

Jornal do Commercio de 1881 : artigo —A COROA E O POVO.

—

Desde 1840 o governo tem sido tudo—é poder executivo—poder legislativo—poder judiciario—tendo por chefe o Imperador, que representa o poder—moderador que lhe é privativo—*a nação foi supprimida*.

Pereira da Silva :—Sessão da Camara em 17 de Abril de 1882.

—

Srs., não nos illudamos; o momento é grave.

Por mais que se queiram abrigar por detras de um optimismo adrede preparado todo o mundo sabe que os negocios do Brazil estão cada vez—mais *difficeis e obscuros*.

Na sociedade presente tudo está sendo sujeito á questão, tudo está em litigio :—a *religião*,—*a patria*,—*as leis*,—*o governo*—*a familia*—*os costumes*, tudo está entregue ou a uma ironia esmagadora ou a uma duvida corrosiva.

Existe entre nós por toda parte como que uma especie e doença que vai atacando tudo, e como é que *governos fracos*, *governos que se transformam* depois de uma longa *serie de repulsas* hão de ter a força moral precisa para guiarem os destinos do paiz? ..

Senador Junqueira :—Sessões do Senado—1833.

—

Um trabalho de demolição opera-se em toda a parte. As individualidades politicas vão perdendo o prestigio e são estas as mais felizes; outras, talvez as de maior honra em epoca anterior, jazem por terra corpos inanimados e a que apenas brazeia o sorriso da ironia.

Os partidos velhos estão indisciplinados, subdivididos, agrupados em torno de individualidades que resistem ao desmoronamento : os soldados tem apenas sympathias individuaes ; os chefes só acreditam nos proprios meios e na propria salvação. Os principios confundiram-se, baralharam-se, perderam por *successivos ensaios malogrados* ; as mais energicas bases da sociedade não se defendem.

As mais elevadas influencias do paiz cruzam os braços *ao funeral dos dogmas constitucionaes*, e vêem passar os prestitos successivos com se fossem catastrophes de paizes longiquos.

E' a velha sociedade que abdica e nem ao menos tem fé nos principios de organisação que a devem substituir.

Do jornal *Cruzeiro* de 1882.

—

O poder dictatorial da corôa é uma verdade que só hoje é desconhecida pelos—*nescios* ou pelos subservientes aos interesses illegitimos da monarchia.

Que o Sr. D Pedro II tem de facto poder igual ao de Napoleão III, é outra verdade de que *estou profundamente convencido*,

(Carta do senador *Saraiva* ao senador *Nabuco* em 24 de Dezembro de 1868).

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Figueiredo e Gurgel do Amaral, continuando a faltar por doente o Sr. supplente commendador Sá Leitão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, passou-se a tomar conhecimento do seguinte :

Expediente

Officios :

Da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, datado de 26 de Março, remettendo a relação dos commerciantes matriculados na mesma Junta durante o quarto trimestre do anno passado.—Responda-se e archive-se.

Da Junta Commercial da Fortaleza com data de 20 do proximo passado, accusando o desta Junta de 5 do mesmo mez.—Archive-se.

Da Junta dos Corretores (2) datados de 8 do corrente, dando sciencia do numero de cotações effectuadas durante o mez passado e remettendo o boletim das que se deram na semana de 1 a 5 do mesmo corrente.—Para o archivo.

Distribuiram-se os livros Diarios do Banco de Pernambuco e de Antonio do Rego Lima.

Obtiveram despacho as seguintes

Petições :

Da Companhia de Fiação Paulista, para o archivamento da acta, e mais documentos legaes realizados em 31 de Março ultimo, da qual consta a autorisação não só para o resgate das debentures emittidas afim de ser observado o Decreto n. 177 de 15 de Setembro de 1893, como o augmento de capital.—Archive-se,

De Custodio G. da Rosa e Justo Teixeira Lins de Macedo, estabelecidos na villa de Quipapá, para o archivamento do seu contracto social.—Seja archivado.

De Alipio Rosado de Oliveira Guerra e Minervino Fernando da Costa, componentes da firma Guerra Fernando & C., para o archivamento do seu distracto social.—Como requerem.

De José Joaquim Samarcos, para o registro da procuração junta passada pelo cidadão Antonio Marciliano Veras.—Registre-se.

De Guilherme Dantas Bastos, para o registro da escriptura ante nupcial junta em traslado.—Registre-se e publique-se.

De Francisco Augusto Pacheco, pedindo carta de commerciante matriculado.—Deferido.

De Alfredo de Mello Monteiro Campello, pedindo a nomeação de avaliador do commercio, visto existirem dous logares.—Como requer.

De Souza Basto, Amorim e C., para o archivamento de seu distracto social.—Archive-se.

Nada mais houve e foi encerrada a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr, *Berardo* medico e oculista do hospital Pedro 2 ° tem consultorio á rua do Bom Jesus n° 9. 1.° andar. Residencia : rua Real da Torre n. 29. telephone n. 366

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Amaro Wanderley. — Mudou consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.° andar, onde dá consultas de 11 horas, da manhã á 1 hora da tarde,

Residencia— Rua Direita n° 41 Afogados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n. 566.

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris ; com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n 63 primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 29 das 10 horas da manhã a 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Drogarias

Braga & Machado. Deposito de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n 14

Guimarães Braga & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Occulistas

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n 51.

Residencia a rua Sete de Setembro n 34, entrada pela rua da Saudade n. 52

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Nucleo Colonial Suassuna

O DELEGADO DA INSPECTORIA GERAL DAS TERRAS E COLONISAÇÃO AO EXM. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO PUBLICO.

Resposta ás accusações do Sr. Commendador Joaquim Lopes Machado

XIII

Continuação

Não é tudo ainda, disse eu no meu ultimo artigo, e com effeito não é. A disfaçatez com que o Sr. Izidoro Lemos fez o seu depoimento vai muito mais longe, e o *esquecimento* em que estava elle das pessoas as quaes vendera as suas acções e do imposto que havia pago na Recebedoria do Estado, prova o nenhum valor em que deve ser tido o seu testemunho contradictorio, deixando ver claramente que S. S. nem se quer soube dar o recado que lhe ensinaram.

Se as acções que o Sr. Izidoro Lemos possuia em numero de 210 eram minhas, o Sr. Izidoro Lemos vendendo as, ou as vendeu com a minha autorisação ou sem ella. No primeiro caso, provoco-o e autoriso-o a que apresente essa autorisação, o que não poderá fazer, porque eu não poderia autorizal-o a vender uma cousa que não me pertence. No segundo caso, commetteu um crime de estellionato, porque vendeu, sem minha autorisação, acções que elle dizia pertencerem-me. Neste caso, porém, perdoo-lhe o crime, com a condição entretanto de entregar-me a importancia dessa venda, a importancia que deve ter recebido, para que eu immediatamente della faça presente á Santa Casa de Misericordia; pois é justamente de misericordia que precisa o Sr. Izidoro Lemos.

Mas diz o Sr. Izidoro Lemos que não recebeu dinheiro algum pelas acções que vendeu, porque não eram suas, embora do seu bolso tenha pago o imposto da respectiva transmissão.

Para responder-lhe cabalmente, publico os seguintes documentos dos compradores das referidas acções, os quaes são pessoas acima de toda a suspeita, aos quaes não impulsiona senão o interesse da verdade, de par com o respeito pela justiça; ficando além disso com a publicação destes documentos, satisfeita a impaciencia e respondido o ultimo artigo do anonymo que se intitula—Um Colono.

Eis os documentos :

NUCLEO COLONIAL SUASSUNA

« Parecendo transparecer na declaração feita pelo Sr. Izidoro Lemos que eu tenho acções do Sr. Dr. Manoel Barata Góes *em meu nome*, venho protestar contra semilhante aleivosia.

A' mór parte das acções que possuo na Companhia Progresso Colonial comprei e paguei-as ao Sr. Izidoro Lemos a 80$000 cada uma logo que S. S. assignou o termo de transferencia.—Recife, 7 de Maio 1894. - Lydio José de Mello. »

Transcripto do Diario de Pernambuco de 8 do dito mez :

« Illm. Sr. Henrique Bernardes de Oliveira Junior.—Recife, 8 de Maio de 1894.—Como cavalheiro que é, e, a bem da verdade, preciso que V. S. me responda : 1.° Se tem acções minhas em seu nome, da Companhia Progresso Colonial ; 2.° Se lhe foram feitas transferencias de acções minhas ; 3.° Se lhe fallei para ter em seu nome acções que me pertencem. Da sua resposta espero permissão para fazer o uso que me convier. De S. S. attento, venerador criado e obrigado.—Manoel Barata Góes. »

« Illm. Sr. Dr. Manoel Barata Góes.—Em resposta a carta de V. S. datada de 8 do corrente, respondo : A' primeira pergunta :—Não tenho acções de V. S. em meu nome. A segunda :—As acções que ultimamente adquiri, foram por compra ao Sr. Izidoro Lemos. A terceira :—V. S. nunca me fallou para ter em meu nome acções que lhe pertencem. Das presentes linhas pode V. S. fazer o uso que lhe convier. De V. S. amigo attento e obrigado.—Henrique B. de Oliveira Junior.—Recife, 9 de Maio de 1894. »

« Illm. Sr. Major José Victorino de Paiva.—Recife, 8 de Maio de 1894. Tendo o Sr. Izidoro Lemos affirmado n'um artigo publicado no *Diario de Pernambuco* de 5 do corrente mez que V. S. tem em seu nome 60 acções da Companhia Progresso Colonial, que me pertencem e que lhe foram transferidas por minha ordem, rogo a V. S. de a bem da verdade, dizer-me o que souber a respeito com toda franqueza, obsequio que muito lhe agradecerei. De V. S. attento, venerador, criado e obrigado.—Manoel Barata Góes.»

« Illm. Sr. Dr. Manoel Barata Góes.- Em resposta a carta de V. S. tenho que declarar : ignoro a circumstancia das mencionadas acções da Companhia Progresso Colonial, pertencentes a V. S. O que posso affirmar é que comprei ditas acções ao Sr. Izidoro Lemos com 40 % realisados ao preço par, como se poderá verificar das guias e termos de transferencias, assignados pelo mesmo Sr.

« Pode V. S. fazer o uso que lhe convier desta minha resposta. De V. S. Attento Venerador.—*José Victorino de Paiva*. Recife, 9 de Maio 1894. »

O depoimento do Sr. Izidoro Lemos fornece ainda documento para provar a sua falsidade e por consequencia o nenhum valor moral e juridico da celeberrima justificação ao Sr. Alberto Lopes Machado.

Disse o Sr. Izidoro Lemos que « eu lhe havia « dirigido uma carta pedindo-lhe para que elle « se retratasse e affirmasse que as acções em « questão não eram minhas » no que não pude attender por suppor isto contra a sua dignidade visto ter dito ao justificante e outras pessoas o que havia a respeito das acções.

Reperguntado porem pelo meu advogado, o Sr. Dr. Sophronio E. da Paz Portella, o mesmo Sr. Izidoro Lemos, « declarou que na carta a que « se referio eu não lhe pedi precisamente para « retractar-se, mais sim que lhe respondesse se « eu tinha ou não acções da predita companhia « em nome da testemunha, » isto é, em nome delle Izidoro Lemos.

Era ainda um *equivoco* do Sr. Izidoro Lemos, e que elle queria deixar passar pelo pão do canto !

Escrevi, é certo, ao Sr. Izidoro Lemos uma carta em que lhe apresentei os dois seguintes quesitos, para serem respondidos :

1.° Se alguma vez lhe fallei para figurar como possuidor de acções que me pertenciam ; 2.° se na verdade as possuia em seu nome.

O Sr. Izidoro Lemos, passados seis dias, devolveu-m'a sem ter respondido aos seus quesitos.

Porque ?

Pois eu seria tão nescio que tendo realmente pedido ao Sr. Izidoro Lemos para possuir acções minhas em seu nome, fosse provocar-lhe uma resposta que me esmagaria ?

E se o Sr. Izidoro Lemos disse ao justificante e a outros que possuia acções minhas em seu nome, porque não respondeu aos quesitos que lhe formulei ?

Simplesmente porque a verdade era outra.

E que na minha carta eu não pedia ao Sr. Izidoro Lemos para retratar-se ; é elle proprio que o diz e o confessa !

Eis ahi a que ficou reduzido o depoimento do Sr. Izidoro Lemos, unica testemunha da justificação, em que se estribou o Sr. Commendador Joaquim Lopes Machado para accusar-me falsamente, calumniosamente, de ser eu o maior accionista da Companhia Progresso Colonial.

Liquidado mais este ponto das accusações do Sr. Commendador Joaquim Lopes Machado, e destruidas, com argumentos e com documentos, as suas famigeradas provas, passo a occupar-me do ultimo, na ordem que estabeleci, mas do primeiro na classificação do mesmo Sr. Commendador, isto é, em que o Sr. Commendador Joaquim Lopes Machado, tão falsa e calumniosamente como nos outros, me accusa de ter defraudado Fazenda Nacional.

Recife, 23 de Maio de 1894.

Manoel Barata Góes.

Ao publico

Apezar de meus incommodos de saude não posso deixar de extranhar a publicação feita pelo Sr. Francisco Antonio Bandeira de Mello protestando contra a venda que eu e minha mulher fizemos de nossos engenhos Fernandes e Jussaralsinho allegando ter havido lesão no contracto e querendo com semelhante protesto *acautelar o* futuro de minha mulher que diz ser sua irmã, a qual, *segundo ainda diz* não póde defender seus interesses e direitos por sua *avançada idade e estado de espirito*.

Louvo muito esse interesse que o Sr. Bandeira manifesta pelo *futuro* de minha mulher, mas declaro-lhe que eu e ella dispensamos seus cuidados e serviços pois seu futuro está acautelado por mim.

Felizmente em tempo comprehendemos que, sem o tomassemos as cautellas devidas e minha mulher me sobrevivesse, os abutres da fortuna alheia, ganha com trabalho e perseverante economia, encontraria pasto bastante para se cevarem.

Se ainda em nossa vida e no goso perfeito de nossas faculdades, já um individo que não é nosso herdeiro necessario a pretexto de acautelar o *futuro* de minha mulher, vem allegar lesão em um contracto de venda, que realisamos sem coacção de especie alguma e por bem de nossos interesses, o que não será depois de nossa morte

Tenha paciencia, Sr. Bandeira ; ainda é cedo para S S. se considerar parte em meus negocios e no contracto de venda que realisamos, e portanto falta-lhe competencia para annullar aquelle contracto por lesão ou outro qualquer motivo.

O interesse que S. S. diz ter pelo *futuro* de minha mulher nós o conhecemos sufficientemente qual elle seja, e todos que tiverem lido seu protesto, percebem-n'o claramente.

Fique certo Sr. Bandeira que lhe *agradecemos sua boa vontade* mas sinceramente dispensamos *seus bons officios*

Emquanto a lei garantir nossos direitos, havemos de dispor de nossos bens, como melhor entendermos, durante a nossa vida; como para depois de nossa morte uma vez que temos a infelicidade de não termos descendentes ; assim como havemos de residir onde melhor nos convenha sem precisar da licença de S S.

Aguarde-se S S. para quando Deus for servido levar-nos desta para melhor vida, porque para esse tempo, aquelles que pretendem ser nossos herdeiros contra nossa vontade, poderão recorrer aos tribunaes com os seus pretendidos direitos.

Por ora só lhe pedimos que nos deixe em paz.

Deve saber S. S. que já sou atormentado por outras pretenções desarrasoadas, que me forçam a combatel-as para não ser desherdado em vida.

Recife, 23 de Maio de 1894

Barão de Taquaretinga.

(Estava sellada e reconhecida.)

Ao Superior Tribunal de Justiça

Aceito o historico de quem hontem, no *Diario de Pernambuco*, procurou *esclarecer* o Superior Tribunal sobre a questão agitada no fôro de Jaboatão, a proposito da acção de despejo em que se pede a entrega dos campos incultos do Engenho "Bujo," proposta pelo capitão Sulperiano Barboza da Silva, proprietario do mesmo Engenho contra o seu rendeiro Major Francisco Xavier Gonçalves da Rocha ; passaremos a discutir os pontos de direito que se procurou mascarar.

Entretanto não deixaremos sem reparo a parte do historico referente a compra do Engenho.

Essa compra effectuou-se com as formalidades legaes e por preço superior ao da avaliação procedida nos autos de inventario do Barão de Morenos ; e é para admirar que o rendeiro, cujo despejo se pede, mostre-se mais zeloso dos interesses da ex-proprietaria, do que esta e seus representantes legaes, com cuja audiencia realizou-se a venda.

Isto posto, entremos no dominio da discussão juridica.

A vista negada ao R. para contestar a acção com suspensão do despejo, foi nos termos da lei, que só admitte procedimento contrario no caso de allegação de bemfeitorias provadas *incontinenti* e feitas a aprasimento do senhorio, recurso a que não se soccorreu o R. não só porque não fez bemfeitorias, como tambem porque, se as tivesse feito, não poderia pedir indemnização *ex-vi* da clausula inserta na escriptura do seu arrendamento, para o qual chamamos a attenção do Superior Tribunal, que encontral-a-ha nos autos.

A vista desta escriptura e na ausencia de allegação do R., o Dr. Juiz de Direito julgou-se habilitado a negar a vista nos proprios autos, evitando deste modo a chicana do R., que pretendia simplesmente protellar e baralhar a acção.

Deste despacho não cabe aggravo por damno irreparavel como bem decidio o Dr. Juiz de Direito firmado nos julgados deste Superior Tribunal e de outros ; porque o Reg. de 15 de Março de 1842, unico applicavel á especie, em face do art. 1 ° § unico do Decreto n. 63 de 9 de Setembro de 1890, não cogita no seu art. 15 e paragraphos de damno irreparavel, não podendo este Reg. ser substituido pelo de n. 737 de 25 de Novembro de 1850, por tratar-se de uma acção de processo especial

Quanto á distincção feita pelo R. entre predios rusticos e urbanos, para variar a marcha da acção, passaremos a demonstrar que ella é capciosa em face do Reg. de 23 de Janeiro de 1893—deste Estado,

Este Reg nunca separa as duas acções como se vê do emprego da particula—*ou* no § 5.° do art. 205 e § 8.° do art. 207 ; e não se limitou elle a distincção que sempre emergia a proposito do despejo de predios rusticos, para se pretender que fosse este processado por via ordinaria ; mas, determinou que que se tratasse de predio rustico ou de predio urbano, a acção seria sempre summaria e teria a *forma peculiar* que por direito lhe pertencesse, isto é, na verdadeira interpretação, a que tinha a acção de despejo é predio urbano, cujo processo era especial e sempre summario.

Subscreve esta opinião o illustre advogado do nosso fôro – Dr. Oliveira Fonseca, como se vê da resposta seguinte—dada á consulta que neste sentido lhe dirigimos : «*A forma peculiar* de que falla o artigo 207 § 8.° do Reg. de 23 de Janeiro, é a que tinham as acções de despejo de casas.

O citado § apenas equiparou os predios rusticos aos urbanos, excluindo a opinião muito seguida de que em relação aos primeiros o processo era ordinario.»

Se assim é, banidos como se acham pelo Reg. citado todas as distincções entre um e outro predio ; estabelecido um só processo para o despejo, é claro que as disposições relativas ao despejo de predios urbanos devem ter completa applicação ao de predios rusticos.

Quando assim não fosse, o pedido do A. versa sobre a entrega de campos incultos, excluindo-se a hypothese de bemfeitorias praticadas na cousa pedida, podendo, portanto, a acção proposta para tal fim ser equiparada á de despejo de predios urbanos.

A antiga distincção entre um e outro predio para imprimir-se marcha differente a acção, tinha a sua razão de ser na alta consideração de que quasi sempre haviam bemfeitorias feitas no predio rustico e raramente nos predios urbanos ; mas, esta razão desapparece no caso dos autos, pois, ahi pede-se apenas a parte da propriedade que não está beneficiado e para o fim de impedir-se que o rendeiro funde nova safra, deixando-se a este o uzo e gôzo da propriedade durante um anno, segundo o costume agricola.

Os acordãos citados não contrariam a doutrina expendida.

Ambos foram proferidos sobre aggravo de instrumento e não como no caso dos autos sobre carta testemunhavel, cujo provimento, se houver, limitar-se-ha na forma do art. 233 § 3.° do Reg. de 23 de Janeiro, a mandar, receber o aggravo e expedil-o.

Portanto a questão é diversa : no caso dos autos trata-se de saber se é admissivel aggravo por *damno irreparavel*, do despacho que negou vista com suspensão de despejo, e no caso dos Acordãos citados o aggravo ja se achava admittido pelo Juiz, havendo apenas divergencia sobre saber se a acção de despejo no caso dos Acordãos, admittia vista nos proprios autos ou em auto apartado

Ora, já provamos que por numerosos julgados se acha decidido que não ha damno irreparavel do despacho que concede ou nega vista para contestar a acção de despejo, e que o Regulamento 737 não é applicavel á especie, logo não tem lugar o provimento da carta testemunhavel para mandar receber o aggravo.

Demais, dos Acordãos citados, um o de 9 de Março de 1894—é contra producente, porque ahi não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso delle, e o outro—de 21 de Julho de 1893—versa sobre acção de despejo em que se allegou e provou bemfeitorias, o que não succede no caso vertente.

Vê o Supremo Tribunal como se desfigurou a questão, apresentando-se como injustiça o que é verdadeira justiça.

Recife, 23 de Maio de 1894.

Capella de S. Vicente de Paulo

Relação das esmolas recebidas para a construcção da Capella de S. Vicente de Paulo, no Collegio da Estancia

(Continuação)

Transporte	16.141$000
Paul Julien	10$000
J. Matchbareck	10$000
Silva & Ferreira	10$000
C[illegible] e comp.	10$000
M. Barros Cavalcante	10$000
Bernardino de Azevedo e comp.	10$000
Adolpho e Ferrão	10$000
Eugenio Pereira de Azevedo	10$000
D. Ferreira	10$000
Thomaz de Carvalho	10$000
Antonio Domingues Lima	10$000
João Joaquim da Costa Leite	10$000
Luiz Vernet	10$000
Manoel Dias da Silva Guimarães	10$000
Dr. José da Silva Ramos	10$000
Dr. Dario dos Santos Pontual	10$000
Joaquim Alves da Silva Santos	10$000
Manoel Lopes de Sá e comp.	10$000
Lopes Ribeiro e comp.	10$000
Gonçalves Rocha e Fernandes	10$000
Balthazar Magalhães	10$000
Eugenio Guedes de Araujo	10$000
Commendador Joaquim Felippe da Costa	10$000
B. Prado e Costa	10$000
José Ricardo da Costa	10$000
Affonso Freire de Oliveira	10$000
Marcellino Tavares	10$000
José do Rego Maciel	10$000
Antonio Fonseca	10$000
Augusto Cesar da Gusmão Lyra	10$000
Antonio Geraldo Coelho	10$000
Figueiredo Costa e comp.	10$000
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro	10$000
Coronel Francisco Botelho de Andrade	10$000
Adolpho Cezar e Irmão	10$000
Ricardo Christian	10$000
Antonio Baptista Guirana	10$000
Z[illegible] Pontual	10$000
José de Macedo	10$000
Joaquim Fernandes de Monte	10$000
Arthur de Lemos	10$000
D. Praxedes Gomes de Souza Pitanga	10$000
José Dias da Silva	10$000
Coronel João José de Amorim	10$000
Donato Torres e comp.	10$000
Tiburcio de Oliveira	10$000
Antonio Gonçalves Coimbra	10$000
Marcos de Almeida Lima	10$000
G. Mattos e comp.	10$000
D. Marianna Pinto	10$000
Moreira Oliveira e comp.	10$000
Antonio Junior	10$000
Frederico A. da Costa	10$000
Manoel Joaquim Ferreira	10$000
Conrado Wanderley	10$000
Menezes Schampe	10$000
Antonio Cardozo Ayres	10$000
Antonio Duarte Carneiro Vianna	10$000
Luiz Alfredo de Moraes	10$000
J. F. Parnell	10$000
J. L. Reis	10$000
Joaquim da Silva Carneiro e comp.	10$000
Mourão	10$000
João Maria	10$000
Joaquim de Oliveira Borges	10$000
Eduardo Martins de Barros	10$000
Francisco José dos Passos Guimarães	10$000
Ferreira e Irmão	10$000
C. R. B.	10$000
Luiz da Cruz Merquita	10$000
L. e comp.	10$000
A. R. Dallas	10$000
Joaquim Barros	10$000
Francisco Antonio Alves Teixeira	10$000
Manoel Z. Soino dos Santos	10$000
Guilherme Snider	10$000
Dr. Manoel Felippe de Souza Leão	7$000
Padaria Imperial de Afogados	7$000
Somma	16:945$000

(Continúa)

Despedida

José da Costa Ferreira, tendo seguido para a capital Federal, devendo ir para a Europa, pela precipitação de sua viagem deixou de despedir-se das pessoas de sua amisade, do que pede desculpa e lhes offerece os seus diminutos prestimos em qualquer parte que se ache.

22—5—94.

José da Costa Ferreira.

Rosas nas faces, perolas na bocca e ambar no halito é o resultado da legitima Agua Florida de Murray & Lanman, usada como loção ou como dentrificio. Recommendamos este exquisito perfume á todas as pessoas de bom gosto. 14

O abaixo assignado declara a quem interessar possa, que durante sua ausencia deste Estado ficam encarregados de todos os seus negocios particulares em primeiro logar o seu amigo Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda e em segundo, seu irmão José Joaquim Corrêa de Araujo.

Recife, 14 de Maio de 1894.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Francisco Gurgel do Amaral

Communica aos seus parentes e amigos já convidados para assistirem ao casamento de sua filha Adalgisa Gurgel com o Sr. João de Aquino Fonseca Junior, que esse acto se realisará sabbado, 26 do corrente, ás 7 horas da tarde, no consistorio da Ordem 3.ª de S. Francisco.

João de Aquino Fonseca Junior

Communica aos seus parentes e amigos já convidados para assistirem ao seu casamento com a Exma. Sra. D. Adalgisa Gurgel que esse acto se realisará sabbado, 26 do corrente, as 7 horas da tarde, no consistorio da Ordem 3.ª de S. Francisco.

Advogacia

Retirando-me temporariamente deste Estado, scientifico a meus constituintes que durante minha ausencia fica encarregado do meu escriptorio o meu amigo Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Recife, 14 de Maio de 1894.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Ao publico

D. Ismenia A. de Mattos Lima, faz sciente a quem interessar possa que as bemfeitorias existentes no engenho Timbó Assú e pertencentes ao Sr. Augusto Cezar de Andrade estão sugeitas a uma execução superior a 4.000$000 como se vê da certidão abaixo.

Recife, 7 de Maio de 1894.

Ismenia A. de Mattos Lima.

José Genuino Ferreira 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel commercio privativo das execuções jury e execução criminaes do municipio de Ipojuca, em virtude da lei etc.

Certifico, que a pedido de D. Ismenia A. de Mattos Lima em meu cartorio corre uma execuções contra Augusto Cezar de Andrade e que foi arrematada pela mesma D. Ismenia A. de Mattos Lima de cuja arrematação pende embargos o qual está sendo discutido e que a execução é de valor superior a 4:000$000 além dos juros e custas. Dou fé.

Villa de Nossa Senhora d'O de Ipojuca, de Maio de 1894.

José Genuino Ferreira.

Engenho Timbó-assú

Chegando ao conhecimento do abaixo assignado que alguem aconselha á minha sogra a venda do engenho Timbó-assú para prejudicar meu filho, unico herdeiro necessario, venho declarar que empregarei os meios precisos para evitar a venda do engenho, no qual possuo bemfeitorias no valor de 10:000$000, devidamente reconhecidas em sentença proferida na questão a que arrastaram minha sogra.

Augusto Cesar Andrade.

Engenho Timbó-assú, 6 de Abril de 1894.

Peitoral de Cambará

Curas de tosses, rouquidões, etc.

Eu abaixo assignado attesto que não só eu como todas as pessoas de minha familia temos feito uso do Peitoral de Cambará, conhecido preparado do Sr. Souza Soares, de Pelotas, havendo colhido sempre os mais satisfatorios resultados nas tosses, rouquidões e mais affecções das vias respiratorias e, por isso, não cesso mais de aconselhal-o ás pessoas de nossas relações. E por ser verdade, firmo o presente *Alfredo A. Pinheiro* (Rio de Janeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 176)

Reconheço verdadeira a firma supra. Em testemunho de verdade. Evaristo Valle de Barros.

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Loterias

Os pedidos de bilhetes de todas as loterias devem ser dirigidos a

MARTINS FIUZA & C.

Agentes geraes

CASA DA FORTUNA

23—Rua 1.º de Março—23

Caixa do Correio n. 155

Telegrammas—FIZAU

Peitoral de Cambará

Cura de uma tuberculose aguda

Eu abaixo assignado, morador á rua S. Pedro n. 20, no Rio de Janeiro, declaro que, tendo uma filhinha minha, de 13 annos de idade, sido accommettida de uma molestia grave, consultei os medicos de maior reputação desta cidade, e estes diagnosticaram ser o soffrimento uma tuberculose aguda. Por espaço de quasi dous mezes sujeitei minha filha ao tratamento desses illustres facultativos: mas, a molestia, zombando de tudo, progredia para o desfecho fatal.

Nessas circumstancias um amigo dedicado aconselhou-me a experimentar o *Peitoral de Cambará*, medicamento do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, e, em tão bôa hora acceitei esse conselho, **que no fim de seis dias as melhoras se foram accentuando, tendo diminuido a tosse e outros phenomenos que acompanham essa terrivel enfermidade. Minha filha tomou desoito frascos do** *Peitoral de Cambará*, e hoje póde-se considerar completamente restabelecida.

Concluo, como estou, de que o *Peitoral de Cambará*, é um precioso remedio para as affecções dos pulmões, muito o tenho recommendado ás pessoas de minhas relações.

João Antonio Pereira Santiago.

(Socio da firma commercial Santiago Irmão & C., do Rio de Janeiro.)

Reconheço verdadeira a firma retro. Em testemunho de verdade *Pedro Evangelista de Castro.*

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

A Agencia Havas

Tem a honra de avisar ao commercio e ao publico que, achando-se restabelecido o serviço telegraphico em codigo, offerece sempre as mesmas vantagens que antes da prohibição.

Eis a tarifa reduzida:

França	2.540	por palavra
Hespanha	2.580	»
Portugal	2.570	»
Belgica, Suissa	2.610	»
Allemanha, Hollanda, Italia	2.620	»
Inglaterra, Austria	2.640	»
New York	3.120	»

A AGENCIA HAVAS registra por meio de *uma só palavra* toda a direcção e assignatura dos telegrammas, á condição de ser avisada com um mez de antecedencia.

E' uma combinação economica que pode ser offerecida unicamente pela AGENCIA HAVAS.

Pernambuco, 15 de Maio de 1894.

H. Thiémonge Director.

Peitoral de Cambará

Cura de constipação e tosse

Sr. J. A. de Souza Soares. Atacado de uma forte constipação acompanhada de tosse e tendo tomado varios remedios sem o menor proveito, a conselho de um amigo, experimentei o seu ***Peitoral de Cambará*** **e tão lisongeiros foram os effeitos, que continuei a usal-o até restabelecer-me completamente, pondo de parte os outros preparados.**

A varios amigos atacados do mesmo mal tenho julgado prestar um serviço recommendando-lhes o seu peitoral—que é um verdadeiro allivio para os doentes.

Queira aceitar minhas felicitações por tão util descoberta e creia-me. De V. S. attento, criado e obrigado. *Arthur Oscar.* (General de brigada)

Reconheço a assignatura supra. Em testemunho de verdade, o tabellião Fernando Affonso de Freitas Noronha, (Rio Grande.)

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 2 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas ou impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gottozo, dôr sciatica erupções de pelle, canceros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, otites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, atros, manchas e manchas da pelle, bocas e bubões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés hemorrhoidas, asthma, hydroceles, tumores, nevralgias, elephantiases e morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se a venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 12 annos tomarão duas colheres cada manhã ou á noite.

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da hygiene publica do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, acceitadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das numerosas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio ou primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos adiantados a bexiga passa a ser uma ligeira febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando o calibre annexo.

Este Elixir já é conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos que o aconselham para combater os differentes incommodos todos os ataques de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella commumente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e sua composição tão vegetal que não é possivel de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores as indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que deixarem fazer uso deste Elixir em sua clinica que se sujeitarem a nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno gôttas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 20 gottas.

De 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 3.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 15.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 83.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade de Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 47.

Os nossos frascos são quadrados e com gomma. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os productos são assignados por Manoel Cardoso.

Cura de rheumatismo

Illm. Sr. D. Carlos.—Meu filho de annos de idade esteve quatro mezes entrevado das pernas e dos braços, comendo por mãos de outros, em um estado lastimoso.

Principiou a fazer uso do—Elixir M. Murato—propagado por D. Carlos, e logo aos primeiros vidros de uso, levantou-se e principiou servir-se de suas proprias mãos.

E' um verdadeiro milagre este remedio santo.

S. Rita de Passa Quatro.

Antonio Martins de Siqueira.

Agentes em Pernambuco: A Companhia de Drogas

Rua Marquez de Olinda 24.

EDITAES

O Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito da Fazenda Estadual de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que no dia [illegible] de Maio do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes, penhorados por execução da Fazenda.

O sobrado de tres andares numero 1, no becco Largo, tem no pavimento terreo 3 quartos, 2 portas de frente, 2 escadas, uma que dá entrada para os andares superiores pelo becco Largo, e outra pela rua da Senzala Velha, mede de frente 15 metros e 40 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros; o 1.º andar tem 4 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna; o 2.º andar 4 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha interna; o 3.º andar 4 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha interna, em completo estado de ruinas, avaliado em 3:000$000. Pertence a Domingos de Souza Araujo.

Freguezia de Santo Antonio—A armação invernisada e envidraçada e de madeira de amarello, que se acha á rua Larga do Rosario numero 50, avaliada em 800$ Pertence a Andrade Lima & Irmão

A casa de pedra e cal numero 8 á rua de Santa Thereza, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 2 metros e 85 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, pequeno quintal murado, avaliada em 1:000$000. Pertence a Luiz Pereira de Farias.

A casa n. 1 á rua de Lomas Valentinas, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos e cosinha, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 5 centimetros, quintal murado com portão que dá para a rua da Viração, avaliada em 2:000$000. Pertence a Amelia Rosa de Carvalho.

Um balcão com tampo de pedra e um varão de ferro, que serve para pendurar carne, existentes á rua do Marquez de Herval n. 2 avaliados em 50$000. Pertence a Belarmino Alves Aroxa.

O balcão e a armação envidraçada, de madeira de amarello, que se acham na casa n. 9 á rua de Pedro Affonso, avaliados em 300$000. Pertence a Ferreira Carvalho & C.

Freguezia de S. José—A casa de pedra e cal n. 35 á rua de Lomas Valentinas, com porta e janella de frente, duas salas, 2 quartos, cosinha fóra, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros, quintal murado, avaliado em 1:000$000. Pertence ao Dr. Antonio de Souza Gras Leal.

A casa de pedra e cal n. 25 á rua de Nogueira, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, mede de frente 4 metros e 4 centimetros, e de fundo 16 metros, avaliada em 1:200$000. Pertence a Baptista & Azevedo.

A casa de pedra e cal n. 85 á rua do Jardim, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, cosinha fóra, medindo de frente 4 metros e de fundo 15 metros e 40 centimetros, avaliada em 1:000$000. Pertence a Manoel José Patricio.

Freguezia da Boa-Vista—A casa (terrea) n. 189 á rua do Visconde de Goyana, com 2 telheiros de pedra e cal, mede de frente 23 metros e 50 centimetros e de fundo 95 metros e 10 centimetros, terreno proprio, tendo a mesma casa tem uma mangueira, 2 quartos, 2 portas de frente, 2 janellas, portão que dá para a rua do Visconde de Goyana avaliada em 4:000$000. Pertence a Manoel dos Santos Barros.

Freguezia de Afogados—A casa de pedra e cal n. 54 no becco do Quiabo, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, **cosinha interna,** mede de frente 4 **metros e 15 centimetros, e de fundo 11 metros e 30 centimetros, quintal parte murado e parte em aberto,** estragada, **avaliada em 150$000.** Pertence a Josepha Maria da Conceição.

Olinda—A casa de pedra e cal n. 21 em Duarte Coelho, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 14 metros e 10 centimetros, quintal murado, avaliada em 250$000. Pertence aos herdeiros de André de Abreu Porto.

A casa n. 21 no Varadouro, edificada de pedra e cal, com 2 janellas e uma porta de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, mede de frente 5 metros e 85 centimetros e de fundo 18 metros, quintal em aberto, avaliada em 1:000$000. Pertence ao Mosteiro de S. Bento.

As casas ns. 10 e 12 á rua do Guadelupe, tendo a de n. 10 porta e janella de frente, 3 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 15 metros e 80 centimetros, quintal em aberto avaliada em 100$000.

A de n. 12, de taipa, tem 2 salas, 1 quarto, cosinha interna interna, tendo a janella de frente, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, quintal em aberto, avaliada em 200$000. Pertencem aos herdeiros de Maria Joaquina do Livramento.

E para que conste, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 10 de Maio de 1894.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

José Julião Rigueira Pinto de Souza.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 23 de Maio de 1894.

—Aos Srs. professores e directores de escolas e estabelecimentos de ensino particular:

EDITAL N. 29

Não tendo muitos dos Srs. professores particulares até a presente data cumprido o preceito do art. 210 § [illegible] do Regulamento, são intimados, de ordem do Sr. Dr. Inspector geral, para o fazerem no prazo improrogavel de um mez, remettendo a esta repartição communicação do dia e local onde funcciona sua escola, acompanhada de attestados, matricula, programma dos estudos e uma lista nominal dos professores que nellas funccionam.

O Secretario

Fergentino Saraiva d'Araujo Galvão

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 36

PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, ás 11 horas do dia 4 de Junho, vindouro, serão vendidos em praça publica os volumes abaixo descriptos, que não forem despachados no prazo da lei, por seus donos ou consignatarios, aos quaes, bem, foi marcado o prazo de 30 dias a contar desta data para retirarem, sob pena de realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

Armazem n. 4

Marca [illegible]—Uma caixa n. 574, vinda de Hamburgo no vapor [illegible] em 15 de Outubro de 1891, contendo amostras de [illegible], pesando 10 kilos e [illegible].

Marca [illegible]—Uma caixa n. 7, vinda de Hamburgo no vapor [illegible] em 10 de Agosto de 1893 contendo [illegible] de algodão bordado [illegible], consignada a Villela & C.

Marca [illegible]—Um volume n. 16788 vindo de Hamburgo no vapor allemão «Argentina» em 2 de Março de 1893 contendo 140 kilos de papel para escrever, consignado a [illegible] & C.

Marca [illegible]—Uma caixa n. 332 vinda de Hamburgo no vapor allemão «Argentina» em 2 de Março de 1893, contendo rotulos para [illegible] de garrafas, pesando liquido 17 kilos e [illegible].

Armazem n. 2

Marca PF&C.—Uma caixa sem numero vinda de Liverpool no vapor inglez «Delambre» em 15 de Abril de 1893, contendo 3 kilos de amostras sem valor, e consignada á ordem.

Marca FS&M.—Cinco caixas ns. 9382 a 9385 e 2387 vindas de Liverpool, no vapor inglez «Asturias» em 9 de Maio de 1893, contendo [illegible] e productos chimicos, pesando 414 k. [illegible]

COMMERCIO

Associação Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Maio de 1894.

Não houve cotação.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram hoje suas operações a 9 5/16 com tendencia firme.

Pelas duas horas da tarde, baixaram a taxa para 9 1/4 e mais tarde cotavam somente a 9 3/16.

Em papel particular e repassado houveram negocios a 9 3/8, 9 5/16 e 9 1/4.

Cotações de generos

Para o exterior

ASSUCAR

Cristallisado	[illegible]	a 6$200
Usinas por 15 kilos	6$200	a 6$800
Branco idem idem	4$300	a 5$800
Somenos, idem idem	3$800	a 4$000
Mascavado idem idem	2$800	a 3$000
Bruto idem idem	não houve	
Bruto melado	2$300	a 2$500
Retame idem idem	2$000	a 2$100

Algodão

Constou negocios a 13$000 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 350$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 188$000.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 795 réis. Verdes a 485 réis.

Carimanha

Cota-se de 12$ a 20$000 por 15 kilos.

Mel

Cotamos nominal a 110$000 por pipa.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Maio

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 21	31936	1777
Vapores	1 a 21		1009
Animaes	1 a 21	2637	166
Estrada de Ferro Central	1 a 21	8281	1353
Idem de S. Francisco	1 a 21	47589	1842
Idem de Limoeiro	1 a 21	5135	3073
Somma		95519	7222

Exportação

RECIFE, 22 DE MAIO DE 1894

Para o exterior.

— No vapor inglez «Bielo», para Liverpool, carregaram:

Cascão & Barbosa, 2,152 saccos com 161,400 kilos de assucar mascavado.

G. Cunha & C., 44 saccos com 2,200 kilos de cera vegetal.

J. Feerstemberg & C., 430,000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor inglez «Dalton», para New-York, carregaram:

P. Carneiro & C., 2,785 saccos com 208,875 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Manitoba», para New York, carregaram:

R. Brothers & C., 15,398 pelles de cabra e 5,691 ditas de carneiro.

Para o interior

— No vapor allemão «Etruria», para Pelotas, carregaram:

A. Taborda & C., 45 pipas com 21,150 litros de aguardente.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Taborda & C., 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.

Para Santos, carregaram:

V. Nassau, 400 fardos com 15,000 kilos de algodão.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

B. Williams & C., 200 saccos com 14,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Santelmo», para Pelotas, carregou:

M. N. Rego Monteiro, 30 pipas com 14,100 litros de aguardente.

Para Rio Grande do Sul, carregou:

M. N. Rego Monteiro, 20 pipas com 9,400 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregou:

M. N. Rego Monteiro, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Leipzic», para Santos, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 100 barris com 27,000 litros de aguardente e 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

P. de Oliveira Maia, 200 barris com 17,000 litros de aguardente e 40 pipas com 18,800 litros de alcool.

J. S. Carneiro & C., 11 caixas com 1,014 kilos de doce e 901 chapéos de palha de carnaúba.

— No vapor allemão «Paraguassú», para Santos, carregaram:

A. Taborda & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. M. Lins, 1 sacco com 60 kilos de assucar mascavado e 3 ditos com 180 kilos de dito branco.

Guirão & Barbosa, 40 saccos com 5,500 kilos de assucar branco.

A. L. de Albuquerque Mello, 2 saccas com 120 kilos de assucar branco e 200 cocos fructa.

J. C. de Moraes Filho, 1,320 kilos de caroços de algodão.

— No vapor nacional «Cometa», para o Rio de Janeiro, carregaram:

Leal & Irmão, 8 saccos com 480 kilos de assucar branco e 4 ditos com 240 kilos do dito mascavado.

= No vapor nacional «Olinda», para Rio de Janeiro, carregou:

B. C. da Silva Barreto, 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado e 2 barris com 150 litros de aguardente.

= Na barcaça «Adelina», para Mossoró, carregou:

M. Vegas, 20 caixas com 440 litros de genebra e 20 ditas com 440 ditos de cognac.

— Na barcaça «Estrella do Oriente», para Maceió, carregou:

J. Souza, 100 caixas com 2,800 kilos de sabão e 6 ditas com 39 kilos de vellas.

— 23 —

Para o exterior

— No vapor inglez «Manitoba», para New York, carregou:

D. Gouveia, 20,000 pelles de carneiro.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 5 pipas com 2,350 litros de aguardente.

— No vapor inglez «Leipzic», para Santos carregaram:

J. Salter & C., 20 pipas com 9,400 litros de alcool e 50 barris com 4,500 ditos de aguardente.

P. Pinto & C., 20 pipas com 9,400 litros de alcool, 400 barris e 20 pipas com 45,400 litros de aguardente.

M. V. Rego Monteiro, 50 pipas com 23,500 litros de alcool.

— No vapor allemão «Etruria», para Santos, carregaram:

C. Lima & C., 4,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

A. Taborda & C., 327 saccas com 13,744 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Santelmo», para Rio de Janeiro, carregaram:

S. Guimarães & C., 33 pipas com 16,430 litros de alcool e 25 ditas com 11,750 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Bahia», para Rio de Janeiro, carregaram:

B. França & C., 803 saccos com 48,600 kilos de assucar refinado e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

A. Taborda & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Adelina», para Macáo, carregaram:

E. C. Bastião & Irmão, 11 barricas com 2,450 kilos de assucar branco e 3 ditas com 120 ditos de dito refinado.

J. Cardoso, 7 barris com 339 litros de vinagre.

Para Mossoró, carregaram:

F. C. Barbosa & Irmão, 5 barricas com 532 kilos de assucar branco e 3 ditas com 180 ditos de dito mascavado.

Rendimentos publicos

MEZ DE MAIO DE 1894

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 21	544:901$734	
Idem de 21	80:873$419	
		625:277$153
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 22	218:740$940	
Idem de 23	6:600$760	
		225:345$700
Somma total		931:222$853

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Maio de 1894.

O chefe,
J. Gonçalves da Silva.
O escripturario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado, no dia 23 de Maio foi o seguinte: Entradas

Sebo [illegible] 5,644 kilos.	
309 kilos [illegible] a 20 rs.	6$180
7 cargas com mariscos a 100 rs.	$700
3 ditos com camarões a 100 rs.	$300
31 columnas a 500 rs.	15$500
4 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$000
2 cargas com gallinhas a 300 rs.	$600
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
1 carga com macacheira a 300 rs.	$300
3 cargas com [illegible] a 300 rs.	$900
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
12 cargas com farinha a 200 rs.	2$400
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
2 cargas com feijão a 200 rs.	$400
63 lugares a 200 rs.	12$600
15 suinos a 200 rs.	3$000
14 comp. com sebeiros a 1$	14$000
8 comp. com açougueiros a 700 rs.	5$600
9 comp. com [illegible] a 600 rs.	5$400
33 comp. com [illegible] a 700 rs.	23$100
54 comp. com fazendas a 600 rs.	32$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
72 comp. com farinha a 500 rs.	36$000
44 comp. com fumos a 1$	44$000
	[illegible]
Rendimentos do dia 1 a 21	[illegible]
	[illegible]

Preços do dia:

Carne verde de 320 a 900 rs. o kilo.

Suinos de 500 a 1$200 rs.

Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.

Farinha de 500 a 700 rs. a cuia.

Milho de 500 a 600 rs. a cuia.

Feijão de 3$000 a 3$500 a cuia.

Xarque 800 rs. kilo.

Navios esperados

Rio de Janeiro

Barca portugueza Margarida.

Do Porto

Palhabote portuguez Rosario.

De Pelotas

Patacho portuguez Mariano VI.

Lugar portuguez Marianno VII.

Patacho sueco Sole.

Patacho allemão J. H. Ubink.

Lugar hollandez Fritz Saber Denkema.

Patacho allemão Horizonte.

Patacho allemão E. T. Loesen.

Patacho norueguense Rabbi.

Patacho inglez Aimus.

Patacho allemão Harald.

Patacho inglez Arthur.

Barca norueguense Sol.

Lugar inglez Aurora.

Patacho hollandez Albene.

De Hamburgo

Patacho allemão Trina.

Patacho allemão Albatroz.

De Liverpool

Barca ingleza Lilian.

Vapores a entrar

Mez de Maio

«Itaipava», do sul, hoje.

«Origen», de New-York, hoje.

«Alfa», do Norte, hoje.

«Las Palmas», de Genova, hoje.

«Jacuhy», do Norte, a 25.

«Caravellas», do sul, a 25.

«Planeta», do sul, a 28.

«Camelia», do sul, a 28.

«Horatio», de New York, a 31.

«Galileo», do sul, a 31.

Vapores a sahir

Mez de Maio

Sul, «Cometa», hoje.

Porto Alegre e esc., «Santelmo», 26, ás 4 horas.

Santos, «Horatio», 27, as 3 horas.

Santos e escalas, «Las Palmas», 27, ás 2 horas.

New-York, «Galileo», 31, as 4 horas.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 23 de Maio

New York e escala—24 dias, vapor inglez «Horatio», de 1160 toneladas, commandante John Black, equipagem 27, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Rio Grande do Sul—24 dias, lugar portuguez «Temerario», de 319 toneladas, capitão Roberto de Freitas, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Sahidos no mesmo dia

Maceió—Vapor inglez «Ettier», commandante James Fuller; carga varios generos.

Rio de Janeiro—Cruzador brazileiro «Parnahyba», commandante Sarmento; carga munições.

Rio Grande do Sul—Patacho allemão «Otto Graf», capitão Woessmann; carga assucar.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

e consignadas a Companhia Industrial Assucareira.

Marca DP.—Uma caixa n. 3 vinda do Havre, no vapor allemão «Valparaiso.» em 9 de Maio de 1893 contendo 3 kilos liquidos de amostras de louças n. 5 e consignadas à ordem.

Mar a CFV — Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Santos,» em 15 de Maio de 1893, contendo 175 kilos liquidos de moldes de ferro fundido para garrafas, e consignados à ordem.

Marca JAAC—Duas grades ns. 768 e 769 vindas de Liverpool no vapor inglez «Archimedes,» em 23 de Maio de 1893, contendo telhas de zinco pezando 363 kilos liquidos, e consignadas a Jacintho de Azevedo & C.

Alfandega de Pernambuco 27 de Abril de 1894.

O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. director engenheiro chefe, faço publico que até 1 hora da tarde de 31 do corrente receber-se-ão nesta secretaria propostas em carta fechada, para a construcção de cercas de arame farpado na serra das Russas, com a extensão total de 9,000 metros approximadamente, sendo apenas acceitadas as construidas pela estrada os moirões.

A cerca deverá ser constituida por quatro ordens de fio de arame, o qual atravessará os postes ou moirões que serão fornecidos.

As propostas deverão conter o preço do metro corrente de cerca.

No escriptorio do Exm. poderão os proponentes examinar o orçamento desse serviço e obter quaesquer outros esclarecimentos a respeito.

O prazo maximo para a conclusão das cercas será de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Para ser admittido á concurrencia deposittará cada proponente na thesouraria da estrada a quantia de 200$000.

Secretaria, 22 de Maio de 1894.

O secretario
Virtiliano P. Ribeiro de Souza.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 9

O administrador da Recebedoria do Estado, faz publico para conhecimento dos contribuintes que, dentro de 30 dias uteis improrogaveis contados de 2 do corrente, serão cobrados, á bocca do cofre, os impostos da repartição constantes da tabella E, annexa á lei de orçamento n. 64 de 6 de Abril do anno proximo passado abaixo mencionados e relativos ao 1.° semestre do exercicio em vigor de 1894.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de Maio de 1894.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Impostos a que se refere o edital supra

Classe n. 4—Armazem de bacalhão.
» n. 5—Armazem de farinha de trigo.
» n. 6—Armazem de assucar.
» n. 8—Armazem de vender madeiras e serrarias.
» n. 9—Lojas de miudezas.
» n. 12—Armazem de inspecção de algodão.
» n. 13—Prensa ou armazem de vender ou comprar algodão.
» n. 17 — Companhias de seguros, agencias etc.
» n. 20—Estabelecimentos de agoas doces.
» n. 21—Fundição a vapor.
» n. 22—Fabrica de sabão.
» n. 24—Fabrica de distillação e rectificação de alcool.
» n. 25—Fabrica de picar fumo e fazer charutos e cigarros.
» n. 28—Fabrica de calçados.
» n. 29—Lojas de chapeos de sol.
» n. 31—Lojas de roupa feita com ou sem officina.
» n. 32—Lojas de louça e de vidros.
» n. 33—Lojas de cera.
» n. 34—Lojas de livros e papeis.
» n. 35—Lojas de pianos, musicas e instrumentos.
» n. 36—Lojas de sellins e arreios.
» n. 40—Refinações.
» n. 42—Rapadureiras.
» n. 43—Typographias e lythographias.

1.ª Secção—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Maio de 1894.

Edital.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que ao provimento dos officios de Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civel e annexos do municipio de Agua Preta, concorreram no prazo legal os cidadãos Joaquim Cordeiro Falcão e Pedro Bellis de Sampaio e Silva.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco 25 de Abril de 1894.

EDITAL n. 23

Em additamento ao edital n. 26, declaro, de ordem do cidadão Dr. inspector geral, aos professores abaixo mencionados que, por se ter verificado terem elles mais de 25 annos, acham-se comprehendidos na ordem do Dr. Governador do Estado, a que elle (edital) se refere, e devem, portanto apresentar-se á junta medica do Estado afim de serem inspeccionados; e, considera-se excluida dessa obrigação a professora Maria Clara de Mello Siqueira por não ter ainda o tempo exigido, a haver sido nella incluida por engano.

Hermelinda Floresta da Cunha Salles.
Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza.
Ursula Carolina de Andrade Lima.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito da Provedoria nesta capital do Estado de Pernambuco, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem mais interessar possa que, n'este juizo de direito da Provedoria d'esta capital do Estado de Pernambuco, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, corre o inventario dos bens deixados pelo finado José Daniel Pereira de Azevedo que, em seu testamento, legou a quantia de 200$ a cada um de seus sobrinhos, filhos legitimos de seus irmãos e irmãs e a de 100$ a cada um de seus primos tambem legitimos. E porque o mesmo testador não declarou o numero e os nomes dos ditos legatarios, que são todos residentes no Reino de Portugal, e alguns são conhecidos: o que traz embaraço ao inventario, por não se poder saber a importancia á que montaram o referidos legatos, que teem de ser attendidos na respectiva partilha, pelo presente, a requerimento do inventariante e testamenteiro Antonio Thomaz Pereira, chamo, cito e hei por citados os mesmos legatarios, sobrinhos e primos legitimos do finado José Daniel Pereira de Azevedo, para que no prazo de 60 dias, a contar desta data venham, perante este juizo, requerer o que for a bem de seus direitos, no sentido de se habilitarem aos seus legados, sendo que só serão contemplados na partilha á proceder, os que se habilitarem dentro do alludido prazo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais cinco de igual theor, só para affixar-se aqui no logar do costume, como tambem para publicar-se pela imprensa n'esta capital e nos lugares dos domicilios dos legatarios no Reino de Portugal.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, da Republica dos Estados-Unidos do Brazil aos 31 dias do mez de Março do anno de 1894, 6.° da Republica.

Eu Gustavo Alberto de Britto escrevente juramentado o escrevi.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão subscrevo.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito da Fazenda Estadual de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que no dia vinte cinco de Maio do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste Juizo os bens seguintes:

Uma casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 67, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada em 1:000$000.

Uma casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 69 com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada em 1:000$000.

Uma casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 87, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna e quintal murado medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada em 800$000.

Uma casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 89, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, avaliada em 1:000$000.

Uma casa terrea á rua de Marcilio Dias n. 110, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha fóra e pequeno quintal murado, medindo de frente, 4 metros e de fundo 12 ditos, avaliada em 800$000. Todas na freguezia de S. José.

Uma casa terrea á rua da Roda n. 6, com porta e janella de frente, 2 salas 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros, e de fundo 10 metros e 40 centimetros, avaliada em 1:000$000.

Uma casa terrea á rua da Roda n. 4 com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 15 metros e 10 centimetros, avaliada em 1:000$000.

Um sobrado de 1 andar e sotão á rua Estreita do Rosario n. 28 tendo no pavimento terreo 3 portas de frente e sem repartimento, no superior 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 2 quartos e 1 gabinete, e no sotão 1 janella de frente, 3 pequenos quartos e cosinha, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros, e de fundo 14 metros e 80 centimetros avaliado em 6:000$000. Todas na freguezia de S. Antonio.

Um sobrado de 1 andar e sotão á rua de Domingos José Martins n. 20, tem o pavimento terreo com 3 portas de frente e 1 janella no oitão, sem repartimento; no superior 2 portas de frente, com varanda de ferro e 4 janellas no oitão, 2 salas e 4 quartos, sendo o sotão 1 salão, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo, 21 metros e 60 centimetros, avaliado em 6:000$000.

Um sobrado de 2 andares e sotão á rua do Vigario Tenorio n. 24, tendo o pavimento terreo 2 portas de frente, sem repartimento; no 1.° andar 2 salas, 2 quartos, cosinha interna; no 2.° andar 2 salas, 1 quarto, no sotão um salão, medindo de frente 4 metros e 65 centimetros e de fundo 14 metros e 90 centimetros, avaliado em vista do seu máo estado em 6:000$000.

Um sobrado de 1 andar e sotão á rua do Torres n. 6, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, e sem repartimento; no 1.° andar 2 salas, 2 quartos e cosinha interna, e no sotão 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e cosinha interna medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 18 metros e 60 centimetros, em vista do seu máo estado, avaliado em 5:000$000.

Um sobrado de um andar e sotão a rua de Thomé de Souza n. 2 tendo o pavimento terreo 4 portas de frente, sem repartimento; no 1.° andar 2 janellas e 1 porta de frente com varanda de ferro, 2 salas, 2 quartos e cosinha no sotão, medindo de frente 7 metros e de fundo 10 ditos, em vista do seu máo estado, avaliado em 5:000$000.

Um sobrado de 2 andares a rua de Thomé de Souza n. 4, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, sem repartimento: no 1.° andar 1 sala, 2 quartos, e no 2.° andar 1 sala e 2 quartos, medindo de frente 7 metros e de fundo 6 ditos, em vista do seu máo estado, avaliado em 5:000$000.

Uma casa terrea á rua do Commercio n. 24 com 3 portas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, sem repartimento (hotel) medindo de frente 6 metros e 41 centimetros e de fundo 6 metros e 45 centimetros, avaliada em 4:000$000.

Um sobrado de 3 andares a rua do Commercio n. 26, tendo o pavimento terreo 5 portas de frente, sem repartimento: no 1.° e 2.° andares 3 portas de frente e 3 no oitão, com varanda de ferro 1 sala, 2 quartos; e no 3.° andar 3 janellas na frente e 3 no oitão 1 sala, 2 quartos, medindo de frente 3 metros e 20 centimetros, e de fundo 4 metros e 60 centimetros, em vista do seu máo estado, avaliado em 4:000$000. Todos na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife. Os quaes bens pertencem ao Mosteiro de S. Bento e vão á praça por execução que lhe move a Fazenda do Estado.

E para que conste, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta do Recife de Pernambuco aos 10 de Maio de mil oitocentos e noventa e quatro.

Eu, *Alfredo Diamantino de Torres Bandeira* escrivão.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito da fazenda estadual de Pernambuco, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 25 de Maio do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes, penhorados por execução da fazenda:

Freguezia da Boa Vista—O rendimento mensal da casa n. 28 á rua de S. Gonçalo com 1 porta, 2 janellas, 3 quartos, cosinha fóra, pela quantia de 22$500, feito o abatimento legal. Pertence a Guilherme Gomes Padilha.

Freguezia dos Afogados—A casa n. 32 no Becco do Quiabo, com 4 metros e 60 centimetros de frente, 10 metros e 50 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, pela quantia de 36$000, feito o abatimento da lei. Pertence a Bento Joaquim Gomes.

A casa de taipa n. 153 na Estrada de Gequiá á Jaboatão, freguezia de Jaboatão, com 3 metros e 70 centimetros de frente, 8 metros e 60 centimetros de fundo, 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha dentro, quintal em aberto, solo foreiro, pela quantia de 90$000, feito o abatimento legal. Pertence a Joaquim de Almeida Queiroz.

A casa de taipa n. 2 A, na Estrada do Gequiá a Jaboatão, com 4 metros de frente, 10 metros e 10 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cosinha dentro e portão de madeira, avaliada em 150$000. Pertence a José Soriano de Souza.

A casa n. 319 na Estrada do Gequiá a Jaboatão com 3 metros e 50 centimetros de frente, 12 metros e 20 centimetros de fundo, de taipa, 2 salas, 2 quartos, cosinha dentro, quintal cercado, terreno foreiro, pela quantia de 180$000, feito o abatimento da lei. Pertence a Manoel Antonio de Magalhães.

Freguezia do Poço—A casa n. 7 B, outr'ora 11 na rua do Costa Leite, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, com pequeno terraço no interior, mede de frente 5 metros e 65 centimetros de fundo, 2 metros e 30 centimetros, quintal cercado com portão de madeira, avaliada em 1:200$000. Pertence a José Manoel Belisario.

A casa n. 10 na Estrada do Encanamento, de taipa, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, quintal cercado, terreno proprio, avaliada em 200$000. Pertence a José Marques da Fonseca Borges.

O terreno onde existio a casa n. 3 no Chacon, mede de frente 30 palmos e de fundo 300, avaliado em 1200$000. Pertence a Silvino.

A casa de pedra e cal n. 2 no Becco do Arraial, com 5 janellas de frente, e em cada oitão, 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 4 quartos e cosinha, mede de frente 11 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 55 centimetros, sitio cercado, com portão de pedra e cal, a casa tem 1 terraço no interior, terreno proprio, avaliada em 1:200$000. Pertence a Sebastião Correia de Albuquerque.

1 relogio avaliado em 15$000, 1 pipa grande em 8$000, armação e balcão de pinho em 50$000, existentes na Estrada do Arraial n. 123, prefazendo tudo 73$. Pertencem a Antonio Filizardo de Amorim Junior.

Olinda—A casa de taipa n. 23 outr'ora 21 na rua do Bom Successo, com porta e janella de frente, 1 quarto, 2 salas cosinha fóra, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 70 centimetros e quintal, avaliada em 100$000. Pertence a Joanna Francisca de Paula.

A casa n. 61 á rua de Fernandes Vieira, com porta e janella, 4 metros e 5 centimetros de frente, 48 metros de fundo, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado, pela quantia de 900$000, feito o abatimento da lei. Pertence a S. Pedro Apostolo.

A casa n. 11 á rua de S. João, com 3 metros e 32 centimetros de frente, 11 metros e 70 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 1 quarto, avaliada em 50$. Pertence a Francisco Antonio de Souza Jansenião.

A casa de taipa em Tigipió, com porta e janella de frente, 1 unica sala, sem mais compartimento, quintal pequeno e em aberto, medindo de frente 2 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, em mão estado, avaliada em 50$000. Pertence a Antonio José do Espirito Santo.

A casa de pedra e cal com coruja em Tigipió, com porta e janella de frente, 2 portas no oitão esquerdo, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, e bem assim um compartimento annexo á mesma casa, proprio para estabelecimento, com 2 portas de frente, medindo toda casa inclusive o compartimento, que tem porta de communicação para a casa de residencia 8 metros e 20 centimetros de frente, 13 metros e 60 centimetros de fundo, quintal grande com arvores fructiferas e em parte murado, avaliado em 2:000$000. Pertence a Francisco José do Espirito Santo.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 10 de Maio de 1894.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R. P. de Souza.

DECLARAÇÕES

De ordem do cidadão Dr. director geral interino convido trabalhadores e donos de carroças que desejarem serviço, a comparecerem com urgencia nesta Secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde dos dias uteis.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, em 23 de Maio de 1894.

Velloso Junior,
Secretario interino.

THEATRO
SANTA ISABEL
Grande
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
Empreza
G. Sansone
HOJE
QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO
12ª recita de assignatura
Ultima representação da esplendida opera de Bizet
CARMEN
Bonds para todas as linhas e trens para Apipucos e Olinda

Aviso

Tendo esta companhia de embarcar para o sul brevemente, e terminando hoje as suas obrigações para com os Srs. assignantes, avisa ao publico que só dará um numero limitado de espectaculos durante a corrente semana.

Sabbado, 26 de Maio
Beneficio do maestro
NAPOLEONE MAFFEZZOLI

Arsenal de Guerra

O conselho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares receberá propostas no dia 29 do corrente, pelas 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno:

Arroz pilado, kilo.
Assucar mascavinho refinado, idem.
Banha de porco, idem.
Batata ingleza, idem.
Café em caroço, idem.
Carne verde, idem.
Dita de porco, idem.
Dita secca, idem.
Doce de goiaba, idem.
Feijão mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, idem.
Manteiga Brezel, kilo.
Pães de 125 grammas, um.
Queijo flamengo, kilo.
Sal, litro.
Toucinho do reino, kilo.
Vinagre, litro.
Cinzelas, p.r.
Escôva para sapatos, uma.
Lata com graxa, idem.
Lenha, acha.
Lavagem e engommado de roupa, peça.
Sapatos de couro de bezerro, par.

E receberá tambem propostas para o fornecimento dos seguintes artigos para fardamento:

Brim branco liso, metros 320.
Gravatas de couro de lustre 83.
Panno azul regular, metros 80.

Observações

Todos os generos serão de primeira qualidade e postos no Arsenal por conta do contractante, que ficará sujeito á multa de 5 % no caso de se recusar a assignar o contracto.

O contractante será obrigado a entrar com os generos que lhe forem pedidos no prazo de 2 horas, que, findas, serão comprados no mercado e pagos por conta do contractante.

As propostas deverão ser em duplicata, com relação a cada especie de artigo e deverão trazer no alto o nome do proponente, a indicação da casa ou domicilio, o numero e marcas das amostras, o preço improrogavel para entrega e declaração expressa de se sujeitar ás penas do regulamento em vigor.

Os proponentes mencionarão, no subscripto de suas propostas, a especie do artigo proposto, marcas e numeros das amostras que apresentarem á dita sessão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 23 de Maio de 1894.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado.

Alfandega de Pernambuco

Terreno de marinha sito á rua do Hospicio

Por esta repartição se faz publico que fica marcado o prazo de quinze dias para Domingos da Silva Ferreira vir a esta Alfandega apresentar documento que prove ser elle foreiro do terreno de marinha ainda alagado sito á rua do Hospicio da Freguezia da Boa-Vista d'esta Cidade, conforme declararam sua ultima petição dirigida ao Illm. Sr. Dr. Inspector desta repartição terreno esse que foi requerido por Eduardo Leigh. Findo o referido prazo nenhuma reclamação mais será attendida.

Alfandega do Estado de Pernambuco em 10 de Maio de 1894.

O Chefe de Secção,
Luiz Frederico Codeceira

Companhia Recifense de Panificação

Assembléa geral

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 4 de Junho proximo, ao meio dia, no escriptorio da companhia, armazem n. 65 no caes do Apollo, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal, contas do anno proximo passado, e mais formalidades exigidas pelos estatutos.

O director presidente
Joaquim Ovidio Bastos.

Companhia Destilação Fragoso

Achando-se subscripto particularmente todo o capital social, são convidados os senhores accionistas a comparecerem á rua do Marquez de Olinda n. 19, 1.° andar, no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de ter logar a reunião da assembléa geral e constituição da mesma companhia.

Recife, 22 de Maio de 1894.

O encorporador
Carlos Moraes Rodrigues Ferreira.

Agencia de Emprestimo

São convidados os Srs. possuidores das cautelas abaixo descriptas a virem reformal-as ou resgatal-as d'esta data á 30 dias sob pena de serem vendidas conforme determina as condições assignadas pelo Srs. possuidores.

Ns. —151—214—215—220—233—243—255—257—261—284—288—293—298—309—311—315—316—369—373—388—424—438—448—440—457—461—468—473—481—497—499—501—502—510—516—529—534—569—601—621—637.

Recife 1 de Maio de 1894.

Luis Vernet.

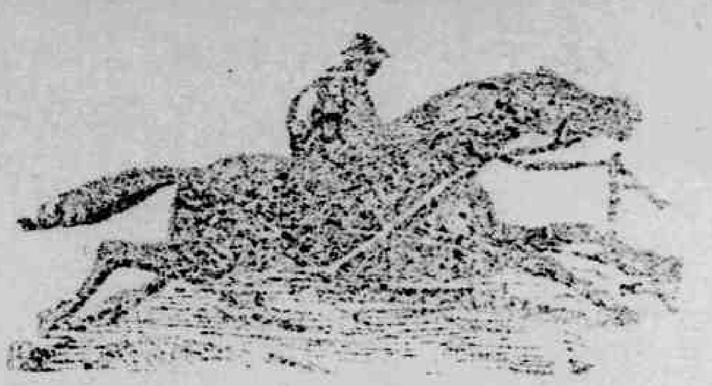

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 16.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO

Dia 27 de Maio de 1894

Entrada gratuita, porém só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

1.° Pareo—**27 de Maio**—1.600 metros— Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1.° e 2.° premios nos Prados do Recife, contando da victoria de 30 de Junho de 1893 até hoje. Premios: 250$000 ao 1.°, 60$000 ao 2.° e 25$000 ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Fuzileiro	5	Rodado	Pernamb.	51	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
2	[illegible]	5	Zaino	»	51	Grenat e azul	A. D. Silva.
3	Altivo	5	Castanho	»	51	Azul e encarnado	Cou. Provinciana.
4	[illegible]	5	»	»	51		[illegible] Fonseca.
5	Mouriscano	5	Rodado	»	51	Encarnado e branco	Coud. Mouriscana

2.° Pareo—**Trilhos Urbanos**—950 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 200$000 ao 1.°, 60$000 ao 2.° e 25$000 ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Triumpho	5	Mellado	Pernamb.	51	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
2	Berlim	5	Caxito	»	51	Rosa e preto	A. Silva
3	Gaúcho	5	Rodado	»	53	Azul e encarnado	[illegible]
4	Fado	5	Mellado	»	53	Verde e amarello	J. Moraes.

3.° Pareo—**Ave Libertas**—1.600 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.°, 60$000 ao 2.° e 25$000 ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Cambrais	5	Rodado	Pernamb.	51	Encarnado e preto	J. Moraes.
2	[illegible]	5	»	»	51	Rosa e preto	A. Silva.
3	Tupy 2.°	5	Alazão	»	51	Encarnado e azul	F. C. Rezende.
4	Ybo	5	Baio	»	51	» » »	F. [illegible]
5	Petropolis 2.°	5	Rodado	»	51	» » »	J. R. Ferreira.
6	Narciso	5	Castanho	»	51	Preto e mangas branc.	Coud. Estancia.
7	Fumaça 2.°	5	M. Raposo	»	51	Azul e rosa	Ferreira & Irmão.
8	Formoso	5	Rodado	»	51		M. J. G. de [illegible]

4.° Pareo—**Turf-Pernambucano**—1.250 metros—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1.°, 60$ ao 2.° e 30$ ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Bismarck 2.°	5	Rodado	Pernamb.	58	Azul e encarnado	J. C. Brzenda
2	Paramon	5	Castanho	»	57	Amarello e branco	Coud. Boa Vista.
3	Turco 2.°	5	Alazão	»	50	Encarnado e preto	J. R. Ferreira.
4	[illegible]	5	Zaino	»	53	Amarello e rôxo	B. C. Campos.

5.° Pareo—**Experiencia**—1.600 metros.—*Handcap*. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.°, 60$000 ao 2.° e 30$000 ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Feniano	5	Baio	Pernamb.	50	Azul e encarnado	P. O. C.
2	[illegible]	5	Rodado	»	48	Preto e rosa	A. Silva.
3	Mascote	5	Castanho	»	55	Branco e encarnado	Coud. Mouriscana
4	[illegible]	5	Castanho	»	51	Preto e encarnado	A. S. A.
5	Vingador	5	Rodado	»	53	Encarnado e branco	Coud. 1.° de Junho.
6	[illegible]	5	Castanho	»	48	Encarnado e azul	S. G. de Medeiros.
7	Petropolis 2.°	5	Rodado	»	55	Encarnado e azul	J. Ferreira.
8	[illegible]	5	Castanho	»	48	Preto e mangas cruz.	Coud. Estancia.
9	Fumaça 2.°	5	Mel. raposo	»	50	Azul e rosa	Ferreira & Irmão.
10	Pedalcomo	5	Rodado	»	53		[illegible] Gomes de Miranda.
11	[illegible]	5	Russo	»	48	Encarnado e azul	S. G. de Medeiros.

6.° Pareo—**Imprensa**—1.250 metros—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1.°, 60$000 ao 2.° e 30$000 ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Triumpho	5	Mellado	Pernamb.	57	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
2	Pyrilampo	5	Tordilho	»	57	Rosa	A. Silva.
3	Fado	5	Mellado	»	51	Verde e amarello	J. Moraes.
4	Turco 2.°	5	Alazão	»	51	Encarnado e preto	J. E. F.

7.° Pareo—Animação—1.300 metros—*Handcap*. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.°, 60$000 ao 2.° e 30$000 ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Frontin	5	Russo	Pernamb.	46	Preto e rosa	A. Silva.
2	Ally Sloper	5	Rodado	»	55	Grenat e amarello	Almeida & C.
3	Fulon	5	»	»	46	Encarnado e preto	Cruz & C.
4	[illegible]	5	Mellado	»	51	Verde e amarello	J. Moraes.

Observações

As corridas terminarão ás 5 horas da tarde. Em portinholas especiaes terá lugar a venda e o pagamento de QUINTOS das poules de 2,° preço de cada quinto será e 1$000. No calculo do rateio não serão pagas as fracções inferiores a 100 reis.

As poules que não forem pagas no Hippodromo do Campo Grande, só serão pagas na secretaria da quarta-feira em diante.

Nenhum pareo se realisará se não disputarem 4 parelheiros.

A archibancada central será reservada para a Imprensa, auctoridades e familias das directorias e das associações hypicas d'esta capital.

Pelo portão do ensilhamento somente terão ingresso animaes e carros.

A Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, porá á disposição do publico, o numero de trens necessarios para a respectiva conducção.

Só terão ingresso na casa das apostas as directorias das associações congeneres, auctoridades em serviço.

O horario será restrictamente observado, encerrando-se o jogo do 1.° pareo ás 1 horas.

Os animaes inscriptos para o 1.° pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até quarta-feira 23 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo, á rua Larga do Rosario n. 56, 1.° andar.

Secretaria do Hippodromo, 23 de Maio de 1894.

O secretario,
Lopes Vieira.

Derby Club de Pernambuco

Botequins do Prado da Estancia

No escriptorio desta sociedade se recebem propostas até ás 3 horas da tarde do dia 28 do corrente, para o arrendamento, por tempo de um anno, a principiar com a 8.ª corrida, dos botequins do Prado da Estancia.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, certos de que será preferido o que maior quantia offerecer por cada dia de corridas ordinarias ou extraordinarias, não se acceitando as propostas que tiverem referencia com as outras.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 19 de Maio de 1894.—O thesoureiro,

J. L. Teixeira.

Club Internacional do Recife

Communico aos senhores socios e Exmas. familias que sabbado, 26 do corrente, terá logar a reunião familiar.

Recife, 23 de Maio de 1894.

Torquato Guimarães
Director.

Congresso Dramatico Recreativo Olindense

Hoje, 24 do corrente, reune-se esta sociedade em sessão extraordinaria no Theatro Melpomene Olindense, pelas 11 horas da manhã, afim de serem tratados assumptos sobre a festa desta grande sociedade ao seu 2.° anniversario.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 16.ª corrida que se realisará no dia 3 de Junho de 1894

1.º PAREO—**Prado Pernambucano** — 1.800 metros—*Handcap*. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Peso—Gypsi 65 kilos, Apollo 54 kilos, Petropolis, Atlante e Napolitano 52 kilos cada um, Guayanez 50 kilos e os demais 45 kilos cada um

2.º PAREO—**Derby Club de Pernambuco**—1.250 metros — *Handcap*. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Peso—Bismarck 56 kilos, Piramon 55 kilos, Aventureiro, Maurity, Huguenote,. Pyrylampo e Plutão, 52 kilos, cada um, Triumpho e Dublin 50 kilos cada um e os demais 48 kilos cada um.

3.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—1.250 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro

Art. 5.º—Bismarck 2.º, Piramon, Aventureiro, Maurity, Hegueno', Pyrilampo, Plutão, Triumpho e Dublio.

4.º PAREO—**Pernambuco**—1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.ª Os do pareo Hippodromo do Campo Grande e mais Turco 2º, Tudo-é Pigmeu, Debique, Jardé, Nababo, Ally-Stoper e Hirondelle.

5.º PAREO—**Imprensa Pernambucana**—1.400 metros—*Handcap*. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art 5.º—Os do pareo Pernambuco e mais Gallet, Malaio, Ida, Berlim, Tenor 2.º Patchouly, e Sans-Souci.

Peso—Vingador, Mouro, e Pirata 56 kilos cada um, Regente, Colosso, Frontim, Mascote e Toulon 54kilos cada um, Pharseu, Petropolis 2º, Philomomo e Scepticismo, 52 kilos cada um, Fumaça, Mendigo, Talissier, Teimoso, Vivas, Chefe, Traquinas e Tupy 2.º 50 kilos cada um e os demais 48 kilos cada um,

6.º PAREO—**Lembrança**— 1.100 metros — Animaes de Pernambuco PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os do pareo Imprensa Pernambucana e mais Vingador, Mouro, Pirata, Pharseu, Tupy 2.º, Talissier, Mascote, Toulon, Philomomo, Regente, Frontim e Colosso.

7º. PAREO—**Inicio**—1.000 metros Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife, contando ou não victoria. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Jardé.

Observações

Nenhum dos pareos conta victoria, não considerando-se realisados, sem que se inscrevam e corram 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A proposta que não estiver acompanhada da respectiva importancia não será lida.

A inscripção encerrar-se-há terça-feira 29 do corrente ás 6 horas da tarde na secretaria do Prado a rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 23 de Maio de 1894.

O secretario,
José G. S. Gouveia.

Philomomos

De accordo com o art. 27 §§ 1º e 2º dos nossos estatutos, vos aviso da assembléa geral em 31 de Maio andante, para prestação de contas e eleição da directoria.

Gruta, 23 de Maio de 1894

A. B. Carvalho
2º secretario.

Confraria da SS. Trindade

A mesa regedora previne aos possuidores de jazigos desta confraria que lhes fica marcado o prazo de tres mezes para mandar collocar as pedras com os respectivos nomes nos mesmos jazigos, segundo manda os arts. 107 e 108, sob pena de findo este prazo perderem o direito aos mesmos.

Tambem faz sciente a todos os irmãos que não tiverem suas patentes selladas a apresental-as nesta secretaria nos dias de sabbado, das 11 horas ás 2 da tarde.—O secretario,
Agostinho Bezerra.

COMPANHIA DE

Serviços Maritimos de Pernambuco

De ordem da directoria convido os Srs possuidores de obrigações preferenciaes desta Companhia a virem ao escriptorio da Companhia, (Caes da Companhia Pernambucana) effectuar a substituição dos respectivos titulos por outros em que se achem preenchidas as formalidades exigidas pelo decreto legislativo n. 177 A de 15 de Setembro do anno findo, como determina o art. 7 do mesmo decreto.

Recife, 5 de Maio de 1894.

Dr. Manoel Portella Junior,
Secretario.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

ASSEMBLE'A GERAL

Authorisado pelo Sr. presidente da assembléa geral convoco os Srs accionistas para em sessão ordinaria se reunirem, no salão das sessões, ao meio dia de 4 do proximo mez de Junho, afim de ouvirem ler o relatorio da directoria e julgar o parecer de contas.

N'esta sessão serão, como é de lei, nomeados os fiscaes.

Escriptorio da directoria, 15 de Maio de 1894.
A. Pereira Simões.

COMPANHIA

Manufactora de phosphoros

São convidados os Srs. accionistas a realisarem dentro de 30 dias, a contar da presente data, a quinta entrada de suas prestações, á razão de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$ por acção, em mão do thesoureiro, á rua da Madre de Deus n. 2.

Recife, 23 de Abril de 1894.

O secretario
J. P. G. da Silva.

Partido Republicano Federal da Freguezia de S. José.

De ordem do cidadão presidente, são convidados todos os membros do mesmo directorio para uma reunião, no dia 24 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no predio n. 12, 1.º andar, á rua Vidal de Negreiros, para tratar-se de interesse do mesmo directorio.

Recife, 23 de Maio de 1894.

O 1.º Secretario,
Antonio Juventino Alves.

Banco da Bolsa

Assembléa geral extraordinaria

Não tendo havido reunião por falta de numero, convidamos pela terceira vez os senhores accionistas a reunirem-se, na proxima segunda-feira, 28 do corrente ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Vigario Tenorio n. 2, funccionando qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas presentes.

Recife, 21 de Maio de 1894.

O director gerente
F. J. Pinto.

Multas de jury

Por esta secretaria são convidados, de ordem do Dr. prefeito do municipio do Recife, os Srs. jurados, abaixo relacionados, a recolherem ao cofre municipal no prazo de 10 dias, contados da presente data, a importancia das multas, em que incorreram pela falta de comparecimento á 1ª sessão do jury do corrente anno, impostas pelo Dr. juiz de direito que presidio a mesma sessão, sob pena de, findo o prazo, ser a cobrança feita executivamente:

Francisco de Paula de Albuquerque Bello	120$000
Grilherme Francisco Pereira de Brito	120$000
José Francisco de Souza Velho	120$000
José Antonio de Albuquerque Mello	120$000
Pedro da Costa Guedes	120$000
Antonio Gomes de Mattos Sobrinho	115$000
Antonio Pereira de Oliveira	115$000
Euclides Bevilaqua	115$000
Gabriel Tavares de Lyra	115$000
Henrique de Miranda Henriques	115$000
João Antonio da Cunha Cartella	115$000
João Francisco da Costa	115$000
Manoel Rodopiano Pavão	115$000
Antonio Alfredo Moreira de Mendonça	110$000
Augusto Cabral de Barros	110$000
Augusto Seixas	110$000
Francisco de Salles de Albuquerque Mello	110$000
Francisco Antonio da Silva Barbosa	110$000
Luiz Gomes de Figueiredo	110$000
Manoel de Britto Araujo	110$000
Manoel Alves da Silva Maia	110$000
Manoel Caetano de Menezes Junior	110$000
Antonio Leocadio do Rego Barros	105$000
Americo Revoredo Freire	105$000
Caetano da Costa Moreira	105$000
Francisco Pinto Leão	105$000
Julio Cesar Rodrigues	105$000
Liberato Gomes de Souza	105$000
José Gomes dos Santos Pereira	105$000
Fulgencio José Joaquim Cavalcante	105$000
José Antonio da Silva Oliveira	105$000

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 17 de Maio de 1894.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

— Em cumprimento da lei faz-se publico, a quem interessar possa, a alteração do valor locativo dos predios deste municipio, collectados para pagamento do imposto da decima no corrente exercicio.

Freguezia da Boa-Vista
Continuação

Rua de Paysandú

Ns.		
2	José B de Figueiredo	480$
2 A	O mesmo	684$
4	José Antonio Marques	16 $
4 A	O mesmo	164$
4 B	O mesmo	180$
6	O mesmo	180$
8	O mesmo	180$
10	O mesmo	108$
12	O mesmo	480$
12 A	O mesmo	108$
12 C	O mesmo	108$
12 D	O mesmo	108$
12 E	O mesmo	108$
12 F	O mesmo	108$
12 G	O mesmo	84$
S/n	O mesmo	96$
14	O mesmo	60$
20	D. Anna Umbelina de Oliveira e outro	1:500$
22	A Baroneza de Bemfica	800$
26	Joaquim Antonio Pereira	96$
28	O mesmo	84$
30	O mesmo	84$
32	O mesmo	84$
32 A	O mesmo	144$
32 B	José Ferreira Marques	1:200$
40	Joaquim Antonio Pereira	1:100$
42	Joaquim Marinho de Souza	728$
44	Viuva do Dr. Symphronio C. Coutinho	1:500$

Travessa de Paysandú

Ns.		
2	Manoel Moreira de Lemos	480$
7	F Honorato Cidron	72$
7 A	Viuva do Dr. Symphronio Cezar Coutinho	300$

Rua de Henrique Dias

Ns.		
2	D. Carolina da Silva Burle	960$
14	José Antonio Pinto	480$
22	D. Maria Carolina da Silva Carvalho	1:500$
28	José A. Figueiredo	480$
1	D. Maria Carolina da Silva Carvalho	480$
3	A mesma	180$
5	O mesmo	1:080$
7	Sociedade Derby Culb	1:48 $
7 A	A mesma	480$

Visconde de Goyanna

Ns.		
92	João Martins de Barros	728$
96	Ernesto D. da Costa Amorim	3:000$
106	Calestino Carpinteiro Y Souza	72$
161	H. A. Burlamaqui	600$
163	Amelia Isaac da Silva e outro	1:500$
175	A mesma	1:800$
185	José Paulo Botelho	780$
189	O mesmo	480$
191 B	D. Maria Amelia Martins	420$
193	Ernesto Demetrio da Costa Amorim	1:3 0$
195	O mesmo	72 $
197	D. Josephina Dantas Jardim	1:528$
201	Manoel João de Amorim	1:500$
207	D. Anna M. de Amorim	1:400$
209	Antonio Fernandes Ribeiro	2:00 $
211	O mesmo	1:30 $
215	B. da Silva Ramos	840$

Rua das Creoulas

Ns.		
2	Manoel Nunes da Fonseca	1:000$
2 B	O mesmo	800$
2 C	O mesmo	144$
4 B	Severino Martins	30 $
4 C	O mesmo	300$
12 C	Bernardino José Correia	1:500$
14	Jovina Maria da Costa	1:600$
26	Joaquim Theodoro Silva Cysneiros	450$
28	Manoel Gonçalves Salgado	420$
32	A Maria do Espirito Santo	549$
1	A menor Izabel, filha de Manoel Carpinteiro Peres	1:000$
7	A mesma	250$
15	A mesma	360$
15	A Camilla Perpetua da Silva	720$
17	Antonio F. dos Santos Falcão	240$
19	O mesmo	240$
23	Manoel C. Peres	144$
33	Maria Pereira Bastos	240$
45	Joaquim José da Fonseca	216$
51	D. Maria F. C. Gomes	468$
2	Dr. João F. da Silva	60$
4	O mesmo	60$
6	O mesmo	60$

Baixa Verde

Ns.		
10	Antonio P. da Silva	42 $
14	José Joaquim de Castro Medeiros	700$
16	Augusto Octaviano de Souza	300$
22	Manoel de Paiva Ferreira	300
28	José M. Schoffer	216$
30	D. Bellarmina Schoffler	160$
1 B	Manoel S. F. Bastos	192$
1	O mesmo	192$
1 C	O mesmo	192$
7	Ernesto Leopoldo	600$
17	Francisco Avila de Mendonça	216$
19	O mesmo	228$
21	Anna J. R. Machado	204$

Travessa da Baixa Verde

Ns.		
6	Menores; filhos de Joaquim José da Costa Fragoso	144$
1	Francisco M. Monteiro	360$
5	Francisco de Mello C. de Albuquerque	240$
17	Antonio F Ribeiro	540$

Rua das Pernambucanas

Ns.:		
18	Manoel José Fernandes	840$
26	V. Ferreira dos Santos	240$
28	O mesmo	240$
30	Maria J. Teixeira	300$
42	Hermelinda Amelia de Araujo	600$
44	Antonio Joaquim Vinhas Maia	800$
46	A Manoel Cavalcante Coelho	300$
54	Manoel Moreira Campos	360$
58	Maria Eliza e outros	1:800$
60	James Wrigt	1:000$
62	Manoel, Maria, João, Luiz e José, filhos de Manoel Francisco Cardoso Guimarães	800$
68	Julia Anna de Souza e outra	1:320$
1	Jose Machado da Costa	360$
5	Severino Martins	360$
19	Joaquina e Maria, filhas de Maria Caetana da Silva Leitão	720$
25	A Firmino R. de Moraes Pimentel	420$
27	Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva	800$
31	Joaquim R. de Almeida	1:152$

Dr. Joaquim Nabuco

Ns.:		
4	Augusto Octaviano de Souza	240$
8	José de Pinho Borges	1:000$
10	Alfredo e Idalina, filhos de Isabel Malheiro Machado	540$
14	H. da Silva Ferreira	720$
16	F. José Leite	300$
18	O mesmo	300$
22	Victor Gonçalves de Souza Byrão	1:080
11	Francisco de F. Gamboa	600$
15	Antonio da Silva Farias	360$
17	Antonio Alves Pacheco	800$
21	F. de Freitas Gamboa	480$
23	O mesmo	480$
25	Joaquim Lopes de Azevedo	480$
31	Antonio Alves Pacheco	192$
35	O mesmo	216$
37	O mesmo	240$
39	O mesmo	360$
4	José, filho de João José da Cunha Lages	240$
10	João Baptista Pinheiro	480$
14	A. Octaviano de Souza	720$
22	G. Ferreira Pinto	1:200$
24	João R. dos Santos	600$
26	Henrique Lasser	1:500$
28	O mesmo	720$
30	A. Octaviano de Souza	800$
32	O mesmo	800$
34	O mesmo	480$
36	O mesmo	480$
36 A	João F. Lopes	300$
64	Fabrica Refinaria Distillação Pernambucana	1:200$
1	Antonio A. Pacheco	300$
7	Francisco Gonçalves N.	1:2 0$
11	João Moura	1:200$
15	João G Torres	1:20 $
17	D. Thereza C.	1:000$
19	Dr. João de Sá e Albuquerque	1:000$
21	M. Julia, filha de Joaquim de Oliveira Borges	1:000$
23	V. Ferreira Pinto	400$
25	M. Venancia de Abreu Lima	600$

1.º becco do Ventura

Ns:		
3	José Antonio da Costa e Silva	720$
5	Seraphina José Lopes	240$
5 B	D. Maria Jacobina	240$
7	L. Leopoldo dos Guimarães Peixoto	1:500$
9	Sociedade Refinaria de Distillação Pernambucana	240$
9 A	A mesma	240$
9 B	A mesma	240$
9 C	A mesma	240$
9 D	A mesma	240$

2.º becco do Ventura

Ns.:		
4	A. M. de Miranda Seve	360$
8	F. Pereira de Souza e outros	26 $

Becco da rua das Pernambucanas

Ns.:		
2	M. Cavalcante Coelho	120$
4	O mesmo	72$
6	O mesmo	72$
8	O mesmo	96$
10	O mesmo	96$
12	O mesmo	252$
14	O mesmo	120$
16	O mesmo	120$
18	O mesmo	12 $
20	O mesmo	120$
22	O mesmo	144$
24	O mesmo	144$
24 A	O mesmo	144$
24 B	O mesmo	144$
1	O mesmo	120$

Travessa das Pernambucanas

Ns.:		
2	Manoel Francicco Tavares	180$
1	B. de Azevedo Maia	720$
11	O mesmo	360$
13	A. José da Costa	1:200$
15	José Dativo dos P Bastos	480$

Rua da Amisade

Ns.;		
2	Manoel Marques de Oliveira	144$
6	Maria Martins da Silva	600$
10	Jovina M da Costa	1:200$
12	Manoel, filho de M. Carpinteiro de Sousa	240$
12 A	O mesmo	240$
12 B	O mesmo	240$
40	José Francisco de Sá Leitão	216$
1 A	Joaquim da Silveira Bôa-Vista	1:060$
1 B	Isabel J. Bôa-Vista	960$
1 C	Joanna Valentina L.	264$
1 C.	José Pereira	216$
3	O mesmo	240$
7	O mesmo	564$
9	A. Joaquim da Costa	500$
17	A da Silva Farias	300$
19	Antonio José de Farias	288$
21	O mesmo	720$
23 a 25	P. de Oliveira Maia	1:500$
29	Francisco Ferreira da Silva	300$
31	O mesmo	30 $
33	O mesmo	300$
35	O mesmo	300$
43	Severino Martins	48 $
47	O mesmo	240$

Rua das Graças

Ns.		
2 A	D Izabel Augusta Scollar F.	1:176$
2 B	Manoel dos Villaça	300$
2 G	José Dactivo dos P. Bastos	240$
1 D	Florinda de tal	720$
1 A.	D. AmeliaF ernandes G. e outros	240$
5 B	José R. Alves	192$
7	José J. de Oliveira	360$
13 A	Affonso B. Cavalcante	72$
15	Vicente Ferreira	120$

Travessa d'Agua Fria

Ns.		
1	M. Pereira da Silva	200$
3	Emilia Gomes M.	72$
2	Bellarmino Francisco da Silva	84$

Ponte de Uchôa

Ns.		
2	D. Ismenia Amelia de Mattos Lemos	1:300$
4	Dr. Pedro P. Pontual	2:000$
10	Antonio José de Farias	300$
14	Pedro C. de Oliveira	300$
16	Joaquim P. Lapa	300$
18	Luiz J. Affonso	300$
22	Visconde de Silva Loyo	1:000$
24	Jorge Jacome Tasso	1:500$
26	Thomaz José da S. G.	1:160$
30	Visconde do Livramento e outro	1:300$
32	Maria de Castro e Almeida	960$
34	Barão da Casa Forte	3:00 $
36	Luiz de Moraes Gomes Ferreira	1:500$
40	João José Rodrigues Mendes	1:400$
42	Dr. Bento José da Costa	600$
44	O mesmo	1:2 $
44	A Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá	120$
46	Manoel M. Ribeiro	1:200$
1	B. da Silva Ramos	1:200$
3	Manoel C. Peres	144$
5	O mesmo	1:000$
7	Manoel, filho de Manoel Carpinteiro Peres	300$
13	Libanio Bôa-Vista	800$
15	José da Silva Loyo Netto	1:000$
17	José da Silva Loyo	1:800$
19	D. Claudina S. Vieira	900$
19 A	A mesma	276$
25	Augusto José da Costa	2:000$
27	Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá	120$
31	Thomaz Comber	1:300$
35	Maria Amelia F. M. Pinheiro	1:000$
37	Miguel A. G. da Silva e outros	1:200$
39	José João de Amorim	4:000$
41	D. Gasparina dos Santos Correia	1:400$
43	Clara Lenc f T.	800$
45	Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá	120$
47	Herdeiros de Maria J. A. Baptista: Alberto Moreira Lopes, Maria L. M. Lopes, V. M. Lopes, Elvira M. Lopes	1:600$
57	Rosa C. Gonçalves Ferreira	840$
59	A mesma	600$
61	A mesma	1:000$

Cruz das Almas

Ns.		
2	D. Blandina R. Baptista	1:000$

Becco da Cruz das Almas

Ns.		
2	Milani Schiour	1:200$
2 B	B. Rosa Baptista	240$
4	Dr. Claudino de Araujo Guimarães	600$
6	Mathias G. Fernandes	600$
8	Os menores Eleonor M. de Albuquerque e Maria A. de Albuquerque, filhos de Eustorgio J. de Albuquerque	240$

Afflictos

Ns		
2	Manoel João de Amorim	700$
4	João G. de Oliveira	480$
10	Manoel Lopes Machado	360$
16	A Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá	72$
18	Julio Cesar Paes Barretto	1:200$
30	Maria H. T. Martins	1:400$
32	Francisco de Paula e outro	1:200$
32 B	Augusto e Victor e José Francisco	1:200$
32 C	Manoel Francisco Martins	700$
34	Joaquim de Souza Carvalho	1:328$

(Continúa)

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Lúgar portuguez
Costa Lobo

Seguirá brevemente, recebendo desde já carga para ditos portos; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Aviso maritimo

M. A. Warrer, capitão do patacho dinamarquez «One Catharine», arribado a este porto, com agua aberta, em sua viagem do Rio de Janeiro para o Canal para receber ordem, com uma carga de 8,000 couros verdes salgados, precisa contratar a descarga, beneficio e armazenagem do dito carregamento, para o que recebe-se propostas no consulado dinamarquez, dirigidas ao dito capitão até ao meio dia de sabbado, sabbado 26 do corrente.

Recife, 22 de Maio de 1894.

Companhia Rob. M. Stomans Line

O paquete
Catania

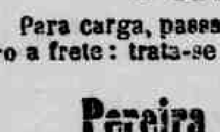

E' esperado de New York até o dia 1 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para os

Portos do sul

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
Agentes
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O vapor Potosi

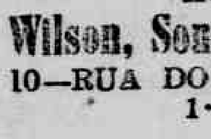

Espera-se da Europa ate o 27 do corrente seguindo depois da demora do costume para Valparaiso com escala por BAHIA, RIO DE JANEIRO E MONTEVIDEO.

Para carga, passagem, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1º andar

—

Este vapor não tocou em Lisboa pelo que terá livre pratica aqui,

Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria

O vapor hungaro
Petofi

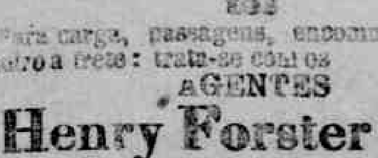

E' esperado de Fiume até o dia 2 de Junho seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1º andar

The Norton Line of Steamers

O paquete Manitoba

E' esperado do Rio de Janeiro seguirá depois da demora necessaria para

Nova York

Em direitura

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
Consignatarios
Boxwell Williams & C.
Rua do Commercio n. 26

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Caravella

Commandante Henry

E' esperado até o dia 25 do corrente de volta da ILHA GRANDE seguirá com toda brevidade para

Rio de Janeiro, Santos e La Plata

recebendo carga para os referidos portos.

As mercadorias da Europa por dito vapor mandadas á ILHA GRANDE por ordem superior estão sujeitas a 25 por cento de premio sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos.

Roga-se aos Srs. importadores a apresentarem dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO SUL
O vapor nacional
Planeta
Commandante M. Azevedo

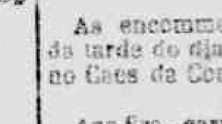

E' esperado dos portos do sul 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará e Manáos

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barroca no Caes da Companhia Pernambucana n. 14.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena
Commandante H. C. Rigaud

Espera-se da Europa no dia 31 de Maio seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

Este vapor entrará no porto visto não ter tocado em Lisboa.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

—

O novo e explendido paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner

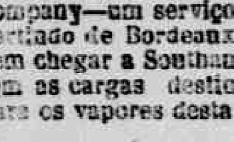

E' esperado do sul até o dia 31 de Maio seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa. Vigo e Southampton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent etc, que vem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

—

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jaboatão

Commandante Pereira

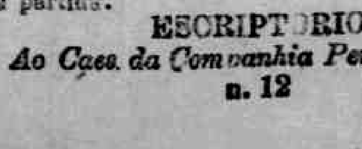

Segue no dia 28 do corrente á 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até á 1 hora da tarde do da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

O VAPOR
Avis

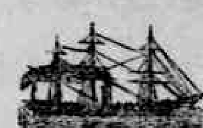

E' esperado do norte até o dia 24 do corrente e seguirá com pequena demora para o

Rio de Janeiro e Santos

A tratar com

M. S. Maia

Rua do Commercio n. 7

ESCRIPTORIO

LEILÕES

Leilão

De importantes predios

Constando

Do excellente sobrado de 1 andar, sito á rua da Aurora n. 131, estando em completo estado de conservação e limpeza, tendo nos dous pavimentos, 4 salas, 5 quartos, cosinhas, sala de copa, quarto de banho e banheiro, quartos para criados, ditos com apparelhos com encanamento proprio, feito de novo, gallinheiro e quintal, rendendo annualmente 1:100$000, vende se por que o seu proprietario está residindo fóra deste Estado.

De 1 sobrado á rua de S. João n. 8, em iguaes condições de conservação e limpeza, com 1 andar e sotão e 2 meias aguas no fundo do mesmo, com entrada independente, com os seguintes commodos: andar terreo, 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal; no 1º andar, 2 salas, 3 quartos e terraço e no sotão, 2 quartos, sala de jantar, cosinha e apparelho, rendendo 1:100$000 annuaes, este vende-se por pertencer a diversos herdeiros.

De 1 sobrado de 3 andares, sito á rua de Maria e Barros n. 8, freguezia do Recife, rendendo 840$000 annuaes.

Sexta-feira, 25 de Maio

A'S 11 HORAS

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos importantes predios acima mencionados, podendo os Srs. compradores irem examinal-os.

Leilão

Da excellente casa na estrada do Monteiro n. 35, perto da estação com facil transporte das 2 linhas-ferreas do Arraial e Principal, em solo proprio, completamente desembaraçada, com as accommodações seguintes: 2 salas, 4 quartos, cosinha, quarto para banho e banheiro, quartos para criados, terraço ao lado, portão e grade de ferro, com grande independencia ao lado com jardim e sitio todo murado, tendo portão no fundo que dá sahida para o rio Capibaribe, a casa está em perfeito estado de conservação, tendo a sala de visita forrada, tem encanamento e lustres de gaz. Vende-se por estar o seu proprietario residindo na Capital Federal.

Sexta-feira 25 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão da excellente casa acima mencionada, podendo os Srs. compradores desde já irem examinal-a.

Leilão

De fazendas e roupas feitas, limpas e avariadas, costumes para banhos e cortes de casemira de algodão.

Sexta-feira, 25 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45

Em continuação

Leilão

De uma mobilia, 1 realejo, 1 cosmorama, 1 cama franceza, 1 armação, 1 commoda de jacarandá, louça e vidros.

Agente Pestana

Leilão

De 2 meias aguas, edificadas em sólo proprio, sitas ao becco da Assumpção n. 2, rendendo mensalmente 16$000.

Sexta-feira, 25 do corrente

A'S 12 HORAS

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá livre e desembaraçadas e a quem mais der as meias aguas acima mencionadas.

Leilão

De 55 barricas com camarões seccos, vindos do Rio Grande do Sul no patacho «Joanna»

SABBADO, 26 DO CORRENTE

A's 11 horas

No trapiche Baltar, á rua do Vigario n. 1

Em lotes, a vontade dos compradores

Por intervenção do agente Gusmão

Agente Oliveira

Segundo leilão definitivo

De um sobrado de 2 andares e sotão, no pateo do Terço, sob n. 3, na freguezia de S. José, em terreno proprio.

Sabbado 26 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro

O agente acima, competentemente autorisado, levará a leilão o sobrado de 2 andares e sotão, tendo o 1º andar 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra; o 2º andar com os mesmos commodos e grande sotão, o sobrado vai de rua a rua; rendendo mensalmente 84$000 e servindo de base o preço do 1º leilão de 6:000$000.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido sobrado.

Agente Oliveira

2º leilão

Da grande casa terrea n. 44, na ladeira do Varadouro em Olinda, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas e 4 quartos, quintal grande, servindo de base o preço do 1º leilão de 900$000.

Sabbado, 26 do corrente.

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima, autorisado, levará a leilão a grande casa terrea sob n. 44, á ladeira do Varadouro, em Olinda.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a dita casa.

Agente Oliveira

Leilão

Da grande e importante casa terrea n. 11, sita á rua Leão Coroado, antiga da Mangueira, freguezia da Boa Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente, 6 quartos, 2 salas grandes, com sala de visita, corredor e 1 quarto forrado, cosinha fóra, 1 quarto com banheiro, agua encanada e grande quintal, etc.

Sabbado, 26 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira autorisado pelo proprietario, levará a leilão a grande casa acima, a qual vende-se livre e desembaraçada, rua da Mangueira n. 11.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a referida casa.

Leilão

Da casa da rua do Pires n. 83, com grande quintal, cidões livres, portão ao lado e em chãos proprios, com 3 salas, 13 quartos e accommodações para grande familia.

Terça-feira, 29 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

De 1 grande quadro contendo diversas casinhas sita á rua da Conceição n. 24, freguezia da Boa-Vista, tendo um grande pateo no centro, com agua encanada e apparelhos da Companhia Drainage.

Quinta-feira, 31 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão do quadro acima mencionado, o qual presta-se para uma grande fabrica ou officina.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma cosinheira, uma engommadeira e um criado; na rua da Imperatriz n. 21, primeiro andar.

— D. Francelina Cavalcante de Lemos Cabral precisa arrendar um engenho ou um grande sitio que possa plantar e criar; quem os tiver, diga por este Diario com quem se possa entender no Recife.

— Compra-se uma ou duas vaccas da terra e que tenha bom leite; á tratar á rua de S. Gonçalo n. 29, das 3 horas da tarde em diante.

— Precisa-se de um criado; na Praça da Republica n. 3. Paga-se bem ordenado, dando fiador de sua conducta.

EM TEMPO

O abaixo assignado, encarregado de alugar os predios do Illm. Sr Dr. Antonio de Souza Cyrne Lima previne a quem interessar possa que a casa da rua de Lomas Valentina n 35, que está no edital do juiz dos feitos da fazenda para ir a praça no dia 25 do corrente para pagamento do que deve á mesma fazenda, declara que a referida casa nada deve, como já provou perante aquelle juizo em petição dirigida com documentos comprobatorios.

Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho.

22—5—94.

Declaração em tempo

Tendo sido illudido por um individuo, peço a pessoa a quem for apresentada uma letra saccada por mim, datada de 22 do corrente e a cinco mezes de data, que não faça transacção alguma com dita letra, pois farei valer em tempo opportuno meu direito.

Será favor a apprehensão da mencionada letra.

Recife, 23 de Maio de 1894.

José Ignacio Avila.

Nazareth

Vende-se ou aluga-se

Na cidade de Nazareth vende-se ou aluga-se um vapor com força de 5 cavallos, uma machina para descaroçar algodão, com 50 serras e uma prensa, tudo em perfeito estado, e bem assim uma casa com os comodos precisos para taes objectos, que acomoda para mais de mil saccos de algodão. A' tratar n'aquella cidade, com João Clementino de Hollanda.

Ao commercio

José da Costa Ferreira, tendo-se retirado para a Capital Federal no vapor allemão «Paraguassu», devendo ir de lá para Europa, scientifica que ficou encarregado de seu estabelecimento commercial seu sobrinho José Gonçalves de Araujo, bem como encarregado de todos os seus negocios particulares de predios, etc., para o que tem amplos poderes.

22 de Maio de 1894.

José da Costa Ferreira.

Para cosinhar

No sitio n. 5 de Fernandes Vieira, precisa-se de uma cosinheira

Engommadeira

Em Fernandes Vieira n. 5, precisa se de uma engommadeira.

30$000

Paga-se a uma boa cosinheira ou cosinheiro, a tratar a rua do Visconde de Goyanna n. 86.

Cosinheira

Precisa-se de uma a rua Fernandes Vieira n. 27. Paga se bem.

Será impossivel?!!

Nós, moradores da rua Nova de Santa Rita, pedimos ao subdelegado da freguezia de S. José, que dê um passeio á mesma rua, das 6 horas da tarde em diante para providenciar aos insubordinados meninos do predio n. 34 e do n. 40 que sem attenderem reclamação, e juntos a outros meninos provocam e trazem os moradores assombrados e amedrontados, receiados dos desaforos, carreiras, pedradas, etc., destes meninos e rapazes desenfreiados, pois inda hontem a noite com pedradas arremessaram fóra a vidraça do predio n. 38 cujos vidros e pedradas metralharam os donos da casa, privando tambem assim o passeio livre aos transeuntes. Que terra é esta ?!!

Armação

Vende-se uma excellente armação de amarello, toda envidraçada, dous balcões de volta, propria para fazenda: á tratar na rua do Rangel numero 3.

Sabão russo

Chegou nova remessa; vendem G. Martins & C., rua Duque de Caxias n. 88.

Criado

Precisa-se de um criado para copeiro; na rua do Commercio n. 38, no Banco Emissor.

†

Olinda Euthalia Coelho Siveira

1º anniversario

Joaquim Gonçalves Coelho, sua mulher e filhos, Aristides José de Oliveira e sua mulher, José Luiz Alves Vianna e sua mulher, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua prezada e nunca esquecida filha, irmã e cunhada na matriz da Varzea, no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu infausto passamento, confessando-se desde já summamente gratos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Hermillo Madeira da Rocha

1º anniversario

José Cecilliano da Rocha, Maria David M. da Rocha, Anna I. M. da Rocha, José A. Madeira da Rocha e Maria C. M. da Rocha convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na matriz de S. José e na cidade de Palmares, ás 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, pelo eterno repouso de seu nunca esquecido e sempre chorado filho e irmão, Hermillo M. da Rocha, 1º anniversario do seu passamento, confessando-se desde já summamente gradecidos.

Maria Digna Monteiro Lins

Maria Caetana Monteiro de Mello, Maria T. Monteiro de Mello e Philomena Monteiro Lins, profundamente sentidas pelo prematuro passamento de sua sempre chorada neta, sobrinha e irmã, Maria Digna Monteiro Lins, pedem o caridoso obsequio aos parentes, amigas e lentes da Sociedade Propagadora collegas e filhas de Maria, de assistirem as missas que mandam rezar no dia 25 do corrente, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, e no collegio Eucharistico do Coração de Jesus, ás 7 horas. Outrosim, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignarem acompanhar até á ultima morada os restes mortaes.

†

Salustiano Francisco Martins

A familia do finado Salustiano Martins agradece a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do mesmo finado, e de novo os convida para assistirem as missas e memento que por sua alma manda celebrar na igreja convento de N. S. do Carmo, sabbado 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia de seu fallecimento.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e de um criado; na rua larga do Rosario n 30.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem; na rua da Concordia n. 85, 2º andar.

AMA

Precisa-se para cosinhar e mais serviços domesticos, para casa de pouca familia e que durma em casa dos patrões: á tratar na fabrica Tigre, rua Barão da Victoria n. 4.

AMAS

Precisa-se de uma copeira e de uma ama para criança, que durmam em casa do patrão; á tratar na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 61.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para serviço de casa de familia; na rua dos Guararapes n. 94.

Estrellas d'America

Não cessa o queima

Ao queima! ao queima!

Tem causado especie, mesmo admiração, em face do cambio de 9, os preços por quanto vendemos as fazendas do nosso estabelecimento. E' incrivel! só se vendo. Um passeio AS ESTRELLAS D'AMERICA:

Madapolão Paninho, lavado, peça 5$000.
Lã e linho alcochoado, alta novidade, 1$ o covado.
Folardine de bolas, lindos padrões, 700 rs. o covado.
Cobertores de lã, grandes, 2$800 um.
Gorgorina de bolas 600 rs. o covado.
Mirinós pretos de 800 rs. a 1$000.
Sedas do —lyrico— furta-cores 2$500 o covado
Cambraias bordadas com um metro de largura 1$200 o covado.
Baptistas finas 240 rs. o covado.
Gentil pernambucana 700 rs. o covado.
Panamá lindissimo 600 rs. o covado.
Vestidos bordados a seda.
Lãs de quadro, 300 rs. o covado.
Linho chinez, 500 rs. o covado.
Verbutinas de todas as cores.
Lãs americanas 240 rs. o covado.
Baptistas finissimas 500 rs. o covado.
Fichus de 1$ á 14$.
Fichus de linho, grandes, 2$ um.
Madapolão especial de 10$, 12$ e 14$, peça 20 varas.
Cortes de casemira para calça, 5$ um.
Flanella de lã azul e preta 3$ o covado.
Mirinós de cores 1$200 o covado.
Mantilhas pretas de seda 4$ uma.
Ditas de cores, de seda 7$ uma.
Ditas de algodão 3$ uma.
Flanella de lã para camisas de homem, 660 rs. covado.
Casemiras de diversos padrões, 2$500 o covado.
Etamines, 600 rs. o covado.
Sedas chinezas, 1$300 o covado.
Cambraias de cores, arrendadas, 1$300 o covado
Cretone bahiano, 600 rs. o covado.
Cretones francezes e inglezes
Mirinós pretos e de cores, lavrados, 1$800 o covado.
Vestidos brancos bordados, diversos preços.
Vestuarios para baptisados, de 10 a 50$.
Voille de lã 1$200 o covado.
Fustão de cores para calça 4$ o corte.
Setins de todas as cores.
Surah diversas cores.
Cortinados de cambraia 10$ o par.
Mosquiteiros diversos preços.
Cortinados de crochet, de 14$ á 40$.
Colchas de crochet 10$ uma.
Cortes de colletes de fustão, brancos e de cores 5$000 um.
Colchas de cores, grandes, 4$ uma.
Baeta encarnada e azul.
Lãs com listras de seda, 2$500 o covado.
Sedas pretas lavradas de 3$500 á 8$ o covado.
Gorgorão de seda para de 6$ á 10$ o covado
Casemira ingleza, preta e azul, 6$ o covado.
Brim pardo para roupas de senhoras, 400 rs. covado.
Cambraia transparente de 4$600 á 8$ a peça.
Dita victoria de 4$600 a 8$ a peça
Um completo e variado sortimento de miudezas
Completo e variado sortimento de roupas feitas para homens.
Um completo sortimento de casemiras de cores.
Lindo sortimento de vestuarios para meninos e meninas, ultima moda.
Merino' azul marinho, o que ha de melhor no genero.
Crepe azul marinho.
Camisetas de flanella, finissimas.
Completo sortimento de sobretudos e capas.
Cachemiras furta-cores, 1$800 o covado.
Grandes redes da Bahia da Traição.
Gentil algodão, furta-cores, 1$ o covado
Voiles de lãs, lavradas, de todas as cores.
Vestidos brancos bordados, de 16$ á 22$.
Vestidos em cartões, de cambraia de cores, ultima novidade, 22$ um.
Musselina da India, 1$ o covado.
Crepons de cores, 800 rs. o covado.
Preços sem competencia.
Continua o queima

NAS

Estrellas d'America

12=Rua 1º de Março—12

ANTIGA DO CRESPO

Marques & Lima

Oleo de Figado de Bacalhao do DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante.*

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PRIVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS — Lacre — TINTAS PRETAS e de cores — Colla liquida á frio

Para envolver todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS — Pães Asymos para Pharmacias — HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN & Fils, 14, rue du Temple, em Paris. — Em Pernambuco: FRAN.co M. DA SILVA & C.ia

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO.

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil

CASCARA SAGRADA — Verdadeiro Remedio contra PRISÃO DE VENTRE HABITUAL

IODURETO DE FERRO E CASCARA — Contra ANEMIA e CHLOROSE — *Não produzindo a Prisão de Ventre*

Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, PARIS

Em Parnambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

RÁBAÕ-IODADO (Preparado EM FRIO)

XAROPE DE J. BUCI

O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás Creanças doentes os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallidez — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas,* etc.

E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de serem sufficiente, tambem é depurativo energico.

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS o PÓ ESPIC

OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS

APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL

Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma.*

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

Marca de Fabrica

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite materno e facilita o desmama. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares, aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.

A casa Henri Nestlé não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brazil*; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.*

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos dosados conforme a idade. São proprios para qualquer doença. *Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.*

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos. Um prospecto explicativo envolve cada frasco. O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 35, 2f50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA

INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

As unicas Verdadeiras Pastilhas de VICHY

são as

PASTILHAS VICHY-ETAT

Vendidas em caixinhas metallicas scelladas

EXIGIR A FIRMA DO ESTADO

ESTAÇÃO DOS BANHOS

15 de Maio — 30 de Setembro.

Depositos em Pernambuco: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario»

Santa Casa

Casas para alugar

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas:
N. 8 no Ambolé Varzea).
N. 25 rua do Amorim, casa terrea.
N. 41 rua da Meeda, sobrado e loja.

VINO DI GALLIPOLI

PARA REFEIÇÕES

VENDE-SE NA ADEGA PORTUGUEZA

RUA DAS LARANGEIRAS N. 4

ENNES BARBOSA, COOPER & C.

Aviso

O abaixo assignado traz ao conhecimento de todos que lhe acaba de ser astusiosamente subtrahida uma letra na importancia de 4:000$000, acceita por João Maurino de Couto Babral. Pede, portanto, que ninguem faça transação com a referida letra.

Escada, 21 de Maio de 1894.

Francisco de Oliveira Lins.

Cosinheira e engommadeira

Precisa-se; na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

Professora

Precisa se, para um engenho proximo a estação da Escada, de uma senhora habilitada á ensinar as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia, musica pratica e solfejo, e todos os trabalhos de agulha com perfeição.

Ordenado 800$000

Informações á rua Marquez de Olinda n. 56, primeiro andar.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira tratar no escriptorio á rua do Commercio numero 44.

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,

NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça, Mão Cheiro

A venda em todos os armazens de seccos e molhados

NEW ERA OIL

De la fabrica de Johnsmith

New York

Explosion y combustion instantanea

VENDEM

Fonseca Irmão

POMADA ROSADA COM TANNINO

Para tornar e dar ao cabello branco a sua CÔR PRIMITIVA

POMADA DE ALCATRÃO

e QUINA contra as PELLICULAS

SEGUNDO A FORMULA DO DOUTOR NYSTEN

PARIS, PELLIOL, rua Lafayette, 53.

Deposito em PERNAMBUCO: Cia de Drogas & Productos chimicos

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

Chegaram!

Se[illegible] novas de hortaliças e floreja Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

Obras de Vime

Como sejam:
Cestos para compras
Berços
Balaios para papel
Roupeiros
e lindas cadeiras

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

LICORES, CONSERVAS, VINHOS

NOS generos de primeira qualidade tudo quanto se póde desejar para uma boa dispensa, a preços os mais resumidos possivel

(Não temos competidores

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

Vinho da Serra da Estrella

Em ancoretas e garrafas superior a todas as outras marcas, proprio para mesa

Rua Estreita do Rosario (junto da Igreja)

Poças Mendes & C.

FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantazia, sedas, lãs, nansouk, cambraias brancas e de côres; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem o

Congresso das Damas

Carvalho & Almeida

RUA DO CABUGA' n. 8 e 10

Telephone 196

Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Congresso das Damas

Kerosene inexplosivel

Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o

CONGRESSO DAS DAMAS

Alfaiataria Moderna

18—Rua Larga do Rosario—18

Acaba-se de abrir uma nova alfaiataria, com esplendido sortimento de casemiras, cheviotes e brins, ultimas novidades de Paris e Londres.

A officina é dirigida por um habil e conhecido artista.

Os seus proprietarios pedem uma visita no seu estabelecimento

CAMPOS & MAIA

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applicam-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14.

Cravos

Vende-se na rua Marquez do Herval n. 180.

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias que tem sua origem na pobresa do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma· Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

H. ROUQUAYROL

22 Rua da Cruz n. 22

Agua asiatica Do Dr. Bosc

Preparação maravilhosa para tingir instantaneamente a barba e os cabellos da mais bonita cor preta e castanhos.

Preço de uma caixa	3$500
Meia duzia	20$000
Uma duzia	36$000

DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

22 — Rua da Cruz — 22

Café de Minas

O melhor que ha no mercado.

Preços resumidissimos,

Lotes á vontade do comprador.

Vendem Venancio Labatut & C., á rua Duque de Caxias n. 72.

Escriptorio Commercial

Doce secco de cajú

Vende-se muito bom em Olinda ladeira da Ribeira n. 28.

Nao se vende a retalho.

Vinho Bordeaux

Fronsac e Medoc

Vende-se em quartolas e engarrafados na

Adega Portugueza

Rua das Larangeiras n. 5

Eenes Barbosa, Cooper & C.

Sampaios

E' assim denominada uma nova marca de magnificos cigarros, fabricados com superiores fumos; na conhecida fabrica Meteoro, de J. B. dos Reis & C. Successores, á rua larga do Rosario n. 30

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja curação, abacaxis, granadina, grosella baunilha, hortelã pimenta, etc. etc

2-A —CAES DO CAPIBARIBE—14

GRANDE

HOTEL COMMERCIAL

Rua Larga do Rosario ns 29 e 31

Telephone n. 152

Max Gaia reconhecendo a inadiavel necessidade de que se resentia esta grande capital, sem poupar sacrificios e despezas, acaba de fundir os antigos hoteis COMMERCIAL E CONGRESSISTA em um grande estabelecimento com hospedaria denominado o

Grande Hotel Commercial

Alli encontrará o publico pernambucano e os illustres viajantes, além de bem preparadas comidas, bebidas finas e escolhidas, uma bem montada e decente hospedaria, com todas as prescripções hygienicas, a par de um serviço completo por parte do grande pessoal de que dispõe esse importante estabelecimento, hoje o primeiro em seu genero nesta cidade.

Montado com a maxima decencia, dispõe o GRANDE HOTEL COMMERCIAL de um salão de recreio artisticamente preparado, onde podem ser realisados banquetes.

O proprietario deste estabelecimento pede a visita do publico Pernambucano.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

Rua Larga do Rozario ns. 29 e 31

PHARMACIA FRANCEZA

AZEVEDO & MENDONÇA

SOCIO RESPONSAVEL

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico-chimico pela Escola de Medicina do Rio de Janeiro, ex-interno pharmaceutico do Hospital Maritimo de Santa Isabel, ex pharmaceutico [illegible] de diversas commissões medicas do governo geral e provincial no Ceará, ex-[illegible] effectivo, professor da Escola de Humanidade, ex-membro da commissão de phy[illegible] ex-inspector das aulas do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, premiado com MEDALHA DE OURO do mesmo Instituto (ao merito profissional), alumno do Curso de Medicina, etc. etc.

Medicamentos magistraes e officinaes

CAPRICHOSAMENTE PREPARADOS

Grande sortimento de drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas, nacionaes e estrangeiras.

Fundas, sondas, irrigadores, seringas, pessarios, pulverisadores, etc.

Tintas, vernizes, pinceis e muitos outros artigos de pintura. Vistas e outros artigos para fogo de artificio.

ARTIGOS DE PHOTOGRAPHIA

PRECOS RASOAVEIS

25 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 25

Telephone n. 398

PERNAMBUCO

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS E MIUDEZAS PARA ACABAR NO CENTRO DA MODA

N. 3-RUA DO CABUGA'-N. 3

A' saber:

Madapolão, algodão, chitas, cretones, nansouk, brilhantinas, fustões, brins brancos e de côr, voile, merinó preto e de côr, cachemiras, lans, sedas, cassimiras de todas as qualidades, flanellas, bramantes, atoalhados, pannos para mesa, guardanapos, bretanhas, toalhas de linho para mesa, esguiões, cobertores, colchas, cortinados de cambraia e crochet, palerinas, cortes para vestidos, camisas, collarinhos, punhos, gravatas, aberturas, meias, lenços, leques, miudezas, perfumarias, fitas, bicos de seda e algodão brancos e de cor, sombrinhas etc., etc.

Previne-se que a liquidação começa as 8 horas da manhã e acaba as as 5 horas da tarde até concluir se todas as fazendas.

CENTRO DA MODA

N. 3 — RUA DO CABUGA' — N. 3

Xarope de Sumaré

Este agradavel e energico medicamento é o exterminador das tosses resentes ou antigas, catharros, suffocações, bronchites chronicas, rouquidões, e em geral contra todos os padecimentos provenientes da irritação das vias respiratorias.

Convem como linitivo aos tysicos.

COMPOSIÇÃO DE

Firmino Candido de Figueiredo

Approvado pela respeitavel Junta de Hygiene

Preparadores

Baptista & Figueiredo

Encontra-se em qualquer pharmacia.

Cintas hespanholas

Alta novidade para senhoras e homens.

Novo sortimento recebeu a

NOVA ESPERANÇA

63 Rua Duque de Caxias 63

VIDRARIA

Bonita collecção de finas taças de porcelana, receberam

PEDRO ANTUNES & C.

63 Rua Duque de Caxias

BIJOUTERIAS

Lindos grampos de brilhante do Canadá, chatelaines, pulseiras, meias finas, pedras e muitos outros artigos

NOVA ESPERANCA

63 Rua Duque de Caxias 63

Rodolpho Antunes & C.ª

67 Rua Duque de Caxias 67

A

Maravilha

FINAS COLCHAS para camas. LINDOS cortinados para cama e janelas, preços sem competencia. Elegantes objectos de biscuit, vidro, terra cotta para toiletes. Grande sortimento de albuns para retratos. Papel de fantasia para cartas. Alem de muitos outros artigos que o bello sexo encontrará sempre na bem conhecida casa de RODOLPHO ANTUNES & Cª.

67—Rua Duque de Caxias—67

MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

Sedas

Francas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

Cachemiras

Ocrias bordadas, espartilhos, linhos, porcellanas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitinhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços resumidissimos

NA

La Gran Via

8 A—Rua da Imperatriz—58 A

DE

Othon Silva & C.

Bijouterias

Novo sortimento em alfinetes para gravata, relogios, pulseiras, broches e botões de cor remano: Recebeu

A BRISA

Conrado, Antunes & C.

ENFEITES PARA CABELLOS

Para theatro, casamentos e bailes

Receberão novo sortimento

Conrado, Antunes & C.

A BRISA

Perfumaria

Grande variedade em extractos, tonicos dentefricios, oleos, aguas de toilet, pós de ouro e sabonetes; dos melhores fabricantes de Pariz e Londres acabão de receber um importante sortimento.

Conrado Antunes & C

A BRISA

Bolsas de Palha

Um variado sortimento acaba de receber

A BRISA

Conrado Antunes & C.

CUTELARIA

Tesouras, canivetes e navalhas o que se pode desejar de mais fino receberão

Conrado, Antunes & C.

A' BRISA

Praça da Independencia

Bicos e rendas, novidades

Receberão

Conrado, Antunes & C.

A BRISA

Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10

Carrinhos de Passeio

Para crianças

Fortes e elegantes acabam de chegar para

Conrado, Antunes & C.

A BRISA

Praça da Independencia

Fabrica de moveis a vapor

DE

Silva Fernandes & C

48—Rua de S. João—48

Promptifica-se qualquer encommenda de marcenaria ou carpintaria, com a maior presteza e por preços rasoaveis.

Compram-se madeiras de boas qualidades.

Aceita-se artistas marceneiros e carapinas) que sejam peritos; e tambem admitte-se aprendizes pagando-se desde logo algum ordenado.

DEPOSITO

49-Rua Barão da Victoria-49

Vende-se

Duas casas de taipa cobertas de telhas sitas no lugar Sitebo, em Boa Viagem, com boas accommodações, mui proprias para familias passarem festas e gosarem dos banhos salgados: á tratar na rua do Padre Muniz n. 4, taverna.

O SONHO DE OURO

DE

Joaquim de Souza Monteiro

Praça da Independencia 3 e 5

15 loteria do Espirito Santo

Corre na

QUARTA-FEIRA, 23 DO CORRENTE

Intransferivel

Os pedidos serão promptamente attendidos: bilhetes desde já a venda.

Grande sementeira de cafeseiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1º de Maio em diante, cerca de dous milhões de pés de cafeseiros, [illegible] preços, tamanhos, qualidades e mais explicações, veja-se o [illegible]

Terreno em Olinda

Vende-se um bom terreno no [illegible] Milagres, a tratar na rua em S. Bento numero 35

Boa venda

Vende-se uma casa de taipa coberta de telhas, no lugar denominado Linha Ferro de S. Francisco n. 30C, assim como vende-se tambem uma outra com frente de taboas e fundo de taipa, em terreno com o muito vende por preço commodo; á tratar com José Caetano á rua Imperial n. 247 a qualquer hora.

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente a sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madriperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

FOLHETIM 71

O DEDO DE DEUS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

QUINTA PARTE

OS ANZOES DE CAMELIA

XII

As duas amigas

(Continuação)

— Meus cumprimentos; onde é que encontraste aquella houri?

— Onde moro.

Depois, como o barco de pesca, apezar de muito ronceiro, transpuzera um passo consideravel, atirou-se Cabirol novamente aos remos. Achilles Belavoir metteu o leme de ló, a chalupa virou de bordo.

O passeio no rio terminou, as familias reunidas aportaram á ilha Saint-Ouen; acto continuo foi encommendado e comido alegremente um almoço de chouriço com ovos, e depois delle, espalhou-se a raparigada pelos verdejantes prados, e sob as magnificas sombras, seguidas sempre, apressamo-nos em dizel-o, pelos olhos vigilantes de suas mãis. Pamela afastou-se para um lado com Aline.

— Com franqueza, disse-lhe ella, que tal o achas?

— Quem? perguntou Aline.

— Ora! Quem ha de ser?! O Achilles...

— Parece-me muito bem... balbuciou a joven.

— Devéras?

— Sem duvida... o que unicamente me parece é que usa as barbas crescidas de mais.

— Usa-as assim, porque é moda.

— Pois sim, mas eu é que não sei nada disso.

— E o amigo, que pensa delle?

— Do amigo?

— Sim.

— Não penso nada.

— Mas porque?

— Aline corou até os olhos.

— Nem olhei para elle.

Pamela desatou a rir, e exclamou em seguida:

— Bem creio eu isso! Tu és filha de Eva, tal qual como eu. O que quer dizer que olhaste para elle, e mais de uma vez, e que o achaste a teu gosto; se assim não fosse, dir-me-has redondamente que te desagradava, sem corar, como coraste.

O facto é que, de rosada que em principio estava, tornára-se Aline de purpura, á proporção que ouvia Pamela expender aquellas idéas para ella tão completamente novas.

— Santo Deus! proseguio esta ultima. Como tu és criança ainda! Olha, além está um balouço.... Vamos balouçar-nos?

E d'alli a dous ou tres minutos, fendia Aline o ar sobre uma ligeira corda vivamente balouçada pelo torneado braço de Pamela.

XV

Amor

A quinze passos distantes do sitio onde se consumava o almoço de que fallámos, achavam-se Achilles Belavoir e Armando Cabirol sentados na relva, ao modo dos turcos, ou como os alfaiates nos seus estrados, saboreando com evidente satisfação um bom pedaço de chouriço com pão, regado com alguns litros de um vinho de Argenteuil.

Umas arvores que alli havia, quasi que os occultavam, deixando-os ao mesmo tempo ver perfeitamente o grupo das grisettes e suas familias.

No principio da refeição guardaram ambos o religioso silencio que o seu appetite lhe determinava: mas apenas satisfizeram as prescripções imperiosas desse appetite aguçado pela mocidade, pelo exercicio e pelo ar do rio, tiraram dos bolsos uns estojos de madeira envernizada, encerrando cada um delles um cachimbo curto, amplamente queimado.

Depois carregaram-os com attenção verdadeiramente religiosa, accederam-os, e puzeram-se a saborear o prazer da fumaça com o recolhimento oriental de dous verdadeiros filhos do propheta; depois entre as aspirações regulares do fumo branco e aromatico do tabaco regularmente chamado Caporal, entabolou-se a conversação.

— Então viste bem? perguntou Belavoir a Cabirol.

— Perfeitamente, respondeu este ultimo.

— E escolheste?

— Escolhi.

— Definitivamente?

— Como se a escolha fosse presidida por quatro tabelliães.

— Qual é então o objecto dessa chamma improvisada?

— E' a pequena de vestido branco e laços côr de rosa.

— Oh! diabo!... isso vejo eu, pelo menos em tres...

— Pois sim, mas a que eu digo é melhor que as outras... Olha, nem tu te podes enganar, é a que está á direita da tua Circe...

— Ah! exclamou Belavoir. Muito bem!... Vejo-a perfeitamente. Não tens máo gosto, não! E' muito interessante: uma verdadeira cabeça de *madona*.

— Tenho razão ou não tenho?

— Em vocês passando junto a Bubicon, hei de fazer um *croquit* do rosto da pequena, que me parece ser amiga intima de Pamela, apezar de não as ter visto nunca juntas... hei de fallar-lhe no caso o mais breve possivel, e muito me sorprenderá que a cousa não siga.

—

Após uma serie de diversões de toda a especie, após um jantar copioso e succulento, no qual houve uma *omelette* de enguias, dous coelhos ensopados e um bom pedaço de vitella assada, terminou aquelle dia cheio.

O rancho regressou a Pariz, com a tristeza propria de quem vira chegar ao fim um dia tão encantador, e com a alegria que lhe dava a esperança de que no domingo seguinte teria iguaes prazeres.

Com o favor da noite, que principiava, e n'um momento em que a vigilancia das mãis se distrahira um tanto ou quanto, achou Achilles meio de se approximar de Pamela, de lhe *fúrtar um beijo* (estylo galante de Parny), e de lhe dizer rapidamente:

— Viste o meu amigo?

— Vi.

— E' bonito rapaz, não é?

— Não me pareceu mal...

— A comparação commigo prejudica-o, de certo, mas ainda assim é muito interessante.

— E depois?

— Chama-se Armando Cabirol, é typographo, ganha bom dinheiro, é esperto como um macaco, o que não admira, visto andar sempre commigo... Emfim, é um moço completo...

— Mas porque me dizes isso tudo?

— Porque Cabirol está sériamente enamorado de uma das tuas amigas...

— Devéras?... exclamou Pamela, prevendo que se realisasse o desejo que tivera de manhã.

— Não ha nada mais certo .. proseguio Belavoir; repito que está namorado, e a valer...

— De quem?

— Daquella tua amiga de vestido branco, que ao almoço ficou ao pé de ti!...

Pamela esfregou alegremente as mãos.

— E' Aline... murmurou ella; tel-o-hia apostado!

Depois accrescentou em voz alta:

— Terá razão de amal-a, porque é uma rapariga encantadora...

Neste momento ouvio-se uma voz aguda gritar por duas vezes:

— Pamela!... O' Pamela!...

— E' minha mãi... disse a grisette, estremecendo; adeus, adeus...

E desatou a correr para o lado d'onde se ouvira a voz.

Antes, porém, sempre tivera tempo de dizer a Belavoir, apertando-lhe a mão:

— O teu amigo que socegue... tem uma alliada que lhe ha de ser util, e que sou eu.

—

Não imaginem os leitores que Pamela seja uma dessas raparigas a quem os máos instinctos ou a impetuosidade dos sentidos impellem para a depravação, ou para o descaramento precoce.

Se tal é a sua apreciação a respeito de Pamela, creiam que se enganam redondamente.

A grisette não estava corrompida nem depravada. Acreditava-a com a mais inteira boa fé na innocuidade absoluta dos conselhos que dava a Aline.

Cedêra a Belavoir, por effeito de irreflectido arrebatamento, mas nem por um instante duvidava de que o seu amante a desposasse, e isto no dia em que ella quizesse.

Mettêra-se-lhe na cabeça o mais innocentemente possivel, tornar-se protectora de outros amores, que deveriam seguir a marcha dos seus. Resolvêra que Aline Girard se tornaria primeiro amante, depois mulher do amigo de Belavoir.

Tencionava, pois, repetimos, proceder neste sentido, sem a minima premeditação de máo conselho, e sem pensar que lançava em um coração ainda virgem os germens de um incendio, que podia devorar tudo.

Que enorme quantidade de gente ha neste mundo, que á imitação de Pamela, pratica o mal com perigoso e funesto estouvamento, e julga justificar-se depois, dizendo: « Nunca previ semelhante cousa ».

Durante o caminho, e até o momento em que Aline foi restituida á sua avó, não desprezou a grisette meio nenhum de inocular na sua nova amiga o venenoso philtro denominado amor.

Disse-lhe palavras ardentes que a agitaram profundamente, fez-lhe passar por diante dos olhos quadros inebriantes que, depois de a terem assombrado, a perturbaram.

Por fim, descarregou na casta ignorancia de Aline um golpe que seria mortal, senão fôra a sua angelica candura.

Comtudo, ha impressões que uma vez recebidas, augmentam de hora em hora, de minuto a minuto, de segundo a segundo, e não podem já apagar-se.

(Continúa).

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias 42